

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

MARCOS DE ALENCAR MIRANDA

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A DOMINAÇÃO MASCULINA EM NOME DE DEUS:
REFLEXÕES A PARTIR DA MORALIDADE NEOPENTECOSTAL

Certificado de Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória - 14/12/2018.

VITÓRIA
2018

MARCOS DE ALENCAR MIRANDA

Certificado de Programa de Pós-Graduação da Faculdade Unida de Vitória - 14/12/2018.

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A DOMINAÇÃO MASCULINA EM NOME DE DEUS:
REFLEXÕES A PARTIR DA MORALIDADE NEOPENTECOSTAL**

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para obtenção do grau de Mestre em
Ciências das Religiões
Faculdade Unida de Vitória
Programa de Pós-Graduação
Linha de pesquisa: Religião e Esfera
Pública

Orientadora: Dra. Claudete Beise Ulrich

Vitória – ES
2018

Miranda, Marcos de Alencar

Violência de gênero e a dominação masculina em nome de Deus /
Reflexões a partir da moralidade neopentecostal / Marcos de Alencar
Miranda. -- Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2018.

vii, 79 f. ; 31 cm.

Orientadora: Claudete Beise Ulrich

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2018.

Referências bibliográficas: f. 72-79

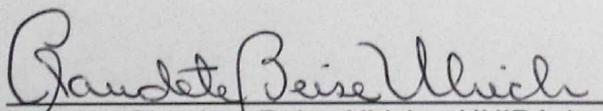
1. Ciência da religião. 2. Religião e esfera pública. 3. Violência de gênero. 4. Gênero e religião. 5. Neopentecostalismo. 6. Mulheres. - Tese.
I. Marcos de Alencar Miranda. II. Faculdade Unida de Vitória, 2018. III.
Título.

MARCOS DE ALENCAR MIRANDA

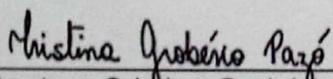
VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A DOMINAÇÃO MASCULINA EM NOME DE DEUS:
REFLEXÕES A PARTIR DA MORALIDADE NEOPENTECOSTAL

PPGCR
Faculdade Unida de Vitória

Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões no Programa de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória.



Doutora Claudete Beise Ulrich – UNIDA (presidente)



Doutora Cristina Grobério Pazó – UFSB

RESUMO

O trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional aborda a violência de gênero e a dominação masculina em nome de Deus, sob a perspectiva das moralidades pentecostal e neopentecostal. Pergunta-se como é fortalecida a violência contra as mulheres a partir da moralidade dos movimentos pentecostais, pois, em tese, a mesma fortaleceria a dominação masculina em nome de Deus. A hipótese, com relação ao objeto acima delineado, é que a estrutura dos movimentos pentecostais e neopentecostais brasileiros, focadas na atuação regeneradora do Espírito Santo, na Teologia da Prosperidade e na Teologia da Possessão enfatizam a dominação masculina em nome de Deus, fortalecendo a “doutrina de submissão feminina”. Para tais correntes, a título de exemplo, as mulheres enquadradas como “feministas” necessitariam ser enfrentadas, pois, dentre seus objetivos se encontraria a chamada “destruição das famílias”. Ainda, aponta-se que mulheres pertencentes aos movimentos pentecostais e neopentecostais percebem a violência em razão de seu gênero, mas sob perspectiva dissonante: por vezes, a violência não é vista como obra do agressor, mas como fruto da influência demoníaca. Não obstante, em ambos os quadros, as mulheres seriam influenciadas a “exercer seu papel doméstico-familiar”, próprio à sua condição “natural” feminina, bem como a crer na ação do Espírito Santo, capaz de “regenerar seu companheiro”. A opção por essa linha de pesquisa se deu, inicialmente, em virtude da atuação profissional do pesquisador – que, atuando como delegado de polícia percebeu que um número crescente de vítimas que se enquadravam nos casos da Lei 11.340/06 (conhecida como “Lei Maria da Penha”) declaravam ser evangélicas; notadamente pentecostais ou neopentecostais. Adotou-se instrumentos metodológicos de revisão bibliográfica e reflexão a partir da narrativa autorizada do registro de uma mulher vítima de violência apresentada no Registro de Evento de Defesa Social. A pesquisa foi desenvolvida em três capítulos: o primeiro capítulo define os conceitos pertinentes à temática de gênero e violência, apontando, ainda, sobre o tratamento dado pela legislação brasileira ao assunto. O segundo capítulo discorre sobre as matrizes da moralidade neopentecostal brasileira, versando sobre seu caráter conservador. O terceiro capítulo busca demonstrar como esta violência é observada em casos práticos, denotando, ainda sobre como o crescimento da chamada “Bancada Evangélica” pode influenciar prejudicialmente neste cenário. Conclui-se que, mesmo em meio a moralidade conservadora, a luta por direitos das mulheres continua.

Palavras-chave: Violência de Gênero; Gênero e Religião; Neopentecostalismo; Mulheres; Ciências das Religiões.

ABSTRACT

The Works of Conclusion of Professional Master's Course addresses gender violence and male domination in the name of God: reflections from neopentecostal morality. It questions how violence against women is strengthened from the morality of Pentecostal movements, since it affirms male domination in the name of God. The hypothesis, with respect to the object outlined above, is that the structure of Brazilian Pentecostal and Neo-Pentecostal movements, focused on the regenerating action of the Holy Spirit, Prosperity Theology and Possession Theology emphasizes male domination in the name of God, stressing the “*doctrine of female submission*” There is always something that needs to be fought. In this sense, feminist women need to be wanting to do away with the family they need to be faced with, as they want to do away with the family. It is pointed out that women belonging to the Pentecostal and Neo-Pentecostal movements perceive violence by reason of their gender, but in a dissonant perspective: sometimes violence is not seen by the aggressor but is the result of demonic influence. Both in these cases and in the others, women would be influenced to “exercise their domestic-familial role”, proper to their “natural” feminine condition, as well as to believe in the action of the Holy Spirit, capable of “regenerating their companion”. The option for this line of research was initially due to the professional performance of the researcher - who, acting as a police delegate, realized that a growing number of victims that fit the cases of Law 11.340 / 06 (known as “Law Maria da Penha”) declared themselves to be evangelical; notably Pentecostal or Neo-Pentecostal. The methodological instruments of bibliographic review and reflection were adopted from the authoritative narrative of the record of a woman victim of violence presented in the Social Defense Event Registry. The research was developed in three chapters: the first chapter defines the concepts pertinent to the theme of gender and violence, also pointing out the treatment given by the Brazilian legislation to the subject. The second chapter discusses the matrices of Brazilian neo-Pentecostal morality, about its conservative character. The third chapter seeks to demonstrate how this violence is observed in practical cases, denoting, still on how the growth of the so-called “Evangelical Bench” can influence detrimentally in this scenario. It is pointed out that amidst conservative morality, the struggle for women's rights shall continues.

Keywords: Gender Violence; Gender and Religion; Neopentecostalism; Women; Religion Studies.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 VIOLÊNCIA DE GÊNERO: DEFINIÇÕES	15
1.1 Sexo, gênero, papéis de gênero e orientação sexual: Diferenças conceituais	15
1.2 Principais causas e consequências da violência contra as mulheres cis	19
1.3 Enfrentando a violência de gênero: posicionamento da legislação brasileira	29
2 MOVIMENTOS NEOPENTECOSTAIS E A DOMINAÇÃO MASCULINA EM NOME DE DEUS	34
2.1 Ser “não católico” no Brasil: evangélicos e protestantismos	34
2.2 Evangélicos pentecostais e neopentecostais	38
2.3 A dominação masculina “em nome de Deus”	50
3 MANIFESTAÇÕES PRÁTICAS DO FÊNOMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	54
3.1 O inquérito “nunca instaurado”: violência de gênero observada na prática pelo pesquisador - narrativa de “Beatriz” e “João”	54
3.2 Retração de direitos das mulheres: a atuação reacionária da bancada evangélica	60
3.3 3 Onda conservadora brasileira: segue a luta por direitos das mulheres	64
CONCLUSÃO.....	69
REFERÊNCIAS	72
APÊNDICE	80

INTRODUÇÃO

Há jargões que, pelo grande número de vezes que são repetidos, perdem quase por completo a força de seu significado. Por exemplo, constatar que o Brasil é um país violento soa como uma informação quase tão banal quanto conversas sobre o clima ou o resultado de um jogo de futebol. De fato, vivemos num país violento, e as estatísticas não permitem que se conclua de outra forma. Segundo dados provenientes do relatório anual “Justiça em Números”, fornecido pelo Conselho Nacional de Justiça, apenas no ano de 2016 ingressaram no judiciário brasileiro 03 milhões de novos casos criminais¹. Igualmente, os resultados apresentados pelo 11º Anuário de Segurança Pública demonstram que o índice de mortes violentas alcançou proporções inimagináveis: o número de homicídios dolosos (isto é, intencionais) no ano de 2016 totalizou o montante de 61.283 vítimas – ou seja, 07 pessoas assassinadas por hora em território nacional².

Desde seus primeiros mitos, registros históricos e crenças religiosas, a violência figura como protagonista da condição humana em suas muitas formas: no mito judaico-cristão, o pecado original acarreta a ira e o julgamento do Criador, que expulsa a humanidade recém-formada do paraíso. E após a queda, conta-se a história daquele que seria o primeiro homicídio (Gn 3.4). A violência é vislumbrada nos poemas sumérios, cujo texto mais conhecido inicia-se com relatos de batalhas e estupros³. As tragédias gregas retratam a violência e o desespero também em suas nuances psicológicas: basta lembrar do teatro de Sófocles, em que Édipo, torturado por sua consciência ao saber que desposara sua mãe, arranca os próprios olhos⁴.

Conquanto haja certo consenso em se definir “crime” enquanto conduta humana típica, ilícita e culpável⁵, a definição daquilo que pode ser considerado “violência” é

¹ JUSTIÇA EM NÚMEROS 2017. Ano-base 2016/Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2017. p. 138.

² Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 11º Anuário de Segurança Pública: ano-base 2016. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. p. 13.

³ Trata-se da Epopeia de Gilgamesh: “Os deuses escutaram o lamento do povo. Os deuses do céu gritaram para o Senhor de Uruk, para Anu, o deus de Uruk: ‘Uma deusa o fez forte como um touro selvagem; ninguém pode opor-se à força de seus braços. Não há pai a quem tenha sobrado um filho, pois Gilgamesh os leva todos; e é este o rei, o pastor de seu povo? Sua luxúria não poupa uma só virgem para seu amado, nem a filha do guerreiro nem a mulher do nobre’”. A EPOPEIA DE GILGAMESH Trad. Carlos Daudt de Oliveira. São Paulo: Martins Fontes, 2011. p. 62.

⁴ SÓFOCLES. *Rei Édipo*. Clássicos Jackson, v. XXII. Tradução: J.B. de Mello e Souza. Rio de Janeiro: W. N. Jackson, 1950. p. 71.

⁵ “[...] segundo a maioria dos doutrinadores, para que se possa falar em crime é preciso que o agente tenha praticado uma ação típica, ilícita e culpável. Alguns autores, a exemplo de Mezger e, entre nós, Basileu Garcia, sustentam que a punibilidade também integra tal conceito, sendo o crime, pois, uma ação típica, ilícita, culpável e punível. Estamos com Juarez Tavares, que assevera que a punibilidade não faz parte do delito, sendo somente sua consequência. A função do conceito analítico é a de analisar todos os elementos ou características que

extremamente variável. É bem possível que o fenômeno da violência seja intrínseco à experiência humana, ainda que extremamente danosa⁶. Na década de 1990, de acordo com Linda L. Dahlberg e Etienne G. Krug, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu a violência contra as mulheres como uma questão de saúde pública⁷. A OMS “define a violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”⁸. Percebe-se que além do uso da força física foi incluída “a palavra poder, em ameaça ou na prática” para definir e ampliar o conceito de violência. Dahlberg e Krug apontam para a importância da ampliação do conceito de violência:

[...] a definição dada pela OMS associa intencionalidade com a realização do ato, independentemente do resultado produzido. [...] A inclusão da palavra “poder”, completando a frase “uso de força física”, amplia a natureza de um ato violento e expande o conceito usual de violência para incluir os atos que resultam de uma relação de poder, incluindo ameaças e intimidação. O “uso de poder” também leva a incluir a negligência ou atos de omissão, além dos atos violentos mais óbvios de execução propriamente dita. Assim, o conceito de “uso de força física ou poder” deve incluir negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos auto infligidos. Esta definição cobre uma ampla gama de resultados, incluindo injúria psicológica, privação e desenvolvimento precário⁹.

Portanto, o conceito de “violência” é bastante amplo e inclui, atos de força física e relações de poder, e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos auto infligidos. Também injúria psicológica, privação e desenvolvimento precário estão ligados com a agressão. Ao falar em violência, rapidamente evocamos a figura do homicídio, guerras ou pestes. Mas também são violentas outras formas de agressão física – como também agressões ao patrimônio, gestos e palavras. Como qualquer fenômeno empírico, a “violência” é um elemento sujeito à lei da causalidade. Em outras palavras, é um episódio que possui *causa e efeito*, os quais, por vezes, requerem um exame mais aprofundado da situação:

integram o conceito de infração penal sem que com isso se queira fragmentá-lo. O crime é, certamente, um todo unitário e indivisível. Ou o agente comete o delito (fato típico, ilícito e culpável), ou o fato por ele praticado será considerado um indiferente penal. O estudo estratificado ou analítico permite-nos, com clareza, verificar a existência ou não da infração penal; daí sua importância”. GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal*. Parte Geral. 19. ed. Revista, ampliada e atualizada até 1º de janeiro de 2017. Niterói: Impetus, 2017. p. 227.

⁶ Obviamente, não se pretende justificar, num plano moral, o fenômeno da violência, ainda que essa se verifique enquanto fato empírico. Em outras palavras, o fato de que a violência existe, efetivamente, não significa que ela deva existir.

⁷ DAHLBERG, Linda L; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 11(Sup): 1163-1178, 2007. Disponível em: <<https://bit.ly/2ITw8Uq>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

⁸ WORLD Health Organization. *Global consultation on violence and health*. *Violence: a public health priority*. Geneva: WHO, 1996 (document WHO/EHA/ SPI.POA.2) *apud* DAHLBERG; KRUG, 2007, p. 1165.

⁹ DAHLBERG; KRUG, 2007, p. 1165.

O custo humano de dor e sofrimento, naturalmente, não pode ser calculado e é, na verdade, quase invisível. Embora a tecnologia tenha tornado certos tipos de violência – terrorismo, guerras, rebeliões e tumultos civis – diariamente visíveis para as audiências televisivas, um número maior de atos violentos ocorre sem ser visto nos lares, locais de trabalho e mesmo em instituições sociais e médicas destinadas ao cuidado do público. Muitas das vítimas são muito jovens, fracas ou doentes para se protegerem. Outras, por convenções ou pressões sociais, são forçadas a guardar silêncio sobre suas experiências. Da mesma forma que seus impactos, algumas causas da violência são facilmente constatadas. Outras estão profundamente enraizadas no tecido social, cultural e econômico da vida humana. Pesquisas recentes sugerem que, enquanto fatores biológicos e vários fatores individuais explicam a predisposição para a agressão, com frequência tais fatores interagem com fatores familiares, comunitários, culturais ou outros fatores externos, criando situações em que a violência pode ocorrer¹⁰.

Como visto anteriormente, no primeiro parágrafo, através dos dados estatísticos, constata-se que o Brasil é um país violento. O presente trabalho busca refletir sobre a violência gênero e a dominação masculina que se realiza em nome de Deus. Pergunta-se como a violência contra as mulheres acontece a partir da dominação masculina em nome de Deus, especialmente a partir dos movimentos neopentecostais. A hipótese do trabalho é que o termo mulheres, nas comunidades evangélicas neopentecostais brasileiras, é equivalente ao clássico conceito de “sexo”, de cunho eminentemente biologicizante. Não obstante, ainda que “mulheres” sejam compreendidas apenas sob uma perspectiva biológica, o tratamento dado aos seres pertencentes ao sexo feminino em tais comunidades é um claro reflexo daquilo que é compreendido enquanto pertencente ao *gênero* feminino, e aos papéis atribuídos a cada um, a partir de uma perspectiva natural e não como construção histórica.¹¹ Explicando melhor a diferença entre estes conceitos:

Assim como para a maior parte das pessoas, é possível que não lhe tenha ocorrido que sexo e gênero não são o mesmo. No entanto, sociólogos e a maior parte dos outros cientistas sociais enxergam sexo e gênero como conceitualmente distintos. Sexo se refere a diferenças físicas ou fisiológicas entre machos e fêmeas, incluindo tanto características sexuais primárias (o sistema reprodutor) quanto características secundárias como altura e musculatura. Gênero é um termo que se refere a distinções sociais ou culturais associadas com o ato de ser macho ou fêmea. Identidade de gênero se estende àquilo que o indivíduo identifica como masculino ou feminino (Diamond 2002). O sexo de um indivíduo, determinado por sua biologia, nem sempre corresponde ao gênero dessa mesma pessoa. Portanto, os termos sexo e gênero não são intercambiáveis. Um bebê nascido com a genitália masculina será identificado como um homem. No entanto, conforme ele cresce, pode ser que ele se identifique com os aspectos femininos de sua cultura. Uma vez que o termo *sexo* se refere a distinções biológicas ou físicas, características sexuais

¹⁰ DAHLBERG, Linda L; KRUG, Etienne G. Violência: Um problema global de saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11(Sup): 1163-1178, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

¹¹ SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v.16, n.2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

não variam significativamente entre as diferentes sociedades humanas. Por exemplo, todas as pessoas do sexo feminino, em geral, independentemente de sua cultura, eventualmente menstruarão e desenvolverão seios que podem lactar. Características de gênero, a seu turno, podem variar muito entre diferentes sociedades. (tradução nossa)¹².

Longe de pretender realizar qualquer distinção discriminatória, ou demasiado limitadora do que é ser mulher, devemos explicar desde já as razões que levam a trabalhar com esses conceitos. Se a violência contra indivíduos biologicamente identificados como pertencentes ao sexo feminino já revela sua face pernicioso, a violência contra mulheres *trans* ou indivíduos que não se identificam na divisão binária de gênero é ainda mais cruel – em números relativos, o Brasil ocupa o 4º lugar mundial quando o assunto é o número de homicídios de travestis e transexuais¹³. De acordo com o cronômetro da violência contra as mulheres ocorre no Brasil a cada minuto: “1 estupro a cada 11 minutos, 1 mulher é assassinada a cada 2 horas, 503 mulheres são vítimas de agressão a cada hora, 5 espancamentos a cada 2 minutos.”¹⁴

Reconhece-se que cabe ao próprio indivíduo definir-se¹⁵, conforme sua própria vontade. Mas aqui, os sofrimentos possuem caráter diferenciado. Ser mulheres *cis*¹⁶, supõe-se,

¹² “As with most people, it may not have occurred to you that distinct. Sex refers to physical or physiological differences between males and females, including both primary sex characteristics (the reproductive system) and secondary characteristics such as height and muscularity. Gender is a term that refers to social or cultural distinctions associated with being male or female. Gender identity is the extent to which one identifies as being either masculine or feminine (Diamond 2002). A person’s sex, as determined by his or her biology, does not always correspond with his or her gender. Therefore, the terms *sex* and *gender* are not interchangeable. A baby boy who is born with male genitalia will be identified as male. As he grows, however, he may identify with the feminine aspects of his culture. Since the term *sex* refers to biological or physical distinctions, characteristics of sex will not vary significantly between different human societies. For example, all persons of the female sex, in general, regardless of culture, will eventually menstruate and develop breasts that can lactate. Characteristics of gender, on the other hand, may vary greatly between different societies”. LITTLE, William; MCGIVEN, Ron. *Introduction to Sociology*. 1. ed. Houston: Rice University, 2013. p. 280-283.

¹³ CUNHA, Taís. *Brasil lidera ranking mundial de assassinatos de transexuais*. Matéria veiculada no portal do Correio Brasiliense. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/brasil-lidera-ranking-mundial-de-assassinatos-de-transexuais>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

¹⁴ INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. *Dados compilados no Dossiê Violência Contra as Mulheres*. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/cultura-e-raizes-da-violencia/>>. Acesso em: 20 out. 2018.

¹⁵ Ou fugir de quaisquer rótulos predeterminados, se assim o desejar. Defende-se a liberdade de ser em suas muitas variáveis. Valoriza-se a diferença, a pluralidade do ser.

¹⁶ SENKEVICS, Adriano. *O que é uma pessoa cis e cissexismo?* 23 mar. 2016. De acordo com o autor: “[...] Uma pessoa cis é uma pessoa na qual o sexo designado ao nascer + sentimento interno/subjetivo de sexo + gênero designado ao nascer + sentimento interno/subjetivo de gênero, estão ‘alinhados’ ou ‘deste mesmo lado’ – o prefixo cis em latim significa ‘deste lado’ (e não do outro), uma pessoa cis pode ser tanto cissexual e cisgênera mas nem sempre, porém em geral ambos. [...] Uma pessoa cis é aquela que politicamente mantém um status de privilégio em detrimento das pessoas trans*, dentro da cishnorma. Ou seja, ela é politicamente vista como ‘alinhada’ dentro de seu corpo e de seu gênero. O alinhamento cis envolve um sentimento interno de congruência entre seu corpo (morfologia) e seu gênero, dentro de uma lógica onde o conjunto de performances é percebido como coerente. Em suma, é a pessoa que foi designada ‘homem’ ou ‘mulher’, se sente bem com isso e é percebida e tratada socialmente (medicamente, juridicamente, politicamente) como tal”. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/o-que-sao-pessoas-cis-e-cissexismo/>>. Acesso em: 20 out. 2018.

que são reconhecidas como algo inferior aos homens *cis*, o que há de se esperar sobre o reconhecimento de outros que fogem ao constructo social tradicional? Como esperar que a ideia de gênero seja compreendida em todas as suas nuances por aqueles que desejam de antemão condenar o que é interpretado como *diferente*? Este trabalho refletirá especialmente sobre a violência contra as mulheres *cis*, não esquecendo que as mulheres *trans* também são duramente violentadas. Percebe-se que a violência contra as mulheres recebe um aliado de peso para sua própria justificação: o discurso e a prática religiosa.

Até o presente momento, traçou-se o seguinte panorama: por um lado, o Brasil lidera rankings mundiais de crimes violentos, especialmente no que diz respeito a chamada “violência contra as mulheres”, praticada em suas mais variadas formas. Mulheres, vistas desde tempos imemoriáveis como *o outro*, encontram-se especialmente sujeitas a situações de violência por pessoas de sua convivência habitual. Ocorre que, nesse mesmo país desigual e violento, observa-se o crescimento astronômico de um segmento religioso, o pentecostalismo, de vertente neopentecostal, que afirma a submissão das mulheres.

Percebe-se por parte das igrejas com viés neopentecostais, a promulgação de uma agenda abertamente conservadora e a inserção de pastores destas igrejas na vida política. As Igrejas possuem um caráter diferente de quase todas as outras instituições. A Igreja fala em nome da fé, de Deus, do ideal de bem absoluto, que aproxima o ser humano ao divino e ao sagrado. Capaz, portanto, de captar a subjetividade das pessoas em seu grau mais íntimo.

Quais são os limites de atuação das lideranças religiosas? Há algo que não possa ser feito em nome de Deus? Quando a “Santa Inquisição Evangélica Neopentecostal” passa a converter-se em carnificina? Em outras palavras, concentrando-se, de forma mais específica, em nosso objeto de pesquisa (violência de gênero no contexto evangélico – neopentecostal – brasileiro), a segunda hipótese deste trabalho é que o discurso religioso de matriz neopentecostal¹⁷ tem contribuído para a manutenção do cenário de violência de gênero, em duas frentes principais. 1) Os líderes religiosos neopentecostais, proeminentes dentre os fiéis, mantêm o discurso de submissão feminina, pretensamente baseados em algumas passagens bíblicas; 2) Teologia da Prosperidade, Teologia da Possessão; 3) Por meio de sua frente parlamentar, políticos de matriz neopentecostal tem atuado de forma *contrária* à conquista de direitos, por parte das mulheres, atentando ainda contra direitos já adquiridos. Ambas as situações reforçam um cenário político de desigualdade e injustiça social, que propicia chances de surgimento à situações de violência de gênero.

¹⁷ Ou ao menos o discurso propagado por seus líderes religiosos e representantes políticos.

A fim de comprovar tais possibilidades, adotam-se os seguintes passos, que serão tratados em três capítulos. No primeiro capítulo, aborda-se sobre a violência de gênero – seus conceitos essenciais, causas, tradicionalmente, apontadas para sua ocorrência e, brevemente, qual o modo pelo qual a legislação brasileira se posiciona em relação à violência de gênero. No segundo capítulo, reflete-se sobre as Igrejas neopentecostais e seu discurso moral, mormente aquilo que afirmam sobre mulheres e gênero, observando a ênfase na ideia de submissão feminina e liderança exercida pelo patriarca (chefe familiar). Finalmente, no terceiro capítulo, busca-se demonstrar, através de estatísticas, que as mulheres em lares evangélicos parecem se encontrar mais expostas a situações de violência doméstica do que mulheres que integram outras denominações religiosas, apontando ainda que atuação de representantes políticos de tais igrejas tem se direcionado consistentemente contra as reivindicações de movimentos progressistas, especialmente aqueles de cunho feminista.

Será utilizado, a título de referencial teórico, os conceitos de “violência simbólica”, “dominação masculina” cunhado pelo filósofo francês Pierre Bourdieu (1930-2002), bem como as compreensões do conceito de “mulher” refletidas por Simone de Beauvoir e Betty Davis. A opção metodológica utilizada nessa análise, cujo objeto é, por essência, interdisciplinar (abrangendo o Direito, a Logística, as Ciências das Religiões, a Filosofia e a Sociologia), demanda a coordenação de conteúdos pertencentes a disciplinas distintas. Vislumbra-se a utilidade de métodos dialógicos de pesquisa, no qual o reconhecimento recíproco das diferentes áreas de investigação possibilita o surgimento de um novo saber¹⁸. Tem-se, portanto, que a pesquisa é interdisciplinar.

A motivação por trás desta pesquisa encontra-se, em primeiro lugar, a experiência profissional do pesquisador como professor de direito e delegado de polícia que, em contato frequente com casos de violência de gênero, praticadas especialmente em âmbito doméstico, despertaram o seu interesse pelo estudo teórico sobre o tema. Outro fato que despertou a presente pesquisa foi o rápido crescimento da chamada “bancada evangélica” nas últimas eleições – no período eleitoral de 2014, tal segmento parlamentar observou um crescimento de 63%¹⁹ – além do fato de que tais parlamentares, com frequência, proferirem afirmações de cunho machista, contrárias aos direitos conquistados pelas mulheres ao longo de séculos de luta²⁰, houve, portanto, o interesse em se investigar a correlação entre estes dois fenômenos: o

¹⁸ GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 3. ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2010. p. 72.

¹⁹ TREVISAN, Cláudia. Bancada evangélica cresce 63% na Câmara, *Folha de São Paulo*. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc01029907.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

²⁰ O que será debatido ao longo desta dissertação.

crescimento da violência contra a mulher, os discursos e as práticas religiosas que justificam as violências.



1 VIOLÊNCIA DE GÊNERO: DEFINIÇÕES

Para garantir a coerência de qualquer pesquisa acadêmica, é de essencial importância se atentar a precisão dos conceitos utilizados. Mas, já aqui, encontramos a primeira grande dificuldade no estudo da violência de gênero. O que o termo expressa? O que significa, afinal, ser mulher?

Simone de Beauvoir oferece uma resposta possível, embora tormentosa e marcada pela dor: não se sabe ao certo o que é ser mulher. A mulher dificilmente se define, mas é sempre o “outro”, em busca de identidade que lhe seja própria, mas sem contar com um grupo identitário que a permita reconhecer sua própria essência²¹. Não haveria, no presente estudo, a possibilidade de uma resposta identitária – isto é, uma resposta baseada na proximidade do pesquisador ou interlocutor com o objeto debatido. Ademais, falar em gênero é tratar da pessoa humana em sua percepção mais imediata, a identidade; a forma pela qual um indivíduo existe – e se expressa e comunica – no mundo material.

As definições, embora úteis metodologicamente, sempre implicam numa espécie de limitação. Mesmo num exercício hipotético, tal tarefa se apresenta como impossível. Sempre haverá uma forma de *ser* não catalogada. Não obstante, e ainda que consista em tentativa imperfeita, algum recorte é necessário.

1.1 Sexo, gênero, papéis de gênero e orientação sexual: Diferenças conceituais

Em audiência pública realizada na cidade de Brasília, em 10 de agosto de 2016, membros da sociedade civil, bem como políticos brasileiros, dentre os quais também estava o deputado federal Jair M. Bolsonaro (PSL) discutiram sobre o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e de Direitos dos LGBTs. O deputado federal Jair M. Bolsonaro questionou a distribuição de livros sobre diversidade sexual para o público infanto-juvenil, asseverando ser um absurdo que ensinassem para criancinhas que relações homoafetivas ou de “*bissexuais, trissexuais*” poderiam ser consideradas normais²². Seria, segundo a opinião do parlamentar, um reflexo das tentativas do governo petista em instituir a chamada “*ideologia de gênero*”.²³ O termo entrou em voga em terreno político quando, em 2013, o Ministério de Educação e

²¹ BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo: fatos e mitos*. Tradução Sérgio Milliet. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. p. 11-14.

²² BOLSONARO, Jair Messias. Brasília, 10 de agosto de 2016. Audiência Pública sobre o significado da palavra “gênero”. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rvc7mSg8HU4>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

²³ MARAFON, Giovanna. *Análises críticas para desmontar o termo “ideologia de gênero”*. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arb/v70nspe/10.pdf>>. Acesso em: 01 dez. 2018.

Cultura (MEC) propôs a inclusão da palavra “gênero” no Plano Nacional de Educação (PLC 103/2012). Não obstante, a proposta foi retirada antes de sua redação final, consubstanciada na lei 13.005/2014.

A atitude de Bolsonaro – a saber, de colocar uma pluralidade de questões sob o rótulo de *ideologia de gênero* – é uma atitude deveras comum em terreno parlamentar, e reflete de certa forma, o entendimento da opinião pública sobre a questão. Mas o que, afinal, cada um dos termos supramencionados significa? O que se encontrará são várias correntes de pensamentos que se propõe a discutir questões como sexo, identidade sexual, opção sexual, gênero, identidade de gênero, papéis de gênero entre outras denominações. Apresenta-se brevemente, na introdução desse trabalho, que o termo “sexo” é utilizado, com alguma frequência, para designações que se utilizam de critérios “biológicos”. Em divisão binária (macho/fêmea), são reconhecidos como “machos” os indivíduos cujo par cromossômico 23, destinado às características sexuais, se expressa pelos caracteres “XY” e hão de manifestar o sistema reprodutor masculino. Ao seu turno, indivíduos que não manifestam o alelo “Y” (geralmente portadores do par “XX”), serão classificados como “fêmeas”, desenvolvendo sistema reprodutor diverso – feminino²⁴.

Gênero, ao seu turno, representa um tipo de relação entre o indivíduo e seu próprio corpo – e diretamente com a sociedade. Indica um termo mais complexo, que indica a demarcação de lugares dos conceitos de masculino e feminino. Não se liga diretamente aos caracteres biológicos, mas àquilo que é atribuído às figuras *normativas* do que seria “masculino” e “feminino”. Indicam relações construídas socialmente e, portanto, mutáveis²⁵. Não é de se espantar, portanto, que frequentemente o termo esteja associado com a expressão “papéis de gênero”, que se pergunta sobre quais as funções comumente atribuídas a cada um dos gêneros (masculino e feminino) no meio social.

Embora a ideia pareça abstrata, reflete uma preocupação real, quase sufocante. Ao tratar sobre o assunto, Betty Friedan retrata uma realidade cruel, vinculada ao papel exercido pelo gênero feminino dentro da sociedade norte-americana pós Segunda Guerra Mundial:

Mas, em certa manhã de abril de 1959, ouvi uma mãe de quatro filhos, tomando café com quatro outras mães, num bairro residencial a quinze milhas de Nova York, falar do «problema» num tom de mudo desespero. As outras compreenderam tácitamente

²⁴ ZHAO, Rosseane F. *The Chromosome Y: beyond gender determination*. Artigo disponibilizado online através do portal do National Human Genome Research Institute, em 30 de maio de 2014. Disponível em: <<https://www.genome.gov/27557513/>>. Acesso em: 19 mar. 2018. A título de uma breve nota, é interessante notar que o sexo feminino se apresenta como padrão natural. Caso o cromossomo Y se apresente como ausente ou defeituoso, o indivíduo manifestará apenas características femininas.

²⁵ PRAUN, Andrea Gonçalves. Sexualidade, Gênero e suas relações de poder. *Revista Húmus*, n. 1, p. 56-57. Jan/Fev/Mar/Abr. de 2011.

que ela não se referia ao marido, aos filhos, à casa e perceberam de súbito que partilhavam de um problema sem nome. E começaram, a princípio hesitantes, a falar no assunto. Mais tarde, depois de apanharem os filhos no jardim de infância e os deitarem para a sesta, choraram de puro alívio por saberem que não estavam sozinhas.

Aos poucos fui percebendo que o problema sem nome era partilhado por inúmeras mulheres do país inteiro. [...]

Qual era exatamente êsse problema sem nome? Quais as palavras usadas pelas mulheres ao tentar descrevê-lo? Às vezes diziam: «Estou me sentindo vazia... incompleta». Ou então: «Tenho a impressão de não existir». Às vezes apagavam a sensação com um tranquilizante, julgavam que o problema relacionava-se com o marido ou os filhos. Ou então que precisavam redecorar a casa, mudar-se para um bairro mais agradável, ter um caso com alguém, ou mais um filho. De quando em quando consultavam um médico, apresentando sintomas que assim descreviam: «Sinto-me cansada... Zangome tanto com as crianças que chego a me assustar... Tenho vontade de chorar sem motivo». [...]

Por vezes uma mulher dizia-me que a sensação tornava-se tão opressiva que ela saía de casa e punha-se a caminhar a êsmo pelas ruas. Ou então desatava a chorar. Ou eritão as crianças contavam uma anedota e ela não ria simplesmente porque nem a ouvira. Conversei com mulheres que haviam passado anos em sofás de analistas, procurando «ajustar-se ao papel feminino», tentando resolver bloqueios para «sentir-se realizada como espôsa e mãe». Mas o olhar e o tom desesperado dessas vozes eram o mesmo tom e olhar de outras mulheres que estavam certas de não ter problema algum, embora sentissem aquêlo mesmo estranho desespero.²⁶

A angústia aqui retratada expressa ao menos duas situações: (1) que havia – e ainda há – um papel a ser exercido pelos indivíduos do sexo feminino; e (2) que tal papel, insuficiente, era responsável por uma angústia generalizada. Tal visão se casa perfeitamente com a angústia expressa no pensamento de Simone de Beauvoir: o papel a ser expresso pela mulher se encontra na categoria do outro. Enquanto ao homem se atribuem características de grandeza, força, altivez, inteligência e superioridade, restam à mulher uma atitude indeterminada, subserviente, incapaz de validar a si própria:

Se quero definir-me, sou obrigada inicialmente a declarar: ‘*Sou uma mulher*’. Essa verdade constitui o fundo sobre o qual se erguerá qualquer outra afirmação. Um homem não começa nunca por se apresentar como um indivíduo de determinado sexo: que seja homem é evidente. É de maneira formal, nos registros dos cartórios ou nas declarações de identidade, que as rubricas, masculino, feminino, aparecem como simétricas. A relação dos dois sexos não é a das duas eletricidades, de dois polos. O homem representa a um tempo o positivo e o neutro, a ponto de dizermos ‘os homens’ para designar os seres humanos, tendo-se assimilado ao sentido singular do vocábulo latino *viro* sentido geral do vocábulo *homo*. A mulher aparece como o negativo, de modo que toda determinação lhe é imputada como limitação, sem reciprocidade. Agastou-me, por vezes, no curso de conversações abstratas, ouvir os homens dizerem a mim ‘*Você pensa assim porque é uma mulher*’. Mas eu sabia que minha única defesa era responder: ‘Penso-o porque é verdadeiro’, eliminando assim minha subjetividade. Não se tratava, em hipótese alguma, de replicar: ‘E você pensa assim porque é um homem’, pois está subentendido que o fato de ser um homem não é uma singularidade; um homem está em seu direito sendo homem, é a mulher que está errada²⁷.

²⁶ FRIEDAN, Betty. *A mística feminina*. Belo Horizonte: Vozes, 1971. p. 21-22.

²⁷ BEUAVOIR, 2016, p. 11-12.

Tais papéis, embora mutáveis ao longo da história, indicam uma tendência de submissão do papel feminino em relação ao masculino. Não é possível definir questões de gênero atribuindo valores neutros ou objetivos. Ou, ao menos, enquanto os papéis atribuídos a cada um dos gêneros não se apresentam enquanto igualitário. Segundo Joan Scott: “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder”.²⁸ O que motivou esta autora a teorizar sobre gênero foi apontar e buscar modificar as desigualdades entre homens e mulheres. Ela pretendeu propor uma análise sobre “como as hierarquias de gênero são construídas, legitimadas, contestadas e mantidas”²⁹, vencendo, dessa forma, o determinismo biológico que afirma: assim é uma mulher e assim é um homem. O uso da categoria de análise de gênero permite que se focalize e reflita sobre as relações entre homens e mulheres, mas também sobre as relações de poder entre homens e homens e entre mulheres e mulheres³⁰.

É interessante notar que os conceitos de sexo e gênero se diferem da chamada “orientação sexual”. Aqui, o termo indica, comumente, relações *afetivas* – o gênero pelo qual determinado indivíduo se sente atraído. Nesse âmbito, os espectros costumam ser ainda mais variados: heterossexuais, homossexuais, bissexuais, pansexuais, assexuais. Tais termos, entretanto, refletem como tais indivíduos se relacionam romanticamente. Lado outro, sexo, gênero e identidade sexual dizem respeito a como o indivíduo se expressa perante si próprio e perante a sociedade³¹.

Outro conceito elucidativo à questão é aquele desenvolvido por Joan Scott, teórica pertencente à chamada “2ª onda” do movimento feminista. Para Scott, o conceito de gênero significa, em essência:

Minha definição de gênero tem duas partes e várias sub-partes. Elas são ligadas entre si, mas deveriam ser analiticamente distintas. O núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas

²⁸ SCOTT, 1990, p. 14.

²⁹ SCOTT, 1990, p. 14.

³⁰ ULRICH, Claudete Beise. Relações de Gênero. In: IECLB. *Relações de Gênero*. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: IECLB, 2013. p. 9.

³¹ Com frequência, as questões são levantadas como se fossem uma pauta única. Não o são. Ainda que indivíduos pertencentes a grupos minoritários tendam a se unir para lutar contra formas de exclusão e preconceito, o motivo que pauta o comportamento discriminatório é diverso.

representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único³².

Quando se trata sobre violência de gênero, portanto, é necessário observar que tal violência é baseada tanto no sexo do indivíduo quanto por decorrência do papel de gênero por ele desempenhado na sociedade. O presente trabalho concentrar-se-á na violência exercida contra as mulheres, cuja origem, acredita-se, está nas características comumente atribuídas às mulheres – ou seja, ao seu papel de gênero. Ressalta-se que a presente pesquisa se concentrou, por questões de recorte, às mulheres *cis*. Segundo Rafaela Cotta Leonardo; Thayz Athayde; Fernando Altair PocaHy:

O termo *cisgênero* foi utilizado pela primeira vez por um homem trans holandês chamado Carl Buijs para falar de pessoas que não são trans, ou seja, para se referir a pessoas as quais sua identidade de gênero está em concordância com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer (vale recordar que a anatomia é desde sempre gendrada, cirurgiada pela cultura do gênero e pelas formas de conhecer e representar nos termos binários).³³

Portanto, *cis* são as pessoas que estão em concordância com sua identidade de gênero, a qual recebeu ao nascer e as pessoas *trans* são aquelas que não se identificam com a identidade de gênero que receberam ao nascer. Reitera-se que as pessoas *trans* possuam os mesmos direitos identitários que quaisquer outros indivíduos. Não obstante, uma vez que tal pesquisa se opera no âmbito das Ciências das Religiões, admite-se com pesar que o preconceito religioso vivenciado pelas mulheres *trans* é ainda mais pernicioso – e manifesto – do que a forma de discriminação enfrentada pelas mulheres *cis*. Alerta-se que a violência sofrida pelas mulheres e homens *trans*, necessita de estudos e pesquisas, sendo o Brasil um dos países onde mais ocorre violência à pessoas *trans* (transfobia).³⁴

1.2 Principais causas e consequências da violência contra as mulheres *cis*

Retomando o texto de Simone de Beauvoir, é interessante notar a presença do fenômeno da violência. De acordo com a autora, a violência *contra a mulher* é uma constante histórica, cujas origens se perderam no tempo:

³² SCOTT, 1990, p. 21.

³³ LEONARDO, Rafaela Cotta; ATHAYDE, Thayz; POCAHY, Fernando Altair. *O conceito de cisgeneridade e a produção de deslocamentos nas políticas feministas contemporâneas*. V Seminário Internacional enlaçando sexualidades. p. 5. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHO_EV072_MD1_SA2_ID903_17072017205519.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2018.

³⁴ LEONARDO, ATHAYDE, POCAHY, s.d., p. 6.

[...] De onde vem essa submissão na mulher? Existem outros casos em que, durante um tempo mais ou menos longo, uma categoria conseguiu dominar totalmente a outra. É muitas vezes a desigualdade numérica que confere esse privilégio: a maioria impõe sua lei à minoria ou a persegue. Mas as mulheres não são, como os negros dos Estados Unidos ou os judeus, uma minoria; há tantos homens quantas mulheres na Terra. Não raro, também, os dois grupos em presença foram inicialmente independentes; ignoravam-se antes ou admitiam cada qual a autonomia do outro; e foi um acontecimento histórico que subordinou o mais fraco ao mais forte: a diáspora judaica, a introdução da escravidão na América, as conquistas coloniais são fatos precisos. Nesses casos, para os oprimidos, houve um passo *à frente*: têm em comum um passado, uma tradição, por vezes uma religião, uma cultura. Nesse sentido, a aproximação estabelecida por Bebel entre as mulheres e o proletariado seria mais lógica: os proletários tampouco estão em estado de inferioridade e nunca constituíram uma coletividade separada. Entretanto, na falta de *um* acontecimento, é um desenvolvimento histórico que explica sua existência como classe e mostra a distribuição *desses* indivíduos dentro dessa classe. Nem sempre houve proletários, sempre houve mulheres³⁵.

Se as origens do comportamento violento são esquecidas, seus efeitos perduram no tempo, e ainda se fazem sentir no tempo presente. Estudos de vitimologia apontam, por exemplo, que homens não apenas praticam mais crimes do que mulheres, como também são mais vitimizados. Mas a situação muda quando os crimes considerados são os de natureza sexual, em que as mulheres aparecem enquanto vítimas muito mais frequentes. Ainda mais chocante é notar que mulheres são frequentemente mais vitimizadas por pessoas de sua convivência: os dados apontam que dois terços da população feminina vitimizada é vítima de alguém por elas conhecido ou de seu convívio próprio – a mesma situação se repete com apenas metade dos homens vitimizados³⁶. Como compreender esse fenômeno? De acordo com Luiza Bairros: “Não é a violência que cria a cultura, mas é a cultura que define o que é violência. Ela é que vai aceitar violências em maior ou menor grau a depender do ponto em que nós estejamos enquanto sociedade humana, do ponto de compreensão do que seja a prática violenta ou não”³⁷.

Todas as formas de violência contra as mulheres se originam, em última análise, a partir do modo pelo qual tem sido historicamente construída a figura feminina na sociedade humana. Em outras palavras, admitir a presença de caracteres diversos entre machos e fêmeas, quer em âmbito morfológico, quer no campo psíquico, não significa realizar algum juízo de valor – afirmar, por exemplo, que homens são “bons” e mulheres “más”, ou vice-versa. As diferenças biológicas nada explicam do valor intrínseco das mulheres. Para explicar a

³⁵ BEAUVOIR, 2016, p. 14-15.

³⁶ SIEGEL, Larry J. *Criminology*. 9. ed. Belmont: Thomson Higher Education, 2006. p. 74.

³⁷ BAIRROS, Luiza *apud* INSTITUTO PATRICIA GALVÃO. *Cultura e raízes da violência contra as mulheres*. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/cultura-e-raizes-da-violencia/>>. Acesso em: 30 set. 2018.

violência de gênero, “Trata-se de saber como a natureza foi nela revista através da história; trata-se de saber o que a humanidade fez da fêmea humana”³⁸. Não é possível naturalizar os papéis femininos e masculinos na sociedade, através da naturalização das diferenças biológicas. As mulheres são tão capazes quanto os homens. Elas podem estar em todos os lugares e ocupar qualquer profissão. No entanto, a naturalização da diferença biológica tem sido culturalmente um dos elementos para a afirmação da superioridade dos homens sobre as mulheres, afirmando a violência contra as mulheres.

Em números, os casos de estupros reportados no Brasil atingem de um estupro a cada onze minutos, durante o ano de 2015. Não obstante, calcula-se que apenas um décimo dos casos chega a ser conhecido pelo sistema de justiça brasileiro. Os dados em questão pertencem ao 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP), lançado no ano de 2016³⁹. A edição de 2017 confirma as análises prévias, acrescentando que, no ano de 2016, ocorreram 49.497 novos casos de estupro no país, bem como o fato de que uma mulher é morta a cada duas horas, em território brasileiro⁴⁰. Mas como interpretar esses números, levando especialmente em consideração o fato já mencionado de que, com exceção dos crimes sexuais, o gênero feminino é vitimizado com maior frequência que o masculino?

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o termo violência é definido enquanto o uso intencional de força física ou poder, real ou como ameaça contra si próprio, outra pessoa, um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tem grande probabilidade de resultar em ferimentos, morte, danos psicológicos, desenvolvimento prejudicado ou privação.⁴¹

A socióloga brasileira Heleieth Saffioti oferece uma interessante teoria de interpretação dos dados da violência brasileira, quando o assunto concerne a questões de gênero. Na obra “Gênero, patriarcado e violência”, Saffioti esclarece que o verbete “violência” pode ser interpretado como “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima”, na qual se encaixam modalidades como a integridade física, psíquica, patrimonial, sexual e moral⁴². Ainda que ambos os gêneros sejam passíveis de praticar e sofrer violência, é a própria organização social, no entanto, que favorece que homens sejam estruturados de forma mais agressiva. Segundo a autora, a violência de gênero, “não ocorre aleatoriamente, mas

³⁸ BEAUVOIR, 2016, p. 65.

³⁹ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. ano-base 2015. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016.

⁴⁰ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2017, p. 8.

⁴¹ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. World Health Organization. Report of the WHO global consultation on violence and health, Geneva, 2–3 December 1996. Unpublished report.

⁴² SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado e violência*. 1. ed. São Paulo: Perseu Abramo, 2004. p. 17.

deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino”⁴³ Para a autora a violência de gênero está, intrinsecamente, ligada com o sistema patriarcal, o qual afirma o masculino, o machismo e, desta forma, afirma a violência dos homens contra as mulheres.

Se tal característica, numa perspectiva puramente biológica, oferece vantagens competitivas aos machos mais agressivos, as consequências sociais para a nossa espécie são, numa perspectiva mais ampla, negativas. O sexismo resultante dessa criação agressiva destinada aos homens não é prejudicial apenas às mulheres, como também ao próprio sexo masculino:

Para fazer justiça, o sexismo prejudica homens, mulheres e suas relações. O saldo negativo maior é das mulheres, o que não deve obnubilar a inteligência daqueles que se interessam pelo assunto da democracia. As mulheres são ‘amputadas’, sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelam a força e a coragem. Isto constitui a raiz de muitos fenômenos, dentre os quais se pode realçar o fato de que seguro de automóveis exclusivamente dirigidos por mulheres custarem menos, porque, em geral, elas não usam o carro como arma, correm menos e são mais prudentes⁴⁴.

A socialização mais agressiva dos homens – em contraste com o papel “dócil” ensinado às mulheres – sugere que, ao analisarmos situações de violência, os homens, em geral, tendem a apresentar comportamentos relacionados a impulsividade, enquanto mulheres buscam se resguardar, tolerar, aceitar. É justamente a impulsividade construída socialmente do gênero masculino que o leva a diminuição do grau de reflexão necessário para refrear comportamentos danosos – os quais, por vezes, se encontram tipificados como crimes. Em suma – homens são incentivados, desde novos, a apresentarem comportamentos impulsivos, dando vazão a sua agressividade. Não é de se espantar, portanto, que a maior parte das condutas criminosas seja, ao mesmo tempo, praticadas e sofridas pelo sexo masculino.

Existem, é claro, profissionais que se empenham a oferecer resposta para este tipo de comportamento com viés unicamente biológico. Como exemplo, citamos a explicação do neurocientista David Eagleman com relação a dados provenientes do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, ao apresentar as diferenças entre o número de crimes violentos⁴⁵

⁴³ SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado e violência*. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular; Perseu Abramo, 2015. p. 85.

⁴⁴ SAFFIOTI, 2004, p. 35.

⁴⁵ Segundo o autor, os tipos analisados se concentraram nos seguintes delitos: “agressão com agravantes”, “homicídio”, “assalto à mão armada”, “ataque sexual”. EAGLEMAN, David M. *Incógnito: as vidas secretas do cérebro*. Trad. Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Rocco, 2012. p. 170-171.

praticados por homens contra a cifra pertencente às mulheres. Ao apresentar dados do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, David Eagleman assevera que:

Se você é portador de um conjunto determinado de genes, sua probabilidade de cometer um crime violento aumenta em 882 *por cento*. (...) Em outras palavras, se você é portador desses genes, tem uma probabilidade oito vezes maior de cometer agressão com agravantes, dez vezes maior de cometer assassinato, 13 vezes maior de cometer assalto à mão armada e 44 vezes maior de cometer um crime sexual. Cerca de metade da população humana porta esses genes, enquanto a outra metade não é portadora, tornando a primeira metade muito mais perigosa. E isto não é um concurso. A maioria esmagadora dos prisioneiros é de portador desses genes, assim como 98,4% dos que estão no corredor da morte. Parece bem claro que os portadores são fortemente predispostos a um comportamento diferente – e essas estatísticas, sozinhas, indicam que não podemos presumir que todos chegam ao mundo igualmente equipados em termos de impulsos e comportamentos. (...) Aliás, com relação a esse perigoso conjunto de genes, você já deve ter ouvido falar deles. São resumidos como o cromossomo Y. Se você é portador, pode ser chamado de homem⁴⁶.

Discorda-se, no entanto, da mera análise biológica dos fatos, e melhor se alinha com a leitura sociológica realizada por Saffioti. Explica-se: a hipótese de Eagleman procura explicar (para não dizer justificar) a prática de crimes violentos a partir da expressão do sexo biológico do indivíduo. As justificativas padrões envolvem o fato de que o aumento do hormônio sexual masculino “testosterona” está também associado a aumentos de impulso de agressividade. Entretanto, tal hipótese não representa um consenso no meio científico. Há cientistas, inclusive, que denunciam que uma série de recortes metodológicos empregados nas pesquisas que buscam traçar diferenças comportamentais entre homens e mulheres surge justamente como uma tentativa de naturalizar a sujeição feminina, em contraste com as conquistas sociais adquiridas pelas mulheres desde a segunda metade do século XIX⁴⁷.

Como se não fosse o bastante, ao se comparar os dados apresentados pelo próprio Eagleman, bem como aqueles ofertados por Larry Siegel (recapitulando, que dois terços da população feminina vitimizada sexualmente foi exposta a tal comportamento por pessoas de seu convívio)⁴⁸, observamos um padrão claro: diferente de outros crimes violentos, em que as vítimas são pessoas comumente desconhecidas pelos autores, os crimes sexuais envolvem mulheres com as quais os agressores convivem – e o número de atos de agressão sexual dispara, mesmo em comparação a outros crimes violentos. Explicando melhor, as cifras envolvendo os outros crimes de agressão se encontram muito próximas uns dos outros – 8, para os crimes de agressão com agravantes; 10, para os assassinatos; 13, para os de agressão.

⁴⁶ EAGLEMAN, 2012, p. 170-172

⁴⁷ BLUHM, Robyn. Feminist Philosophy of Science and Neuroethics. In: CLAUSEN, Jens e LEVY, Neil (editors). *Handbook of Neuroethics*. Nova Iorque: Springer, 2015. p. 1406-1407.

⁴⁸ SIEGEL, 2006, p. 74.

No entanto, o número de vezes em que os crimes sexuais cometidos pelos homens dispararam para a alarmante cifra de 44!

Isso indica que a variável “configuração biológica” do indivíduo não explica, por si, a violência *contra as mulheres*. Em qualquer análise em que o gênero figura como recorte específico da violência, os números disparam. Fatores biológicos não são suficientes para explicar as razões pelas quais as agressões voltadas *contra* as mulheres se apresentam sempre de forma mais crítica que qualquer outra forma de agressão.

Por outro lado, quando se toma a crítica de Saffioti como válida – a saber, que a sociedade estrutura os papéis desempenhados pelo gênero de modo a privilegiar homens em detrimento da posição feminina – o fenômeno da violência se explica de uma forma muito mais coesa. Homens não procuram subjugar mulheres porque seus corpos os obrigam a tanto, mas porque aprenderam a exercer um papel de dominância. As identidades dos homens e das mulheres são construídas socialmente através de atribuições de papéis distintos para cada sexo, à mulher ainda pertence o mundo da casa (esfera privada) e ao homem o mundo do trabalho fora da casa (esfera pública).⁴⁹ E por quais razões os homens teriam aprendido tal comportamento? Uma resposta interessante se apresenta por meio do materialismo histórico de Friederich Engels. Ao analisar as bases fundantes da família, sociedade e Estado, Engels afirma – à semelhança de Saffioti – que as sociedades primitivas eram essencialmente matriarcais, e exaltavam o fenômeno da concepção, exclusivo das fêmeas da espécie, como ação divina, sagrada⁵⁰.

Saffioti, entretanto, identifica que o começo da inferiorização do papel feminino se deu quando os homens descobriram sua participação “imprescindível, mesmo que efêmera” no processo da fecundação⁵¹. Engels, a seu turno, atribui razões materiais para a troca do padrão das sociedades (que, de matriarcais e poligâmicas, adquiriram conotação patriarcal e monogâmica). Trata-se do surgimento da propriedade privada.

Em grupos primitivos poligâmicos, “não se pode saber com certeza quem é o pai de uma criança, mas sabe-se quem é a mãe”⁵². Assim, a linhagem era matriarcal. Entretanto, isso acabou por impedir que as riquezas acumuladas pelos membros masculinos não fossem transmitidas aos seus próprios filhos. A situação culminou no seguinte cenário:

⁴⁹ SAFFIOTI, 2004, p. 145.

⁵⁰ SAFFIOTI, 2004, p. 32-33.

⁵¹ SAFFIOTI, 2004, p. 33.

⁵² ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Trad. Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984. p. 43.

Dessa forma, pois, as riquezas, à medida que iam aumentando, davam, por um lado, ao homem uma posição mais importante que a da mulher na família e, por outro lado, faziam com que nascesse nele a ideia de valer-se desta vantagem para modificar, em proveito de seus filhos, a ordem da herança estabelecida. Mas isso não se poderia fazer enquanto permanecesse vigente a filiação segundo o direito materno. Esse direito teria que ser abolido, e o foi. E isto não foi tão difícil quanto hoje nos parece. Tal revolução – uma das mais profundas que a humanidade já conheceu – não teve necessidade de tocar em nenhum dos membros vivos da gens. Todos os membros da gens puderam continuar a ser o que até então haviam sido. Bastou decidir simplesmente que, de futuro, os descendentes de um membro masculino permaneceriam na gens, mas os descendentes de um membro feminino sairiam dela, passando à gens de seu pai. Assim, foram abolidos a filiação feminina e o direito hereditário materno, sendo substituídos pela filiação masculina e o direito hereditário paterno⁵³.

Beauvoir, Saffioti, Englessugerem uma mudança no papel exercido pela fêmea no grupo social. Esta alteração – que tanto pode ter tido origem com a mudança de crenças ou das condições materiais – mostra que a situação da mulher teve um ponto de declínio, ainda que suas origens sejam imemoriais. Tal mudança pouco tem a ver com as diferenças biológicas existentes entre os sexos, mas na atribuição de valores morais diferenciados a cada um dos gêneros (positivos aos homens, negativos às mulheres).

Tende-se a concordar com a análise de Engels. Não porque se acredita que as diferenças materiais sejam suficientes para explicar as questões de gênero, mas por acreditar que, a partir da desvalorização material das mulheres, a desvalorização moral se seguiu como consequência óbvia. Essa assimetria é apontada como causa para as várias formas de violência contra as mulheres. A desvalorização feminina, que tem origem no papel atribuído às mulheres, produz consequências perniciosas, que ainda hoje se fazem sentir.

A violência sexual se apresenta como a mais óbvia das formas, mas, infelizmente, está longe de ser a única. Entretanto, antes que se possa abordar sobre as outras formas de violência, é preciso fazer um breve comentário: a violência sexual pouco se explica através da atração sexual por determinada pessoa. Ela não se confunde com um mero afeto não correspondido, tampouco indica um rompante hormonal capaz de provocar uma libido desenfreada. A violência sexual é, sobretudo, desejo de poder e subjugação do outro, e não é por acaso que desde as primeiras guerras o estupro figura entre as principais estratégias de guerrilha:

Alguma explicação deve haver para esse ocorrido e sua brutalidade! E se não há outra, então aquilo que levou os seis estupradores a agredirem sua vítima deve ser a hostilidade masculina e o típico desejo masculino de submeter à sexualidade da mulher. Esta linha argumentativa, essencialmente, faz eco às típicas afirmações feministas segundo as quais o estupro é uma questão de poder, e não sexual, e que portanto há que compreendê-lo mediante o eixo do *poder masculino*, ou basicamente

⁵³ ENGELS, 1984, p. 43.

a *desigualdade homem-mulher*. É importante assinalar que uma das características do feminismo é que considera o estupro como uma expressão de poder selvagem que nada tem que ver com a satisfação sexual. Esta é uma postura feminista muito documentada e conscientemente defendida, pois o feminismo centra seus esforços em compreender a violência sexual desde a perspectiva das vítimas e não desde a perspectiva dos criminosos. Assim, se assumiu que *todos os homens* são potenciais estupradores, e que *todas as mulheres* são vítimas potenciais de um estupro. Na hora de explicar por que o estupro é uma expressão de poder, isto é, por que os homens chegam a violar mulheres, tendem a assinalar o ‘patriarcado’, uma espécie de doença que se manifesta no aparato estatal, na mentalidade individual, na cultura e nas normas sociais. Neste processo, o patriarcado se apresenta facilmente como um *sistema* coerente contra o qual é necessário lutar intensamente⁵⁴.

Destarte, compreende-se que a violência sexual é mais uma forma de violência material – nestas, compreendem-se também a violência física e a patrimonial. Lado outro, existem formas imateriais de expressar a violência: moral e psicológica. Quanto à violência física, sua expressão não difere daquela experimentada pelos homens: são atos atentatórios contra a integridade física da vítima, que podem resultar em lesões corporais ou, em casos extremos, a morte⁵⁵.

A violência patrimonial implica em impedir com que a vítima possa dispor livremente de seu patrimônio – qualquer conduta que implique na retenção, subtração, destruição de objetos ou instrumentos de trabalho, bens, valores, documentos e quaisquer outras espécies de direitos ou recursos econômicos⁵⁶. São frequentes os casos em que mulheres são privadas de dispor de seus bens, ou separadas de seus direitos mais fundamentais pelos homens, vistos como chefes domésticos. Isto quando não são mesmo impedidas de trabalhar.

Importante lembrar Pierre Bourdieu que aponta para a violência simbólica e religiosa⁵⁷ que fortalece as outras violências citadas na lei Maria da Penha. Segundo o autor a dominação masculina

⁵⁴ JOHN, Maya. *Sociedade de classes e violência sexual (1)*: Rumo a um entendimento marxista do estupro. Publicado em 11 jun. 2017. Disponível em: <<http://passapalavra.info/2017/06/112381>>. Acesso em: 01 abr. 2018. Quanto ao trecho em questão, há de se ressaltar que a autora discorda que a questão do estupro se dê apenas pela questão de poder, mas também pelas diferenças materiais. Aqui, concordamos com a análise, mas fazemos o caminho inverso: são as questões materiais que geram as diferenças de poder, o que permite com que os homens exerçam tal ferramenta. Não obstante, concordamos com a autora no sentido de que o exercício do poder de dominação não é coeso. O patriarcado não se volta da mesma forma contra mulheres brancas e negras, pobres ou ricas. Há sempre recortes onde a violência se torna ainda mais pernicioso.

⁵⁵ Veja LEI MARIA DA PENHA. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 21 ago. 2018.

⁵⁶ REGIS, Mariana. Violência Patrimonial contra a mulher: enfrentamento nas Varas das famílias. *Portal Geledés*, 11 dez. 2018. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/violencia-patrimonial-contra-mulher-enfrentamento-nas-varas-das-familias/>>. Acesso em: 01 abr. 2018.

⁵⁷ BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Trad. Maria Helena Kühner. 3. ed. São Paulo: Bertrand, 2002. p. 50. “A força simbólica é uma forma de poder que se exerce sobre os corpos, diretamente, e como que por

[...] se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e reprodução biológica e social, que confere aos homens a melhor parte [...]

Ora, longe de se afirmar que as estruturas de dominação são a-históricas [...] elas são produto de *um trabalho incessante (e, como tal, histórico) de reprodução*, para o qual contribuem agentes específicos (entre os quais os homens, com suas armas como a violência física e a violência simbólica) e instituições, famílias, Igreja, Escola, Estado.⁵⁸

Portanto, a dominação masculina se mostra nas diferentes instituições humanas e afirma-se também na violência simbólica/religiosa que afeta os corpos de diferentes maneiras.

Segundo o autor:

A força simbólica é uma forma de poder que se exerce sobre os corpos, diretamente, e como que por magia, sem qualquer coação física; mas essa magia só atua com o apoio de predisposições colocadas, como molas propulsoras, na zona mais profunda dos corpos. [...]

Os atos de conhecimento e de reconhecimento práticos da fronteira mágica entre os dominantes e os dominados, que magia do poder simbólico desencadeia, e pelos quais os dominados contribuem, muitas vezes a sua revelia, ou até contra sua vontade, para sua própria dominação, aceitando tacitamente os limites impostos, assumem muitas vezes a forma de *emoções corporais* – vergonha, humilhação, timidez, ansiedade, culpa – ou de *paixões* e de *sentimentos* – amor, admiração, respeito -; emoções que se mostram ainda mais dolorosas, por vezes, por se traírem em manifestações visíveis como o erubescer, o gaguejar, o desajeitamento, o tremor, a cólera ou a raiva onipotente, e outras maneiras de se submeter, mesmo de má vontade ou até *contra a vontade*, ao juízo dominante, ou outras tantas maneiras de vivenciar, não raro com conflito interno e clivagem do ego, a cumplicidade subterrânea que um corpo que se subtrai às diretivas da consciência e da vontade estabelece com as censuras inerentes às estruturas sociais.⁵⁹

Portanto, a violência simbólica é uma forma poderosa do poder atuar sobre as emoções corporais, paixões e sentimentos e, inclusive, contra a vontade. As consequências das violências simbólicas contra os corpos das mulheres atingem, além da sua integralidade física, as paixões, os sentimentos, as emoções. As mulheres muitas vezes se encontram envoltas nestas violências e nem percebem que são vítimas das mesmas, já que a submissão da mulher ao homem é afirmada também por discursos religiosos e por elementos simbólicos, como a oração, a leitura bíblica, e imagens como, por exemplo, cada uma precisa carregar a sua cruz.

Embora lastimável é interessante notar que, ainda que nenhuma forma específica de violência seja praticada, a condição social da mulher implicará que esta receberá menos que um parceiro do sexo masculino que desempenhe as mesmas funções e ocupe o mesmo cargo

magia, sem qualquer coação física; mas essa magia só atua com o apoio de predisposições colocadas, como molas propulsoras, na zona mais profunda dos corpos”.

⁵⁸ BOURDIEU, 2003, p. 50-51.

⁵⁹ BOURDIEU, 2007, p. 50-51.

no mundo da economia produtiva. Além do mais, o trabalho da casa e o cuidado dos/as filhas ainda recai sobre a mulher, na maioria dos casos, gerando uma dupla e até tripla jornada de trabalho. A situação, amplamente documentada, indica que mulheres ganham menos que os homens em todos os cargos, segundo a última pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em média, mulheres recebem 80% do valor salarial pago aos homens⁶⁰.

Em relação às formas imateriais de violência, depara-se também com a violência moral e psicológica. São formas de violência que não produzem marcas, e por tais razões, são mais difíceis de serem percebidas. É a forma mais subjetiva de violência contra a mulher, e se consubstancia, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) em:

Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação⁶¹.

Assim, resumem-se as consequências danosas causadas pela desvalorização do papel das mulheres em nossa sociedade, sofrendo diferentes tipos de violências. É fundamental perceber também como Maria Amélia de Almeida Teles enfatiza que os homens precisam ser libertos “do mito do macho, que os coloca como falsos depositários do supremo poder, força e inteligência”.⁶² Como afirma Wanda Deifelt: “Se as opressões de raça, classe, gênero, idade, nação e capacidade física ou mental são interligadas, a libertação destas opressões precisa ser igualmente interligada”.⁶³ A perspectiva de gênero apresenta as aspirações das mulheres e suas ações para saírem da alienação e atuarem como “seres-para-si” e não apenas como “seres-para-os-outros”, enfrentando a opressão, tornando-se protagonistas de sua vida⁶⁴. Tiburi afirma: “é necessário relatar-se a si mesma, falando a partir da sua história, do seu

⁶⁰ INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Mulher estuda mais, trabalha mais e ganha menos do que homem*. Matéria veiculada no portal do IBGE em 07 mar. 2018. Disponível em: <<https://agenciade-noticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20234-mulher-estuda-mais-trabalha-mais-e-ganha-menos-do-que-o-homem.html>>. Acesso em: 01 abr. 2018.

⁶¹ WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2001.

⁶² TELES, Maria Amélia de Almeida. Feminismo no Brasil: trajetória e perspectivas. In: SOTER (Org.). *Gênero e teologia: interpelações e perspectivas*. São Paulo; Belo Horizonte: Paulinas; Loyola; Soter, 2004. p. 52.

⁶³ DEIFELT, Wanda. A luta continua: Interseccionalidade como Lente Epistemológica. *Coisas do Gênero*, v. 1, n. 1, p. 14, 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/2HPolCw>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

⁶⁴ LAGARDE, Marcela. *Gênero y feminismo: desarrollo humano y democracia*. Madrid: Horas y Horas, 1996. p. 13.

pensamento e dos desejos do seu corpo”⁶⁵. As mulheres necessitam aprender a dizer a sua palavra com autonomia e coragem. Outra questão a ser pensada na convivência humana é a construção de novos modelos femininos e masculinos. Também os homens necessitam recuperar a sua humanidade, rompendo com a cultura machista e a hierarquia patriarcal. Foi a partir da coragem de uma mulher, que temos no Brasil a Lei Maria da Penha. A seguir, reflete-se sobre o posicionamento da legislação brasileira.

1.3 Enfrentando a violência de gênero: posicionamento da legislação brasileira

Como tentativa de enfrentar o fenômeno da violência de gênero, o Estado brasileiro tem investido em reforço legislativo, sobretudo em área penal. Os dois grandes exemplos dessa empreitada se consubstanciam nas leis 11.340/2006, conhecida como lei Maria da Penha, e a Lei 13.104/2015, que altera o art. 121 do Código Penal, tipificando o crime de feminicídio – isto é, o homicídio de mulheres praticado em razão de seu gênero.

A lei “Maria da Penha” surge a partir do infeliz episódio vivenciado pela farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que em agosto de 1998 apresentou denúncia contra o Estado brasileiro perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), haja vista a tolerância estatal em relação aos episódios de violência sofridos pela farmacêutica com relação a seu ex-esposo, durante o período de vivência conjugal. A despeito de tais episódios haverem culminado em tentativa de homicídio e novas agressões entre os meses de maio e junho de 1983, resultando mesmo na paraplegia permanente de Maria da Penha, nenhuma medida efetiva foi tomada pelo Brasil nos quinze anos transcorridos entre a data dos fatos e a denúncia perante a CIDH. Todavia, o parecer que reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro no episódio – proferido em 2001 - não obistou que se passassem outros cinco anos até a criação da lei 11.340/06⁶⁶.

Sua posição inicial é de atender apenas mulheres – inicialmente mulheres *cis*, mas já há decisões judiciais que abrangem as mulheres *trans*⁶⁷ – vítimas de quaisquer formas de violência de gênero:

⁶⁵ TIBURI, Marcia. *Feminismo em comum para todas, todes e todos*. 4. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2018. p. 98.

⁶⁶ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). Relatório nº 54/01, de 04 de abril de 2001. Caso 12.051, de Maria da Penha Maia Fernandes. Disponível em: <<https://cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>>. Acesso em: 25 dez. 2017.

⁶⁷ A título de exemplo, elencamos: TJRJ. Sentença proferida no curso do processo nº 0018790-25.2017.8.19.0004, pelo juízo da Vara de Violência Doméstica e familiar contra a mulher da Comarca de São

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades⁶⁸;

Quanto ao termo “doméstico ou familiar”, compreende-se a violência praticada tanto no âmbito da unidade doméstica (compreendido como o espaço de convivência permanente de pessoas, sejam elas ligadas ou não por vínculo familiar); no âmbito da família (compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; ou, ainda, em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independente de coabitação, nos termos do art. 5º da Lei 11.340/06⁶⁹).

Já em seu *caput*, vemos que a intenção legislativa é modificar diplomas normativos penais, pois a lei visa a alterar “o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal”⁷⁰. Contudo, é interessante notar que, diferente do que a maioria da população acredita a Lei Maria da Penha não cria novas condutas delituosas, apenas impõe condições mais severas àqueles que praticam determinados crimes já existentes em razão do gênero da vítima. A título de exemplo, após a criação da lei 11.340/06, o crime de lesões corporais (art. 129 do Código Penal) passou a contar com a seguinte redação:

Gonçalo/RJ. Juiz de direito: André Luiz Nicolitt. Data: 26 de maio de 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/lei-maria-penha-tambem-protoge-mulher.pdf>>. Acesso em: 30 dez. 2017.

⁶⁸ BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 ago. 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 25 dez. 2017.

⁶⁹ BRASIL, 2006, art. 5º.

⁷⁰ BRASIL, 2006, *caput*.

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

(...)

Violência Doméstica (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço). (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006)⁷¹

Quanto à Lei 13.104/15, vemos a criação de uma nova qualificadora para a figura do homicídio:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Feminicídio

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

(...)

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menospreso ou discriminação à condição de mulher.

Aumento de pena

§ 7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;

II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;

III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima. (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV, V e VI);⁷²

Em relação às medidas de caráter não penal da Lei Maria da Penha, destaca-se positivamente a criação das medidas protetivas que se encontram presentes nos arts. 18 e seguintes da referida lei. Por meio delas, estabelecem-se medidas que obrigam o agressor e

⁷¹ BRASIL. Lei 2.848/40, de 07 dez. 1940. *Código Penal*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 02 abr. 2018.

⁷² BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei 13.104, de 9 de março de 2015*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 20 ago. 2018.

resguardam a ofendida, inviabilizando o contato entre ambos. Em situações de risco, pode ser a diferença entre a vida e a morte de alguém.

Antes de abordar o próximo capítulo – no qual refletir-se-á sobre como aparece o papel da mulher no discurso religioso, cabe realizar uma breve crítica com relação às escolhas legislativas. A criação de leis que enfrentam a violência de gênero é positiva, pois reflete o compromisso brasileiro contra a desigualdade entre homens e mulheres. Contudo, a principal resposta do Estado brasileiro à questão tem se dado através do endurecimento da legislação penal. Ou seja, por meio do encarceramento de sua população. Ocorre que, como vimos, a violência só se manifesta como um fruto da desvalorização feminina. Tentar conter as consequências sem eliminar as causas já seria, por si só, uma atividade inócua, quase infundável – não é possível curar um doente combatendo apenas a manifestação de seus sintomas. A violência de gênero só haverá de ser completamente erradicada quando prevenida através da educação e valorização da mulher e da construção de um novo masculino que se firma em relações igualitárias.

A partir do momento em que estas se apresentarem como verdadeiramente iguais, a violência em razão do gênero tenderá a desaparecer – ainda que seja uma utopia acreditar na erradicação de todas as formas de violência. Ressalta-se ainda que embora a Lei 11.340/06 possua caráter misto, contando com dispositivos de caráter cível e criminal, além de uma série de medidas protetivas – isto é, que visam à prevenção de situações de violência e a segurança da mulher – a tônica atual tem sido a mera criminalização e punição do agressor. Um claro indicativo da tendência em questão é a criação da Lei 13.104/15, de caráter exclusivamente penal e sancionador.

Tentar resolver a questão da violência de gênero somente através do direito penal possui, contudo, um agravante. Conforme elucidam os penalistas Eugênio Raúl Zaffaroni e Nilo Batista, a pena privativa de liberdade jamais solucionou qualquer problema. Ao retirar o indivíduo do convívio social, o direito suspende o conflito, e torce para que o tempo “dissolva” a situação⁷³. No entanto, a prisão de um único indivíduo não o educa sobre a principal causa de seu comportamento, tampouco resolve um problema de estruturação social. Vende-se a ideia de que as mulheres estarão mais protegidas com leis punitivas – quando, na verdade, o recrudescimento do poder punitivo do Estado se volta contra os agressores, promovendo medidas de hiperencarceramento, sem se importar com a mudança concreta da situação das ofendidas. No entanto, a prisão de um único indivíduo não o educa sobre a

⁷³ ZAFFARONI, Eugênio Raúl; BATISTA, Nilo; ALGAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito Penal Brasileiro: primeiro volume – Teoria Geral do Direito Penal*. 4. ed. Rio de Janeiro: Renavan, 2013. p. 41-42.

principal causa de seu comportamento, tampouco resolve um problema de estruturação social. É necessário uma discussão e um trabalho mais amplo com toda a sociedade sobre a violência contra as mulheres. O segundo capítulo reflete sobre o neopentecostalismo e a forma como abordam o papel das mulheres, fortalecendo papéis de submissão das mesmas e favorecendo a violência de gênero.



2 MOVIMENTOS NEOPENTECOSTAIS E A DOMINAÇÃO MASCULINA EM NOME DE DEUS

O presente capítulo estuda o surgimento e desenvolvimento dos evangélicos no Brasil, dando ênfase aos movimentos neopentecostais. Percebe-se como este fenômeno do neopentecostalismo desenvolveu uma ética do mérito e do empreendedorismo, a partir da Teologia da Prosperidade, fortalecendo o individualismo, o consumismo e uma moralidade conservadora. A partir de discursos neopentecostais sempre há um inimigo que necessita se combater, sempre parece que se está em guerra. Neste sentido, a Teologia da Possessão tem um espaço importante nas liturgias, práticas e discursos destes movimentos. Desta forma, em relação às mulheres feministas sobrepõe-se uma dominação masculina em nome de Deus. A moralidade pregada pelos movimentos pentecostais e neopentecostais, geralmente, se dirige a necessidade de exorcizar as feministas, pois elas representam um perigo à família tradicional.

2.1 Ser “não católico” no Brasil: evangélicos e protestantismos

Como qualquer país de origens ibéricas, o Brasil situa-se entre os países em que a maioria da população professa a fé católica. Conforme apontamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os resultados gerais do censo realizado em 2010, registram mais de cento e vinte e três milhões de católicos no Brasil, divididos entre a Igreja Católica Romana, a Católica Brasileira e a Católica ortodoxa⁷⁴. De acordo com o IBGE, Censo 2010:

Os resultados do Censo Demográfico 2010 mostram o crescimento da diversidade dos grupos religiosos no Brasil. A proporção de católicos seguiu a tendência de redução observada nas duas décadas anteriores, embora tenha permanecido majoritária. Em paralelo, consolidou-se o crescimento da população evangélica, que passou de 15,4% em 2000 para 22,2% em 2010. Dos que se declararam evangélicos, 60,0% eram de origem pentecostal, 18,5%, evangélicos de missão e 21,8 %, evangélicos não determinados.⁷⁵

A mesma pesquisa revela o crescimento de outro segmento: os evangélicos. No período analisado entre 2000 a 2010, os católicos brasileiros passaram de 73,6% para 64,6% da população brasileira. Paralelamente, o mesmo intervalo temporal observou um aumento significativo do número de evangélicos: de 15,4% para 22,2% da população. Entre estes,

⁷⁴ INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censo 2010*: número de católicos cai e aumenta o de evangélicos, espíritas e sem religião. Matéria veiculada no portal do IBGE em 29 jun. 2012. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=2170&t=censo-2010-numero-catolicos-cai-aumenta-evangelicos-espíritas-sem-religiao&view=noticia>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

⁷⁵ INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2012.

60,0% são de origem pentecostal (denominação que abrange igrejas como a Assembleia de Deus, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Universal do Reino de Deus, Maranata, Nova Vida); 18,5% são de denominações conhecidas como “evangélicos de missão” (presbiterianos, batistas, congregacionais, adventistas) e de imigração (luteranos e anglicanos); e 21,8% de “evangélicos não determinados”⁷⁶. Apesar da aparente unidade do termo “evangélicos”, a expressão não poderia denotar uma realidade mais fragmentada. Antônio Gouveia Mendonça lembra que

Em 1973, com a publicação do livro *Católicos, Protestantes, Espíritas* por Cândido Procópio F. de Camargo, o conceito, incluído entre duas outras religiões (católicos e espíritas), assume caráter distintivo. Note-se aqui que os próprios protestantes, desde o início de sua presença no Brasil, ainda no século XIX, preferiam o conceito “evangélico”. Bastam dois exemplos: o primeiro jornal protestante publicado no Brasil, que circulou de 1864 a 1892, chamou-se *Imprensa Evangélica*, como também a Confederação Evangélica do Brasil, fundada em 1934 e extinta nos primeiros anos da década de 60 do século passado.⁷⁷

Portanto, desde o início da chegada dos protestantes no Brasil, estes se denominaram protestantes para marcar a diferença em relação aos católicos. No entanto, Martin Dreher chama a atenção que o conceito evangélico usado na América Latina e no Brasil, tem duas vertentes. “Uma tem sua origem na Reforma alemã, outra tem sua vertente na Inglaterra.”⁷⁸ De acordo com o autor citado na vertente alemã o termo “evangélico é um conceito normativo. Quer caracterizar a doutrina concorde com o evangelho. Esse é o ponto de partida de Lutero para usar o conceito”⁷⁹. Enquanto que a vertente na Inglaterra,

influenciada pelo movimento metodista e por setores catolizantes, dividiu-se em duas alas: ‘evangélicos’ e ‘movimento de Oxford’. A ala evangélica buscou um ‘cristianismo em ação através da criação de organismos interdenominacionais’, com o fim da propagação do evangelho. O movimento de Oxford preconizava a reaproximação com o catolicismo romano. [...]

No Brasil, a primeira Aliança Evangélica foi formada em 1903, tendo um metodista como presidente e um batista como secretário. O texto de sua constituição revela o espírito que serviu de base para aquilo que, no futuro, seria a Confederação Evangélica do Brasil, que pretendia reunir os cristãos não católicos do Brasil. A CEB nunca conseguiu isso, pois o movimento evangélico não unia denominações mas indivíduos. De fato, no entanto, consagrou-se a designação ‘evangélico’ para os não católicos. Assim, através do conceito, os luteranos que por sua origem se designavam de ‘evangélicos’ passaram, por razões de ordem conceitual, a fazer parte do mundo evangélico.⁸⁰

⁷⁶ INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2010.

⁷⁷ MENDONÇA, Antônio Gouvêa. O protestantismo no Brasil e suas encruzilhadas. *Revista da USP*, n.67, p. 50, setembro/novembro 2005. Disponível em: <www.revistas.usp.br/revusp/article/download/13455/15273/>. Acesso em: 20. ago. 2018.

⁷⁸ DREHER, Martin. *A igreja latino-americana no contexto mundial*. São Leopoldo: Sinodal, 2007. p. 227.

⁷⁹ DREHER, 2007, p. 227.

⁸⁰ DREHER, 2007, p. 229.

Dreher continua sua reflexão, apontando que para entender no momento atual o que seja *evangélico* é necessário perceber que “o surgimento das Alianças Evangélicas tem como precedente o reavivamento dos séculos XVIII e XIX. As Alianças Evangélicas reuniam os ‘crentes evangélicos’”⁸¹. Os crentes evangélicos apresentavam algumas características centrais, valorizavam “a conversão e a santificação, a fé no julgamento do mundo e a salvação eterna. Falavam em ‘ordenanças’ ao invés de sacramentos.”⁸² Também tinham um objetivo não explícito nos documentos, que era “formar uma frente única contra o catolicismo.”⁸³ [...] O autor também deixa claro “a dificuldade de usar **um** designativo para os cristãos não-católicos no Brasil.”⁸⁴

Dreher apresenta cinco tipos de protestantismos no Brasil: a partir de 1824 protestantismo de imigração (luteranos) (precedidos pelos anglicanos – com a abertura dos portos 1808); protestantismo de missão – a partir 1835/1859 (Igreja Evangélica Fluminense (Congregacional); Igreja Presbiteriana do Brasil (e os diferentes grupos que dela se separaram), Igreja Metodista do Brasil, Igreja Batista (com seus diversos ramos, ligados ou não à Convenção Batista Brasileira) e Igreja Adventista do Sétimo Dia. Desde 1910, o pentecostalismo se instalou no Brasil (Congregação Cristã do Brasil) e 1911 – Igrejas Assembleias de Deus. O quarto grupo são os neopentecostais, a partir da década de 1970 (maior representante é a Igreja Universal do Reino de Deus) e um quinto grupo colocado pelo autor é uma transconfessionalidade protestante (trabalho entre indígenas ou trabalho de reevangelização no seio das denominações tradicionais).⁸⁵ Portanto, percebe-se que o termo evangélico é diversificado, necessitando ser falado no plural – evangélicos, da mesma forma há muitos protestantismos no Brasil. Mendonça aponta para algumas características da pessoa que confessa o protestantismo histórico.

[...] é um indivíduo que professa uma religião individual, de consciência, que se inspira na interpretação direta e pessoal da Bíblia, pauta suas ações na ética racional do trabalho e na moral burguesa vitoriana. Sua racionalidade procura manter a distância a interferência do extraordinário no cotidiano, assim como sua individualidade o situa nos limites mínimos do poder sacerdotal ou eclesiástico. É uma religião quase secularizada e se aproxima, mesmo quando institucionalizada, de uma religião civil. As igrejas são comunidades de fé e aprendizado religioso mútuo. A disciplina, que se prende mais a questões de ética, principalmente de moral, tende a se tornar elástica na medida em que, no gradiente seita-igreja, a comunidade se aproxima mais desta.⁸⁶

⁸¹ DREHER, 2007, p. 229.

⁸² DREHER, 2007, p. 229-230.

⁸³ DREHER, 2007, p. 230.

⁸⁴ DREHER, 2007, p. 230.

⁸⁵ DREHER, 2007, p. 230-231.

⁸⁶ MENDONÇA, 2005, p. 52.

De acordo com o autor, o evangélico/protestante lê a Bíblia, interpreta-a direta e pessoalmente. A ética está baseada no trabalho. A disciplina, especialmente ligada à moral, que está se tornando elástica na medida em que a comunidade se aproxima mais de uma igreja institucionalizada. Age-se pela racionalidade. No entanto, estas características vão se transformando com a chegada do pentecostalismo e muito mais com o neopentecostalismo. De acordo com Mendonça:

A explosão pentecostal teve como ponto de partida o movimento de ‘tendas de cura divina’ promovido pela chamada Cruzada Nacional de Evangelização que alcançou o país todo. Foi um movimento religioso tipicamente urbano que começou em São Paulo em 1953. A cruzada era um braço da Igreja do Evangelho Quadrangular, igreja pentecostal originada no Sul dos Estados Unidos e que sustentava quatro princípios: salvação da alma, batismo com o Espírito Santo, cura divina e segunda vinda de Cristo. Vê-se que eram mantidas doutrinas comuns ao cristianismo protestante, como a salvação individual e o pré-milenarismo, assim como o batismo dos pentecostais tradicionais. A novidade era a nova ênfase na cura divina. Ao lado da cura divina, como complemento, vinha o exorcismo de demônios.⁸⁷

O autor entende que o movimento da Cruzada Nacional de Evangelização atingiu as igrejas protestantes históricas, o pentecostalismo tradicional, dando origem ao Neopentecostalismo. “A cruzada atingiu as igrejas tradicionais, bem como as pentecostais clássicas. Muitos pastores e leigos dessas igrejas, influenciados pela nova prática religiosa, vieram a fundar várias igrejas no mesmo estilo. Na verdade, a Cruzada Nacional de Evangelização foi a origem do neopentecostais”⁸⁸.

Importante lembrar que no desenvolvimento histórico brasileiro este período é marcado por uma intensa urbanização, migração do campo para a cidade, industrialização. Muitas pessoas totalmente despossuídas encontraram socorro nas igrejas que ofereciam curas divinas. As igrejas históricas protestantes não conseguiram acompanhar de forma adequada a sua membresia que se moveu do campo para a cidade. Desta forma, muitos/as foram participar de igrejas pentecostais e neopentecostais. A tese de Mendonça aponta como vimos, para o início dos neopentecostais com a Cruzada Nacional de Evangelização. A seguir, vamos aprofundar o estudo dos evangélicos neopentecostais ou também a chamada terceira onda do pentecostalismo.

⁸⁷ MENDONÇA, 2005, p. 61.

⁸⁸ MENDONÇA, 2005, p. 61.

2.2 Evangélicos pentecostais e neopentecostais

Se alguma identidade é possível, é necessário buscá-la no interior das divisões do movimento evangélico. Como recorte de pesquisa, optamos por analisar o maior segmento dentre as Igrejas evangélicas, que, provavelmente, delimita a figura, dentro da imaginação popular, do que significa ser “evangélico”: os pentecostais e os neopentecostais.

O movimento cristão pentecostal surge no século XX, a partir de derivações do metodismo norte-americano do século XIX, o qual questionava a ênfase da teologia protestante reformada dada ao atributo da *soberania* divina. Ao revés, o foco passou a ser a liberdade, capacidade de decisão e experiências subjetivas de cada fiel⁸⁹. A partir da doutrina de John Wesley (de onde deriva o nome das chamadas Igrejas Metodistas Wesleyanas), o pastor John Fletcher desenvolveu pensamento que, além de focar na liberdade pessoal e experiências subjetivas, concedeu ênfase especial no processo de santificação e na atuação do Espírito Santo na vida dos fiéis, remetendo-se ao episódio do *Pentecostes*, narrado no segundo capítulo do livro dos Atos dos Apóstolos 2.1-4. Diferenciando sua doutrina em relação a Wesleyana, Fletcher afirma:

Vocês encontrarão as minhas ideias sobre essa questão nos sermões do Sr. Wesley sobre Perfeição Cristã e sobre o Cristianismo Bíblico, com a seguinte diferença: eu distinguiria mais precisamente entre o crente batizado com o poder pentecostal do Espírito Santo e o crente que, como os apóstolos após a ascensão de nosso Senhor, ainda não está revestido desse poder⁹⁰.

Assim, a vida cristã passa a ser dividida em três momentos distintos: a conversão, a santificação, e o chamado “batismo no Espírito Santo”, a semelhança do Pentecostes bíblico. Em 1900, através do pregador metodista Charles Fox Parham, a *glossolalia* (isto é, a capacidade de falar em línguas estrangeiras ou *desconhecidas*) passou a ser enfatizada como um atributo que acompanha o batismo no Espírito Santo⁹¹. Sobre o movimento pentecostal norte-americano, é digno de nota, como afirma Matos, que desde suas origens, tal denominação contou com intensa participação de mulheres e latinos⁹². A respeito da chegada do movimento pentecostal ao território brasileiro, Ingo Wulforth narra uma situação interessante:

⁸⁹ MATOS, Alderi Souza de. *O movimento pentecostal: reflexões a propósito de seu primeiro centenário*. *Revista Fides Reformata XI*, nº 2, p. 27, 2006. Disponível em: <http://www.monergismo.com/textos/pentecostalismo/100-movimento-pentecostal_alderi.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2018.

⁹⁰ DAYTON, Donald, 1991 (1987), p. 50 *apud* MATOS, 2006, p. 28.

⁹¹ MATOS, 2006, p. 30.

⁹² MATOS, 2006, p. 36-37.

Devido a uma profunda recessão econômica existente na Suécia, os operários suecos Daniel Berg e Gunnar Vingren migraram em 1902 para os Estados Unidos à procura de trabalho e de melhores condições de vida. O batista Daniel converteu-se ao pentecostalismo e participou da Igreja de Durham em Chicago. Mas as Assembleias de Deus aos poucos foram alcançando camadas sociais mais elevadas. Entretanto, a composição de seu quadro de membros continuava se caracterizando pelas camadas mais populares das cidades e da área rural. Gunnar estudou por quatro anos num seminário batista sueco em Chicago e em 1909 recebeu o Batismo pelo Espírito Santo. Um irmão na fé contou a Daniel e Gunnar uma visão celestial na qual aparecia a palavra 'Para'. Credo que essa visão seria o chamado para a missão, foram consultar o mapa-múndi e encontraram no mapa do Brasil o estado do Pará. Consideraram este fato como confirmação divina. Procuraram recursos financeiros para a viagem e seguiram para Belém do Pará. Chegaram lá em 1910 e procuraram a Igreja Batista. Não demorou muito e já dirigiam reuniões de oração e de estudo, nas quais ressaltavam o Batismo no Espírito Santo, o falar em línguas e a cura. O pastor batista reagiu de forma contrária a essas ideias e o conflito resultou numa cisão, pois 18 batistas se uniram aos dois missionários suecos e fundaram a primeira Igreja local da Assembleia de Deus em 1911, em Belém⁹³.

No entanto, em relação a este relato do mito fundador das Assembleias de Deus no Brasil, Valéria Cristina Vilhena aponta que Belém do Pará era conhecida em Chicago devido a extração da borracha e as relações comerciais existentes.⁹⁴ Lentamente, as igrejas pentecostais foram se deslocando rumo ao Nordeste e a região Centro-Sul do País. No Brasil, o movimento pentecostal é tradicionalmente dividido em “três ondas”. De acordo com Paul Freston:

O Primeiro momento, também chamado de pentecostalismo clássico, apareceu no Brasil na década de 1910, com a chegada da Congregação Cristã do Brasil (1910) e Assembleia de Deus (1911). [...] O segundo momento, nas décadas de 1950 e 1960, com a Igreja Quadrangular (1951), Brasil para Cristo (1955) e Deus é Amor (1961), surgido na região paulista. [...] O terceiro momento, também chamado de Neopentecostais, surge entre 1970 e 1980, com as igrejas, Universal do Reino de Deus (1977) e Igreja Internacional da Graça de Deus (1980), surgido na região do Rio de Janeiro⁹⁵.

A primeira onda inicia em 1910 com as igrejas Congregação Cristã do Brasil e Assembleia de Deus. A segunda onda representa-se pelo advento da Igreja do Evangelho Quadrangular, através das Campanhas de Evangelização, dos anos 1950, e que, para além dos elementos tradicionais do pentecostalismo, evidenciava “*sessões de cura divina*” – e iniciava

⁹³ WULFHORST, Ingo. O Pentecostalismo no Brasil. *Estudos Teológicos*, v. 35, p. 7-20, 1995. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/viewFile/838/767>. Acesso em: 25 ago. 2018.

⁹⁴ SIPIERSKY, Paul D. A inserção e expansão do pentecostalismo no Brasil. Em *História das Religiões no Brasil*. Recife: UFPE/Cehila, 2002, *apud* VILHENA, Valéria Cristina. O cenário sócio histórico brasileiro no início do século XX: o surgimento do movimento pentecostal, Frida Maria Strandberg e as lutas das mulheres. *Reflexus - Revista Semestral de Teologia e Ciências das Religiões*. n. 17, v. 11, p. 106, 2017/1. Disponível em: <http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/reflexus/article/view/483>. Acesso em: 20 jul. 2017.

⁹⁵ FRESTON, Paul. Breve história do pentecostalismo brasileiro. In: ANTONIAZZI, Alberto (Org.). *Nem anjos nem demônios: interpretações sociológicas do pentecostalismo*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 67-159.

a difusão dos cultos através do rádio⁹⁶. A terceira, conhecida como neopentecostalismo, é a que, atualmente, apresenta maior desenvolvimento no Brasil e no restante do mundo. Segundo Adilson Schultz:

O protestantismo ocupa um lugar marginal no imaginário religioso brasileiro, ora se colocando em oposição ao imaginário, espécie de contracultura, ora se valendo da estrutura teológica do imaginário para adaptar sua mensagem a ele. Não obstante, as igrejas evangélicas tem lugar de destaque no universo religioso brasileiro, congregando quase 30 milhões de fiéis e manifestando uma intensa presença protestante, que o projeta como fenômeno religioso mais visível do momento. A força protestante advém, sobretudo, do ramo neoprotestante, aquelas igrejas e movimentos que se formaram a partir da irrupção do pentecostalismo, com destaque para a Assembleia de Deus e para a Universal. Profundamente cindido entre conservadores e liberais e entre clássicos e pentecostais, o universo protestante fragmenta-se ininterruptamente, formando sempre novas igrejas. Não obstante esse sucesso, o protestantismo parece não conseguir que a máxima evangélicos consolide-se como uma referência do imaginário religioso⁹⁷.

Às características da primeira e segunda onda, o movimento neopentecostal adiciona a crença de que “que o Espírito liberta os indivíduos da pobreza, da miséria e da opressão demoníaca”, dando início às chamadas “guerras espirituais”⁹⁸ e a busca por prosperidade financeira, através da teologia da prosperidade. Esta teologia proclama o mérito. Segundo Ronaldo de Almeida:

O mérito decorrente do esforço próprio é valorizado e incentivado religiosamente. Essa é uma característica do discurso neopentecostal que se dissemina cada vez mais pelo pentecostalismo clássico, principalmente pela Assembleia de Deus. Não se trata da ética protestante classicamente analisada por Weber, em que o lucro decorre de uma conduta econômica metódica e cuja ética confere valor religioso a quem é bem sucedido no trabalho secular; e muito menos de uma ética da providência, como no pentecostalismo clássico das camadas mais populares, segundo a qual deus provê aqueles que permanecem fiéis a ele nos momentos de necessidades materiais, as quais nunca deixam de surgir.⁹⁹

A Teologia do Mérito afirma-se na Teologia da Prosperidade, que prega uma ética econômica voltada para este mundo e não mais voltada para o céu. Neste sentido, o autor continua afirmando que:

⁹⁶ PICCOLOTTO, Mariana Reinisch. O pentecostalismo no Brasil: uma reflexão sobre novas classificações. *Revista Contraponto*. v. 3, n. 1, p. 77-81, 2016. Disponível em: <<http://seer.ufg.br/contraponto/article/view/65741/37775>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

⁹⁷ SCHULTZ, Adilson. Estrutura Teológica do Imaginário Religioso Brasileiro. BOBSIN, Oneide; LINK, Rogério Sávio; LA PAZ, Nivia Ivette Núñez; REBLIN, Iuri Andréas Reblin (Orgs.). *Uma religião chamada Brasil: estudos sobre religião e contexto brasileiro*. 2. ed. São Leopoldo: Oikos; Faculdades EST, 2012. p. 61.

⁹⁸ PICCOLOTTO, 2016, p. 82.

⁹⁹ ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada - evangélicos e conservadorismo. *Cadernos Pagu* (50), p. 15, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8650718/16883>>. Acesso em: 20 set. 2018.

A Teologia da Prosperidade neopentecostal, por sua vez, prega uma ética econômica voltada para o mundo, onde possuir e ascender são sinais de que Deus, e não o diabo, age em sua vida. Essa ascensão não se ancora especificamente na disciplina e na dedicação ao trabalho, mas em uma disposição empreendedora de quem almeja tornar-se o patrão nas relações de trabalho. Tal disposição de empreender é alimentada por ritos sacrificiais - como dar o dízimo - que geram expectativas de prosperidade material no futuro. Os riscos materiais do empreendimento são considerados atos de fé.¹⁰⁰

O movimento neopentecostal volta-se para a disposição empreendedora, isto é, afirma que o trabalhador pode se tornar patrão nas relações de trabalho. No entanto, para isto acontecer é necessário sacrifícios, que consiste em dar o dízimo, sendo este considerado um ato de fé, de confiança.

Mas nem só de rito alimenta-se a Teologia da Prosperidade. A Igreja Universal oferece cursos para empresários empreendedores. Trata-se de orientações contábeis, de legislação, planejamento econômico etc, funcionando como uma espécie de incubadora de pequenas empresas comerciais (Gutierrez, 2017). Em linhas gerais, a Teologia da Prosperidade tem uma afinidade de sentido com a informalidade e a precariedade do trabalho, como as que ocorreram no Brasil nos anos de recessão econômica nos anos 1980 e 1990, e também com os momentos de aumento de consumo, como nos anos 2000. Em ambas as situações, a doutrina religiosa é capaz de gerar disposições empreendedoras de caráter individualista. O mérito decorre do esforço ativo e da atitude empreendedora, e não propriamente do capital social e de suas distinções sociais. Isso não significa que os evangélicos não usufruam dos programas sociais do governo federal, mas o discurso da prosperidade material, resultante de sacrifícios rituais monetários e de atitude empreendedora, é valorizado religiosamente e adotado como ética econômica.¹⁰¹

A Teologia da Prosperidade, portanto, afirma que o mérito é resultado do esforço ativo e da atitude empreendedora, afirmando o individualismo. A ética econômica pregada pelo neopentecostalismo é resultante de sacrifícios rituais monetários. Necessita-se entregar 10% a Deus, para receber o dobro em troca e o discurso de que cada pessoa pode ser um empreendedor e se assim não for é porque não ainda não foi abençoado. Muitas vezes, afirma-se que é necessário um sacrifício ainda maior. Com esta ética econômica as igrejas neopentecostais têm enriquecido e se tornado elas grandes empreendimentos.

Observa-se o surgimento de igrejas *gigantescas*, das quais a maior expoente é, sem sombra de dúvidas, a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). Com o movimento neopentecostal, observa-se também a propagação dos ideais religiosos através de canais televisivos, bem como o fortalecimento de líderes religiosos (a maioria, aliás, detentora de programas televisivos) e a participação ativa na vida política. Como exemplos recentes, basta recordar-se de Marco Feliciano, deputado federal (PSC), pastor evangélico ligado à

¹⁰⁰ ALMEIDA, 2017, p. 15.

¹⁰¹ ALMEIDA, 2017, p. 15.

Assembleia de Deus, e de Marcelo Crivella, prefeito da cidade do Rio de Janeiro (PRB) e bispo licenciado da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). O também recém eleito presidente da república Jair Messias Bolsonaro (PSL) de tradição cristã católica, foi batizado nas águas do Rio do Jordão pelo pastor Everaldo (presidente do PSC) da Igreja das Assembleias de Deus do Rio de Janeiro, no dia 12 de maio de 2016. Percebe-se, portanto, uma relação muito grande entre discurso religioso e político partidário, especialmente, por parte de um grupo das Igrejas Assembleias de Deus e da Igreja Universal do Reino de Deus.

Os cenários de desigualdade econômica brasileira e de injustiça social bem como a ausência de instrução formal da maior parte da população formam a incubadora perfeita tanto para o rápido desenvolvimento das Igrejas Neopentecostais – cuja matriz moral é claramente individualista, consumista, econômico e antiprogredista – como também do impulsionamento de seu projeto político, concretizado especialmente através da Bancada Evangélica. De acordo com Reginaldo Prandi e Renan William dos Santos:

A bancada evangélica surgiu com a eleição da Assembleia Constituinte, no final de 1986, já com uma característica bem marcada e que permanece até hoje: não é política nem ideologicamente homogênea, mas é, de forma geral, conservadora. Esse ativismo conservador evangélico traz para a luta política demandas moralistas que são reivindicações reais dos setores populares, não habituados a separar as esferas da política e da moralidade privada.¹⁰²

A Bancada Evangélica apoia-se numa moralidade privada e quer imputar a mesma para toda a sociedade brasileira. Os evangélicos foram muito tempo

Pouco afeitos à vida político-partidária do país durante décadas, os evangélicos entraram abertamente na disputa eleitoral temerosos de que a Constituição devolvesse à Igreja católica antigos e exclusivos privilégios. Temiam também que a nova carta incluísse a defesa dos homossexuais, dos comunistas, das feministas, da liberalização do aborto, do uso de drogas e de outros temas contrários à moral pregada por suas igrejas [...]¹⁰³

E a combinação desses fatores pode apresentar-se como desastrosa para determinados grupos da sociedade brasileira, especialmente para as mulheres, às pessoas LGBTI+, às pessoas pretas, às religiões de matriz afro-brasileiras.

Não é de repente que boa parte da população se convence e assume uma narrativa em que se posiciona contra o aborto, pela redução da maioridade penal, criminaliza o consumo de drogas, reafirma as discriminações contra a mulher, os homossexuais,

¹⁰² PRANDI, Reginaldo; SANTOS, Renan William dos. *Quem tem medo da bancada evangélica?* Posições sobre moralidade e política no eleitorado brasileiro, no Congresso Nacional e na Frente Parlamentar Evangélica. *Tempo Social*, v. 29, n. 2, p. 187, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v29n2/1809-4554-ts-29-02-0009.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2018

¹⁰³ PRANDI; SANTOS, 2017, p. 187-188.

os negros, dá seu consentimento silencioso ao extermínio da juventude negra da periferia dos grandes centros urbanos.¹⁰⁴

Outra questão fundamental nos discursos neopentecostais é que parece que sempre se está em luta, em guerra contra o demônio e o pecado. Não se percebe o ser humano em sua ambiguidade. Os discursos religiosos destas igrejas afirmam

que cabe à Igreja salvar as pessoas do mal e se pôr em luta contra Satanás e o pecado. Se nos anos 1950-1970 essas Igrejas evangélicas procuravam a cura divina, a partir dos anos 1980 o que predomina nesses cultos são os rituais de exorcismo. É uma guerra contra o mal e contra o diabo, na qual os fiéis são soldados. A intolerância manifesta para com as religiões afro-brasileiras bebe dessa ideologia, pois identifica nelas Satanás e o pecado.¹⁰⁵

É um discurso bélico, de combate contra as religiões afro-brasileiras, que são identificadas com o pecado e o Satanás, produzindo intolerância religiosa. Outra questão a ser refletida é que os fiéis se entendem como soldados da igreja no combate contra o mal. É uma guerra/cruzada santa, no discurso dos pastores da igreja. Este discurso também fortalece o racismo. Por outro lado há também um discurso que fortalece a família tradicional, nuclear, formada por homem, mulher, filhos/as. Estes discursos geram preconceitos e violências.

Assim, relações de família, relações com o lugar e relações com Deus e com o território se conjugaram intimamente há mais de uma geração para forjar o fiel dessa igreja. O que significa, em primeiro lugar, o caráter indissociável entre esses domínios e o seu sentido religioso. É-se crente ‘em família’ bem como se é *do lugar* cujos atributos, divinamente estabelecidos, se herda. O caráter indissociável desses aspectos concorre para forjar um modo de vida cujas atividades e atitudes participam do *ethos* cultivado por seus habitantes. As manifestações religiosas são impregnadas pelas relações de família e estas pelo estatuto de suas mulheres e de seus homens, em casa, na igreja, na vila e no trabalho.¹⁰⁶

Para “fora” os evangélicos adotaram em suas práticas e discursos uma forma de sacralização dos seus agentes e dos seus instrumentos. A aura divina passou a habitar os muitos domínios sociais que, por sua vez, passaram a fornecer a matéria-prima necessária para forjar o protagonismo divino dos pastores. As referências a Deus na esfera pública não são nem poucas nem ocasionais. Elas revelam o quanto as fronteiras do sagrado em suas versões evangélicas se tornaram mais abrangentes. Junto com as diferentes ondas do pentecostalismo, porém, observou-se o crescimento paralelo de outro fenômeno: o crescimento

¹⁰⁴ BAVA, Sílvio Caccia. *Onda conservadora*. Editorial do *Le Monde Diplomatique*, de 03 out. 2016. Disponível em: <<http://diplomatique.org.br/onda-conservadora/>>. Acesso em: 28 fev. 2018.

¹⁰⁵ BAVA, 2016, n.p.

¹⁰⁶ BIRMAN, Patricia. O poder da fé, o milagre do poder: mediadores evangélicos e deslocamento de fronteiras sociais. *Horizontes antropológicos*, v. 18, n.37, n.p. Jan./June 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832012000100006>. Acesso em: 23 ago. 2018.

do movimento conservador. E segundo aponta Bava, o movimento neopentecostal apresenta uma ligação estreita com o conservadorismo brasileiro:

Não é de repente que boa parte da população se convence e assume uma narrativa em que se posiciona contra o aborto, pela redução da maioria penal, criminaliza o consumo de drogas, reafirma as discriminações contra a mulher, os homossexuais, os negros, dá seu consentimento silencioso ao extermínio da juventude negra da periferia dos grandes centros urbanos. Entre os fatores importantes que precisam ser levados em conta para compreender a formação desse pensamento conservador está o crescimento das Igrejas evangélicas, que nos anos 1970 atraíram 5,2% da população brasileira e, pelo Censo de 2010, passaram a reunir 22,2%. Esse crescimento se deveu principalmente às Igrejas neopentecostais, como a Igreja Universal do Reino de Deus (Iurd), fundada em 1977. (...) Igrejas pentecostais focaram sua atenção no que a imprensa convencionou chamar de 'nova classe média', ou seja, em 54% da população, um segmento que compreende as famílias com renda entre R\$ 1.200 e R\$ 5.174. A vida dessas famílias está marcada pelos problemas de moradia inadequada, precariedade dos serviços públicos, violência cotidiana e desagregação dos laços familiares. É nas periferias das grandes cidades que essa população vive, e é aí que se concentra o crescimento do neopentecostalismo. O perfil de seus fiéis mostra que na verdade não se trata de uma classe média: 63,7% não ganham mais que um salário mínimo; 8,6% são analfabetos; 42,3% têm ensino fundamental incompleto. É na igreja que essas pessoas vão encontrar apoio, proteção, um espaço de convívio e de pertencimento. (...)¹⁰⁷

De acordo com Bava, a maioria dos fiéis das igrejas neopentecostais não se trata de classe média, pois a maioria recebe um pouco mais que um salário mínimo, um grande número é analfabeto e uma grande parte não tem ensino fundamental. As pessoas fruto da injustiça social e da desigualdade social brasileira vão para estas igrejas buscar apoio, proteção, convívio e pertencimento.

Entre os novos fiéis estão milhares de jovens convertidos que se afastam do narcotráfico e passam a frequentar o culto, deixam de beber e se drogar, resgatam sua dignidade, assumem um novo papel de trabalhador honesto, encontram aí um espaço de valorização pessoal, de convivência, de celebração. Nesse sentido, encontram na igreja uma alternativa, um novo projeto de vida. E é nesses templos que acolhem seus fiéis que os pastores fazem sua pregação de valores e, mais recentemente, também sua pregação política¹⁰⁸.

Ressalta-se que entre os novos fiéis das igrejas neopentecostais estão muitos jovens que se afastaram do narcotráfico, deixam de beber, se drogar, recuperam a sua dignidade, tornando-se em trabalhadores honestos. Na igreja encontram uma nova dignidade pessoal, apontando novas alternativas para a vida. Nestes espaços que os pastores pregam uma moralidade conservadora e pregam uma política assistencialista e pouco cidadã. O conjunto de caracteres presentes na matriz moral neopentecostal, portanto, permite classifica-la

¹⁰⁷ BAVA, 2016.

¹⁰⁸ BAVA, 2016,

enquanto uma moralidade “conservadora”, afetando, especialmente, a vida das mulheres, comunidade LGBTTI+ e afro-brasileiras.

Segundo lição de Norberto Bobbio, conquanto o termo “*conservadorismo*” possa ser empregado tanto quanto substantivo como quanto adjetivo, o segundo emprego se afigura como muito mais comum que o primeiro¹⁰⁹. Significa dizer, em outras palavras, ser muito mais frequente a caracterização de determinada medida enquanto uma medida “*conservadora*” do que definir, numa acepção coesa, o que é o conservadorismo enquanto linha política, moral e filosófica.

Apesar das dificuldades acima expostas, Bobbio afirma que o conservadorismo, em termos de ciência política, “(...) designa ideias e atitudes que visam à manutenção do sistema político existente e dos seus modos de funcionamento, apresentando-se como contraparte das forças inovadoras”¹¹⁰. Para, além disso, o termo possui certa carga moral, especialmente quando contraposto com a expressão “progressismo”. O debate entre forças conservadoras e progressistas, na opinião de Bobbio, explica-se pelas divergências encontradas entre “(...) duas diversas interpretações da função política, causadas pelo diverso acento dado ao valor do conhecimento científico e ao significado da progressiva desintegração da ordem hierárquica na sociedade”¹¹¹. Dessa forma,

[...] enquanto a tese radical fazia do homem uma criatura exclusivamente histórica e capaz de se amoldar, na vida prática, a níveis de conhecimento cada vez mais elevados e, correspondentemente, a formas sempre novas e mais frutíferas, porque racionais, de convivência social, a tese conservadora considerava a natureza humana não modificável pela ação prática, porquanto mergulhava suas raízes em uma realidade sobre-humana, a vontade divina, não podendo, por conseguinte, nem o conhecimento, nem a ação política ser totalmente liberativos¹¹².

Em suma, uma posição moral conservadora é aquela que se opõe a forças de inovação num sistema, preconizando a manutenção dos valores então vigentes. Destaca-se a observação do autor sobre a estreita relação entre a natureza humana e suas relações *transcendentais* com o divino. Por sua própria definição, o conservadorismo impõe limites ao desenvolvimento do homem. Ocorre que o pensamento conservador, quando exacerbado, dá origem a um segundo fenômeno, conhecido como movimento “reacionário” ou ainda “fundamentalista” – reportando-nos novamente a Norberto Bobbio, talvez sequer seja justo

¹⁰⁹ BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. v. 1.11. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998. p. 242.

¹¹⁰ BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 242.

¹¹¹ BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 244.

¹¹² BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 244.

tratar as expressões como sinônimas¹¹³. Como destacam os filósofos Michael Hardt e Antonio Negri, movimentos fundamentalistas se acentuaram após a década de 1970, como um sintoma da falência do Estado soberano moderno, no período de transição a uma nova espécie de soberania biopolítica, pós-estatal¹¹⁴. Segundo Hardt e Negri, forças fundamentalistas se caracterizam como um movimento de reação à pós-modernidade:

Fundamentalismo, entretanto, é uma pobre e confusa categoria que agrupa fenômenos amplamente incompatíveis. Em geral, pode-se dizer que os fundamentalismos, diversos como podem parecer, estão ligados pelo fato de serem vistos de dentro e de fora como movimentos antimodernistas, ressurreições de identidades e valores primordiais; eles são concebidos como uma espécie de fluxo reverso histórico, um desmodernização. É mais exato e útil, no entanto, compreender os diversos fundamentalismos não como recriação de um mundo pré-moderno, mas ao contrário, como um poderoso repúdio à transição histórica contemporânea em curso. (...) Os fundamentalismos são mais coerentemente unidos, entretanto, no fato de serem *resolutamente contrários à modernidade e a modernização*. Na medida em que a modernização política e cultural tem sido um processo de secularização, os fundamentos islâmicos se opõem a ela colocando textos sagrados como o centro de constituições políticas, e líderes religiosos, tanto padres como juristas, em posições de poder político. Também em termos de papéis masculinos e femininos, estruturas familiares e formas culturais, uma norma religiosa imutável e tradicional é comumente colocada contra a mudança progressiva nas formas seculares de modernidade. À sociedade dinâmica e secular do modernismo, o fundamentalismo parece contrapor uma sociedade estática e religiosa¹¹⁵.

Entretanto, advertem os fundamentalismos, apesar de, aparentemente, apregoarem o retorno a valores e princípios “abandonados pela sociedade moderna”, pretendem concretizar uma sociedade que nunca existiu, verdadeiramente. Quer pela análise de textos sagrados, quer pela mera análise histórica, a “nova Jerusalém” perseguida por tais movimentos não passa de uma ilusão pasteurizada, unificada:

A mais eminente agenda social dos atuais grupos fundamentalistas cristãos está centrada na (re)criação de um núcleo familiar estável e hierárquico, que se imagina ter existido numa era anterior, e assim estão eles voltados especificamente para suas cruzadas contra o aborto e o homossexualismo. Os fundamentalismos cristãos nos Estados Unidos têm sido orientados continuamente também (em épocas diferentes e em diferentes regiões mais ou menos abertamente) para um processo de supremacia branca e pureza racial. A nova Jerusalém tem sido quase sempre imaginada como uma Jerusalém branca e patriarcal¹¹⁶.

Tradicionalmente, salvo algumas exceções, o discurso evangélico assume caráter conservador, no que diz respeito à questão feminina. Significa dizer que suas premissas

¹¹³ BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 242-244.

¹¹⁴ HARDT, Michael; NEGRI, Antônio. *Império*. Trad. Berilo Vargas. 2 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. p. 164.

¹¹⁵ HARDT; NEGRI, 2001. p. 164-165.

¹¹⁶ HARDT; NEGRI, 2001. p. 166.

morais advogam pela manutenção do *status quo* da posição da mulher dentro da sociedade – e, mais notadamente, dentro do núcleo familiar. Contrário aos movimentos feministas, tal discurso sustenta a “retomada do valor da feminilidade”¹¹⁷, que nada mais é do que a aceitação, por parte das mulheres, de sua condição submissa e “modesta” dentro da sociedade e, de modo mais específico, de seu núcleo familiar.

Submissão, subordinação: estas são, para a maioria das mulheres hoje, palavras que soam como danosas, quando usadas no contexto do casamento. Muitas mulheres ocidentais modernas preferem pensar acerca do casamento em termos de igualdade, cooperação, como um time, e expressões como essas. Para os puritanos, e, de fato, de acordo com Ef 5:22ss, quando uma mulher, uma esposa, perde de vista os conceitos fundamentais da submissão e subordinação com respeito a seu marido, isso não é menos herético que se a igreja perdesse de vista sua submissão a Cristo. Apesar da frequente menção dessas palavras, contudo, os puritanos não equacionavam subordinação à serventia. Uma mulher, agindo como Deus a designou para agir, era considerada um bem poderoso para qualquer marido, família e nação, e uma mulher que conhecia a alegria de fazer a vontade de Deus¹¹⁸.

No mesmo sentido:

O fato de a sociedade estar confusa e errada quanto à identidade e à vocação das mulheres não deveria causar grande surpresa. Mas o que me perturba é o quanto a revolução acima descrita tem influenciado até mesmo o mundo evangélico. Vemos o fruto dessa revolução quando palestrantes, escritores e líderes cristãos fazem campanha, de maneira discreta ou abertamente, incentivando as mulheres a definir e descobrir seu valor no mercado de trabalho, na sociedade ou na igreja, ao mesmo tempo em que minimizam (ou até mesmo sacrificam) seus papéis característicos no lar como filhas, irmãs, esposas e mães — como geradoras e nutridoras da vida, protetoras, como alguém que tem o privilégio e a responsabilidade de moldar o coração e o caráter da próxima geração. O movimento feminista deveria, supostamente, fazer a mulher se sentir mais realizada e livre. Deveria fazer com que nos sentíssemos melhor a nosso próprio respeito, afinal ‘você trilhou um longo caminho para chegar até aqui, garota!’. Contudo, o que vemos é o fruto envenenado do movimento nos olhos e no pranto sofrido das mulheres que estão afundando no pântano de uma série de divórcios e novos casamentos, e lidando com filhos rebeldes. As mulheres estão exaustas do malabarismo exigido na tentativa de manter um ou mais empregos, de cuidar sozinhas dos filhos e de se envolver nos trabalhos da igreja. Mulheres desorientadas e confusas, que perderam o senso de missão, visão e propósito de suas vidas, e que estão de forma perpétua e patética envolvidas em sofrimento, incerteza pessoal, ressentimento e culpa. Sim, a revolução feminina decididamente alcançou a igreja. E quando fazemos um balanço de perdas e ganhos, é óbvio que as mulheres acabaram no prejuízo — assim como seus maridos, filhos e netos — e a igreja toda — e também a nossa sociedade perdida e descrente¹¹⁹.

Tal defesa de valores considerados “tradicionais”, por si própria, não pode ser considerada como uma ideia pejorativa. A defesa de uma sociedade plural inclui defender que

¹¹⁷ Veja o discurso da pastora no youtube. MENDES, Laudiceia. *Feminilidade revolucionária*. Advec Curitiba 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fjf9bRj7Y3Y>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

¹¹⁸ LIPSY, David. *A mulher puritana*. Recife: Os Puritanos, 2014. p. 15.

¹¹⁹ DEMOSS, Nancy Leigh. *Mulher Cristã*– Repensando o papel da mulher a luz da Bíblia. São Paulo: Vida Nova, 2012. p. 15-16.

também ideais conservadores também possam ser expressos, defendidos e aceitos por aqueles que compactuam com estes valores. Ambos os trechos destacados, ao defender que cristãos – e mulheres cristãs de forma especial – repensem sua própria atuação, o fazem dentro de um espectro “democrático”, pois não propõe a extinção de outros valores, considerados progressistas.

Não obstante, resta clara a defesa da ideia da submissão feminina, ainda que o conteúdo claro desse conceito seja nebuloso. Existem inúmeras controvérsias, no seio do cristianismo, sobre o que significam passagens como a contida na epístola de Efésios, 5:22-24¹²⁰ ou em Colossenses 3:18, “Esposas, sede submissas ao próprio marido, como convém no Senhor”. Qual seria a extensão do dever de obediência? O que “*convém*”?

De todo modo, quando a temática passa ao discurso evangélico *reacionário*, é possível vislumbrar uma mudança significativa na temática liberdade feminina x submissão da mulher. Nesse contexto, não há convite a se repensar quaisquer valores: há o dogma, autoritário, inquestionável, excludente. Apresenta-se um único padrão, que deve *eliminar* não apenas outros valores, como também as pessoas que os seguem. O discurso do pastor Silas Malafaia, representante da onda conservadora e neopentecostal, prega a eliminação das mulheres feministas, da comunidade LGBTI+.

Queria fazer o meu protesto a essas feministas, artistas globais, que por qualquer bobagem, sabe, se manifestam em defesa das mulheres... Tudo com viés de aparecer [sic]. Eu quero... Eu quero perguntar a elas: e agora quando o Supremo Tribunal Federal permite que o camarada troque de nome, ok? Mas não é obrigado a fazer nenhuma operação né, de transformação sexual. E um camarada com pênis pode entrar num banheiro feminino e pode ser colocado numa enfermaria feminina. Cadê vocês, feministas? Cadê vocês, artistas? Vocês são defensoras de meia-tigela, de viés ideológico... Cadê vocês tudo caladas, uma vergonha! As mulheres que são maioria sendo afrontadas... Essa balela, essa conversa fiada de direitos humanos para minoria, quando a maioria tem infringido o seu direito. Eu fico indignado! Cadê vocês, feministas? Não vão fazer protesto não? Não vão botar seio de fora não, hã? Não vai fazer vídeo, vídeozinho pra fazer o protesto? Tudo caladas vergonhosamente! [sic] Uma das coisas mais absurdas que o Supremo Tribunal Federal aprovou cê colocar, ok? Colocar impedimento na pessoa... [sic] Por exemplo, se o camarada quer trocar de nome, mas não fizer operação de troca de sexo tá impedido de entrar no banheiro feminino e impedido de ser colocado na enfermaria de... de mulheres. Eu não tenho nada a ver com quem troca de sexo, isso é um problema deles, mas a minha questão não é essa. É a minoria impondo à maioria aquilo que eles acham que é direito deles e não o direito da maioria. Em nenhuma sociedade democrática a minoria impõe à maioria. Se respeita a minoria sem impedir os direitos da maioria. Vergonhosa a decisão do Supremo sem proteger as mulheres. E vergonhoso mais ainda as feministas, as artistas que se calam diante de uma das maiores aberrações, certo? Um homem com um pênis que acha que é mulher entrar no banheiro feminino e ser colocado numa enfermaria feminina.

¹²⁰ “As mulheres sejam submissas ao seu próprio marido, como ao Senhor; porque o marido é o cabeça da mulher, como também Cristo é o cabeça da igreja, sendo este mesmo o salvador do corpo. Como, porém, a igreja está sujeita a Cristo, também as mulheres sejam em tudo submissas ao marido”.

É uma vergonha! E vem dizer que isso é direito humano quando o direito da maioria é massacrado... Deus abençoe as mulheres brasileiras. Deus guarde você. Deus abençoe a todos¹²¹.

A fala em questão, publicada em vídeo pelo pastor neopentecostal Silas Malafaia consiste num bom exemplo de discurso evangélico reacionário contrário ao direito das minorias. Para além do claro desrespeito (e desconhecimento!) da situação das pessoas transexuais, nota-se que, para Malafaia, “mulheres” e “feministas” são dois grupos completamente diversos (com a exclusão de participação das chamadas feministas do conjunto “mulher”). O movimento feminista, para estes pastores, em todo caso, não seria nada além de uma “*balela*”, interessado mais em objetivos escusos do que na defesa das próprias mulheres.

Ainda mais importante, é notar que o vídeo, em seu final, é chancelado com a “benção de Deus”. Tal situação é interessante porque, até o presente momento, Malafaia não havia feito qualquer menção ao cristianismo ou a qualquer outra vertente religiosa, mas apenas suas opiniões políticas enquanto cidadão. Entretanto, o desfecho do vídeo tem o condão de lembrar ao espectador da posição de autoridade religiosa daquele que fala.

No mesmo sentido, o deputado federal e pastor de tendência neopentecostal Marco Feliciano (PSC/SP) prestou o seguinte pronunciamento aos autores Christina Vital e Paulo Victor Leite Lopes:

As feministas lutam pelo direito delas, o que é legítimo, o que a democracia permite, mas o que vem por trás de tudo isso, de maneira subliminar, é o que me assusta, porque quando você estimula uma mulher a ter os mesmos direitos do homem, ela querendo trabalhar, a sua parcela como mãe começa a ficar anulada, e, para que ela não seja mãe, só há uma maneira que se conhece: ou ela não se casa, ou mantém um casamento, um relacionamento com uma pessoa do mesmo sexo, e que vão gozar dos prazeres de uma união e não vão ter filhos. Eu vejo de uma maneira sutil atingir a família; quando você estimula as pessoas a liberarem os seus instintos e conviverem com pessoas do mesmo sexo, você destrói a família, cria-se uma sociedade onde só tem homossexuais, você vê que essa sociedade tende a desaparecer porque ela não gera filhos¹²².

Novamente, são contrapostas as categorias de “mulher” e “feminista”, como se entre tais conceitos não houvesse qualquer conexão possível. As integrantes do movimento feminista, na busca pela igualdade entre gêneros e liberdade das mulheres em suas várias

¹²¹ MALAFAIA, Silas Lima. *Pr Silas Malafaia comenta: No dia internacional da mulher, cadê as feministas?* Vídeo publicado em 08 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rutaVd7sw6k>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

¹²² VITAL DA CUNHA, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite. *Religião e Política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBT's no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012. p. 155.

esferas, contrapõem-se ao discurso do pastor que afirma o sujeito mulher; sendo que somente este último é aceito como membro da família e do corpo de Cristo.

Ao invés de pregar as mulheres como seres com autonomia, os discursos são reacionários e sempre enfatizam a mulher a partir de seu papel no interior de uma família (esposa, mãe, cuidadora da casa e da família). A fêmea é esposa e mãe; a feminista libertária não pertence a essa categoria. A mulher seria, antes de tudo, submissa à família e aqui é pensado na família tradicional.

É aí que entra a sutileza pernicioso do raciocínio: nenhuma liderança evangélica da atualidade que se preze defende abertamente que há um direito dos homens em agredir suas companheiras ou quaisquer outras mulheres, seja física, patrimonial ou psicologicamente. Tal posicionamento, além de criminoso, seria difícil de ser sustentada à luz de textos como Colossenses 3:19 (“*Maridos, amai vossa esposa e não a trateis com amargura*”), ou de doutrinas há muito defendidas por teóricos cristãos, notadamente a doutrina da não-violência¹²³.

Entretanto, ao utilizar um conceito tão vago quanto o de submissão, atrelado à caça a movimentos feministas que lutam pela igualdade feminina (tendo como uma de suas principais bandeiras o fim da violência de gênero), a moralidade reacionária neopentecostal dá vazão a um terceiro fenômeno: a dominação masculina “em nome de Deus”.

2.3 A dominação masculina “em nome de Deus”

No início deste capítulo, abordou-se a temática do desenvolvimento do movimento neopentecostal brasileiro. Na oportunidade, discorremos sobre a preponderância da figura das lideranças religiosas, especialmente em assuntos concernentes à pregação a uma moralidade conservadora. Nos discursos neopentecostais sempre há alguém que necessita ser combatido: religiões afro-brasileiras, feministas, LGBTI+. Na compreensão do psicólogo americano Philip Zimbardo, dentre as explicações possíveis para o tema encontram-se o peso dos elementos circunstanciais, e as possibilidades de dominação da *psique* humana e de criação de identidade grupal através da criação de um inimigo¹²⁴. Explicando melhor o conceito, o autor afirma que, tradicionalmente, a existência de um conceito como o “mal” é visto como uma ideia imutável, num jogo de tudo ou nada. Entretanto, esquecemo-nos que as circunstâncias

¹²³ Sobre o assunto, cf TOLSTÓI, Lev. *O reino de Deus está em vós*. Trad. Celina Portocarrero. 2. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

¹²⁴ ZIMBARDO, Philip. *O Efeito Lúcifer*. Como pessoas boas se tornam más. Trad. Tiago Novaes Lima. Rev. técnica Luiz Pasquali. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2013. p. 21-46.

podem fazer com que um indivíduo – ou grupo – aja de forma mais ou menos “má”; indicando que certo e errado são comportamentos situacionais, e divididos em graus¹²⁵.

Assim como episódios de abuso de poder podem ser medidos em “graus”, e avaliados em termos circunstanciais, a ideia de submissão – sua contraparte – também admite graus, e também se observa de forma gradual. Se nenhum indivíduo toma um poder autoritário da noite para o dia, ninguém também se torna, repentinamente, submisso e sem desejo de resistência. Ocorre que, aponta o psicólogo, um dos elementos comuns para a assunção do poder é a criação de uma identidade grupal, bem como a de um “inimigo comum”; o outro, que deve ser combatido pelo grupo em nome de sua preservação, ou de um bem maior. Em suas palavras,

O que faz com o que cidadãos de uma sociedade odeiem os cidadãos de outra sociedade a ponto de quererem segregá-los, atormentá-los e até matá-los? É preciso um ‘imaginário hostil’, uma construção psicológica profundamente implantada em suas mentes pela propaganda que transforme os outros no ‘inimigo’. (...) É tudo produzido com palavras e imagens. Para citar um velho ditado da língua inglesa: ‘paus e pedras podem lhe quebrar os ossos, mas palavras podem matá-lo’. O processo se inicia com criação de noções estereotipadas do outro, percepções desumanizadas deste outro, o outro como um imprestável, o outro como todo poderoso, demoníaco, como um monstro abstrato, como uma ameaça fundamental a nossos mais caros valores e crenças. Com um marcado temor coletivo e a ameaça do inimigo iminente, pessoas razoáveis atuam irracionalmente, pessoas independentes podem atuar em impensada conformidade, e pessoas pacíficas, como guerreiras¹²⁶.

Através desses mecanismos, incute-se nos fiéis, aos poucos, que o *outro* ameaça os valores tradicionais impostos pelo próprio Deus, o bem supremo. Aderir a movimentos feministas; a qualquer tipo de movimento que pregue a igualdade entre os gêneros não seria uma opção moral da mulher, mas uma afronta: aos valores da família tradicional, das lideranças, e, em última instância, aos valores do Cristo. Para combater esta ameaça, abraçando sua identidade cristã, é exigido da mulher que esta se submeta às vontades do marido ou companheiro, posto ser isso que lhe “convém”. Como ir contra a própria identidade – à própria fé – e abraçar o que diz o inimigo?

Este é o cenário exato descrito pelo filósofo Pierre Bourdieu na obra “*O poder simbólico*”. Em suas palavras, tais processos levam a construção de um poder pautado pela lógica da dominação, nas quais, de forma sutil, tanto exerce-se, em nome de um princípio simbólico (a família, a fé e o deus, no caso) conhecido e reconhecido tanto pelo dominante quanto pelo dominado¹²⁷. A mulher reconhece e aceita sujeitar-se à vontade do homem (e dos

¹²⁵ ZIMBARDO, 2013, p. 26.

¹²⁶ ZIMBARDO, 2013, p. 31-32.

¹²⁷ BORDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989. p. 8-15.

líderes), pois este, em última análise, é o seu dever e seu instrumento de luta pela fé cristã. Neste cenário, as mulheres acabam sujeitas, de modo mais ou menos voluntário, a outra espécie de dominação: a masculina. De acordo com o autor:

A divisão entre os sexos parece estar ‘na ordem das coisas’, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado das coisas (na casa, por exemplo, onde as partes são todas ‘sexuadas’), em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e *habitados* agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação. (...) É a concordância entre as estruturas objetivas e as estruturas cognitivas, entre a conformação do ser e as formas do conhecer, entre o curso do mundo e as expectativas a esse respeito, que torna possível esta referência ao mundo que Husserl descrevia com o nome de ‘atitude natural’ ou de ‘experiência dóxica’ – deixando, porém, de lembrar as condições sociais de sua possibilidade. Essa experiência apreende o mundo social e suas arbitrarias divisões, a começar pelas divisões socialmente construídas entre os sexos, como naturais e evidentes, e adquire, assim, todo um reconhecimento de legitimação¹²⁸.

De todo o exposto, conclui-se que as mulheres pertencentes a tais correntes evangélicas neopentecostais encontram-se submetidas a um duplo processo de sujeição de suas identidades e corpos: a masculina, sob a qual estrutura-se a sociedade ocidental, e a simbólico-religiosa, que reforça a primeira; dessa vez, chamando-as a se sujeitarem a dominação, ainda que violenta, pois é isso que “*convém*” fazer, segundo o papel que lhes haveria sido entregue por Deus. Fortalecem-se, portanto, a partir de discursos religiosos, lições nas escolas bíblicas e de interpretações sem uma análise crítica e contextual de textos bíblicos, modelos culturais, historicamente construídos, de masculinos e femininos não igualitários, que não estimulam a igualdade e a justiça de gênero, reforçando também somente um modelo de família, recolocando as mulheres dentro da casa, no mundo privado. Isto foi afirmado com a reportagem da *Revista Veja* quando referiu a Marcela Temer, esposa do presidente do Brasil Michel Temer, como *bela, recatada e do lar*¹²⁹. Percebe-se que o discurso da política oficial atual do Brasil está em sintonia com discursos religiosos que querem colocar novamente a mulher como alguém submissa, que não tem autonomia de pensamento, que se preocupa somente com a beleza e está voltada para o mundo privado, da casa, do cuidado dos filhos e do marido. Neste sentido, que Pierre Bourdieu cunhou a expressão *dominação masculina*, pois esta perpassa todos os âmbitos da sociedade humana, sujeitando as mulheres aos homens, hierarquicamente, fortalecendo a violência de gênero.

¹²⁸ BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 2. ed. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand, 2002. p. 5.

¹²⁹ ADAMOLI, Marco Antônio; LIMA, Elisane Pinto da Silva Machado de. Uma análise discursiva das designações em “Bela, recatada e do lar”. *Polifonia*, v. 25, n.37.1, p.73-87, jan.-abril. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2JEeHsn>>. Acesso em: 31 mai. 2018.

Estas são, pois, algumas ferramentas teóricas que nos permitem inferir as razões pelas quais mulheres evangélicas são orientadas a suportar situações de violência de gênero. No capítulo seguinte, analisaremos dados empíricos da realidade brasileira, os quais demonstram, através de estatísticas, que mulheres em lares evangélicos parecem se encontrar mais expostas a situações de violência doméstica do que mulheres que integram outras denominações religiosas; ainda, apontaremos que atuação de representantes políticos de tais igrejas tem se direcionado consistentemente contra as reivindicações de movimentos progressistas, especialmente aqueles de cunho feminista.



3 MANIFESTAÇÕES PRÁTICAS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A pesquisa – que, agora, caminha rumo ao seu terceiro capítulo – desenvolveu-se como fruto da realização do curso de mestrado profissional em Ciência das Religiões. É necessário esclarecer que a opção pelo mestrado “profissional” se justifica, e mesmo se confunde, em virtude da atuação profissional deste autor, que exerce a função de Delegado de Polícia Civil no Estado de Minas Gerais. O interesse do autor deste trabalho de pesquisa em relação às violências de gênero e o desenvolvimento de uma moralidade neopentecostal se iniciaram ainda em 2012, ao perceber um aumento de relato de casos de violências enquadrados na “Lei Maria da Penha”, cujas vítimas eram mulheres evangélicas – e que se consolidou com a narrativa apresentada no Registro de Evento de Defesa Social (REDS) de nº 2012-000601255-001, detalhado abaixo e apostado em anexo à esta pesquisa, onde os nomes aparece com XXX e XXXY, preservando eticamente a identidade das pessoas envolvidas.

Em virtude da natureza dos fatos ora narrados, salientamos que foram utilizados pseudônimos, a fim de preservar a integridade da vítima e o direito à privacidade do próprio investigado. A divulgação aqui realizada foi editada para fins de estilo e clareza, e contará no que couber, com a narrativa em primeira pessoa, realizada por este autor-profissional. Cabe destacar que a narrativa constante neste capítulo contou com a anuência expressa da mulher vítima que sofreu a violência, sendo também autorizada pela coordenação do Mestrado Profissional da Faculdade Unida de Vitória, bem como pela direção da 8ª Região Integrada de Segurança Pública (RISP/GV), responsável pelo caso. Finalmente, apresenta-se um “alerta de gatilho” ao/à leitor/a: os fatos narrados contêm descrições vívidas de violência física, psicológica, simbólica praticadas contra a mulher.

3.1 O inquérito “nunca instaurado”: violência de gênero observada na prática pelo pesquisador - narrativa de “Beatriz” e “João”

Em 22 de março de 2012, pouco antes da hora do almoço, a 4ª Delegacia de Polícia Civil da cidade de Governador Valadares, em Minas Gerais, recebeu a ligação de uma ilustre desconhecida, tanto quanto desesperada. Era a primeira vez que os policiais ouviriam falar de Beatriz Fernandes, uma senhora de quase sessenta anos. Quem ligava era sua filha Clara, que, residente em outro Estado, tinha a voz embargada pelo desespero. Sua mãe fora estuprada pelo marido – o próprio pai da denunciante.

Com a intervenção da filha Clara, foi possível que Beatriz comparecesse ao local, visivelmente constrangida. Em sua idade, jamais realizara qualquer depoimento à justiça. Muito menos na condição de vítima. Timidamente, procurou por uma atendente do sexo feminino, pois sentia-se mais confortável para relatar a situação por alguém que a “compreenderia”. Frente à profissional especializada da Polícia Civil, tomou coragem para narrar sua história: há muito era agredida por seu marido João, policial militar aposentado. Ultimamente, João a proibira de sair de casa, ainda que fosse para frequentar sua igreja, próxima à residência do casal. Moravam sozinhos, e a ajuda era difícil: quem iria denunciar um militar aposentado, notadamente agressivo? A mulher não poderia contar com ajuda de testemunhas.

Prosseguindo em seu relato, Beatriz informou ser comum que o marido chegasse embriagado ao local de residência do casal. A violência sexual era tão frequente quanto as ameaças à vida de Beatriz – só agora, com o estupro ocorrido na noite anterior, tomara coragem para contar à uma das filhas sobre a humilhação e violência a que vinha sendo submetida. A escrivã lhe informou que seriam tomadas as devidas providências, e Beatriz retornou à sua casa¹³⁰.

Para dar prosseguimento às investigações preliminares, policiais civis compareceram ao local das denúncias, tendo sido recebidos por João. Acostumado com a presença de policiais, o senhor de sessenta e cinco anos os recebeu cordialmente, até que os perguntaram por Beatriz. Visivelmente contrariado, o militar da reserva se limitou a dizer que Beatriz não se encontrava em casa. Mas sua narrativa estava longe de ser verdadeira.

Em ligação realizada no mesmo dia, Clara confirmou que a mãe esteve em casa o tempo todo, sendo mantida refém por seu pai. Tão logo quanto possível, os policiais retornaram ao local, solicitando entrada na residência do casal. João não ofereceu qualquer resistência ao pedido. Beatriz foi encontrada rapidamente, num dos cômodos do lar, sem conseguir ao menos se levantar, em virtude das dores que sentia. Questionado, o militar aposentado limitou-se a dizer: “– *Ela caiu. Se machucou na queda*”. Apesar da resposta suspeita, não haviam elementos, naquele momento, para realizar uma prisão em flagrante delito. Restava prosseguir com as investigações.

Tempos depois, dona Beatriz retornou à 4ª Delegacia de Polícia de Governador Valadares. Precisava conversar com a escrivã sobre sua situação pessoal – as investigações

¹³⁰ REGISTRO DE EVENTO DE DEFESA SOCIAL nº- 2012-000601255-001. Lavrado pela Escrivã Flávia Aparecida da Silva, MASP 1233251. Governador Valadares, 22 mar. 2012.

preliminares já poderiam ser convertidas em Inquérito Policial, e posteriormente. Bastava, para tanto, que Beatriz se manifestasse nesse sentido, oferecendo representação contra o autor.

Embora manifestasse desejo inicial pela representação – e contasse com o apoio de Clara, que assegurou à mãe que a receberia em sua casa – Beatriz agradeceu o apoio dos policiais, mas disse que permaneceria em casa. Questionada, ofereceu as seguintes justificativas, assim narradas pela escrivã de polícia responsável pelo feito:

[...]a vítima inicialmente manifestou interesse em representar criminalmente contra seu marido, bem como requerer à Autoridade Policial pela representação das Medidas Protetivas elencadas na lei Maria da Penha, dentre as quais a retirada do agressor da residência familiar. Ao final, Beatriz disse pertencer a Igreja Pentecostal da Fonte de Boas Águas, agradecendo o atendimento dos policiais, mas sua religião que não permitia a esposa abandonar o lar por conta de brigas de casal. A filha Clara, mais uma vez entrevistou fazendo contato com a mãe, dizendo que se ela optasse por representar, a mesma lhe acolheria em sua casa no local onde residia. A vítima mais uma vez relutante, falava o tempo todo que seu pastor não aceitaria tal comportamento e que ela estaria em desacordo com o prescrito na bíblia (...) ¹³¹.

Mas o relatório não se encerra por aí. Após algum tempo de conversa, Beatriz concordou, espontaneamente, que seria melhor sair de casa, levando consigo algumas roupas. Segundo relato da escrivã:

(...) A vítima foi acolhida pelo CREAS, e junto com Assistentes Sociais e Psicólogas, sendo encaminhada para uma Casa Abrigo, no qual o endereço é mantido em sigiloso para evitar investidas do agressor. Assim, D. Beatriz ficou apenas por um dia na casa abrigo e tão logo recebeu as passagens, seguiu viagem para outro Estado, sendo o ônibus em que a mesma viajava escoltado até os limites da cidade, para garantir sua proteção ¹³². (...)

Ocorre que a liberdade durou pouco. Segundo informa a escrivã, dona Beatriz permaneceu apenas seis meses fora do Estado de Minas Gerais, antes de regressar à mesma situação anteriormente vivida, “(...) alegando que, com fundamentações bíblicas, ela tinha que cumprir com o dever de mulher e dona de casa” ¹³³.

A quase desumana situação experimentada por dona Beatriz (infelizmente) não lhe é exclusiva. Conforme pesquisa publicada no ano de 2010, como fruto de seu mestrado em Ciências das Religião, Valéria Cristina Vilhena apresentou dados impressionantes: ao realizar pesquisa de campo para investigar as possíveis relações entre religião e violência de gênero, a pesquisadora pôde constatar que aproximadamente 40% das mulheres entrevistadas em sua pesquisa, atendidas numa casa de abrigo denominada de “Casa Sofia” eram evangélicas.

¹³¹ SILVA, Flávia Aparecida da. *Relatório feito pela Escrivã de Polícia Flávia Aparecida da Silva, relativo ao REDS REDS nº- 2012-000601255-001*. Governador Valadares, 28 dez. 2012.

¹³² SILVA, 2012.

¹³³ SILVA, 2012.

O fato, narra a autora, seria surpreendente não apenas em razão da porcentagem encontrada ser proporcionalmente superior ao de número de evangélicos na população brasileira, mas, em especial, pelo fato de que a Casa Sofia era uma instituição católica apostólica romana: “Não esperávamos encontrar, no nosso campo de pesquisa, quase 40% das atendidas declarando-se evangélicas, já que nossa pesquisa de campo projetou-se na Casa Sofia, projeto social da igreja católica da região do Jardim Ângela”¹³⁴.

Os dados coletados por Vilhena em muito se assemelham ao caso de “dona Beatriz”, com um adicional. Conforme demonstra, mulheres pentecostais não são chamadas a apenas “exercer um papel de submissão”, supostamente determinado pelas escrituras em razão de seu sexo biológico, como a também acreditar na regeneração do indivíduo pelo Espírito Santo, terceira pessoa da Trindade. Conforme abordado por ocasião do tópico 2.1., as correntes de matriz neopentecostal conferem ênfase especial “(...) no processo de santificação e na atuação do Espírito Santo na vida dos fiéis (...)”.

Outra variável importante na análise é, justamente, a do viés socioeconômico. Conforme apontam os resultados da pesquisa interdisciplinar, composta pelos pesquisadores Stela Nazareth Meneghel, Bruna Alexandra Rocha da Rosa, Roger Flores Ceccon, Vania Naomi Hirakata e Ian Meneghel Danilevicz, a violência de gênero não é relacionada apenas às mulheres adeptas às igrejas pentecostais ou neopentecostais. Antes, sua incidência maior é especialmente observada na população de mulheres evangélicas pentecostais pobres¹³⁵. A violência contra as mulheres também tem levado muitas delas ao óbito.

Ocorreram 4.368 óbitos femininos por agressão entre os anos de 2007 a 2009 e 4.834 entre os anos de 2011 a 2013 nos 58 municípios deste estudo, representando aumento de 10% entre os dois triênios. Essas localidades configuram 1% dos municípios brasileiros, 33% da população feminina e 39% das mortes femininas por agressão. O coeficiente médio de mortalidade feminina por agressão no primeiro triênio foi de 4,5 óbitos/100 mil mulheres e de 4,9/100 mil no segundo e, em 58% dos municípios houve aumento nas taxas entre os dois períodos. A menor taxa encontrada foi de 0,7/100 mil no município de São José do Rio Preto/SP e a maior foi 16,3/100 mil no município de Serra/ES, ambas em 2007- 2009. (...) Este estudo evidenciou aumento de feminicídios em capitais e grandes cidades brasileiras no período analisado, principalmente entre mulheres jovens, pobres, negras, solteiras e de baixa escolaridade¹³⁶.

¹³⁴ VILHENA, Valéria Cristina. Resultados de uma pesquisa: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas. *Pesquisa apresentada no 9º Seminário Fazendo Gênero: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*; realizado de 23 a 26 de ago. 2010 na Universidade Federal de Santa Catarina. p. 2. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1280156603_ARQUIVO_ValeriaCristinaVilhena.pdf>. Acesso em: 15 out. 2018.

¹³⁵ Uma suspeita poderia ser o fato de que as mulheres de classe média e alta denunciam menos as violências sofridas que as mulheres pobres, por isto há mais registros de mulheres da classe baixa.

¹³⁶ MENEGHEL, Stela Nazareth; ROSA, Bruna Alexandra Rocha da; CECCON, Roger Flores Ceccon; HIRAKATA, Vania Naomi; DANILEVICZ, Ian Meneghel. *Feminicídios: estudo em capitais e municípios*

Outra questão que a pesquisa mostra é que a maioria das mulheres vítimas de feminicídio eram jovens, pobres, negras, solteiras e de baixa escolaridade. O feminicídio no Brasil, pode-se dizer que tem idade, classe social, cor, estado civil e pouca formação escolar. Isto mostra um déficit de atenção do poder público com as mulheres jovens negras e pobres no Brasil. Segundo Atlas da violência 2018, há uma crescente naturalização da violência em todo território nacional, requerendo:

[...]além da naturalização do fenômeno, a premência de ações compromissadas e efetivas por parte das autoridades nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Não há dúvida de que o desafio é grande, afinal trata-se de uma complexa agenda da segurança pública, que deve envolver ações intersetoriais e integradas que incluam, além dos executivos, o Parlamento, a Justiça, o Ministério Público, a Defensoria e também a academia, as igrejas, os empresários e toda a sociedade civil organizada premência de ações compromissadas e efetivas por parte das autoridades nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal.¹³⁷

O Atlas da Violência produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) aponta para a necessidade de ações conjunta para a superação da violência contra as mulheres. Também as Igrejas estão incluídas. Neste sentido é importante perceber que além da pobreza há também um aumento da violência junto a comunidades, onde é elevada a proporção de evangélicos pentecostais.

Além do mais, foi encontrada relação do agravo com pobreza, pentecostalismo e homicídios masculinos. A associação entre feminicídio e territórios onde é elevada a proporção de evangélicos pentecostais e de violência masculina já foi discutida em outras pesquisas. Já a relação inversa com pobreza representa um achado paradoxal, na medida em que diferentes pesquisas sobre feminicídio indicam que mulheres pobres são mais atingidas. Essa contradição pode ser explicada pelo fato de que em comunidades mais conservadoras, como em pequenas cidades no interior do Brasil, as normas de gênero são mais rígidas e as mulheres permanecem submissas, cumprindo estritamente os papéis designados a elas pela cultura. Essa condição faz com que suportem situações de violência por longos períodos de tempo, para evitar conflitos e reduzir o risco de morrer, ao contrário de grandes cidades cosmopolitas, onde os padrões tradicionais de gênero são flexibilizados. Na sociedade patriarcal, o feminicídio tende a ser um ato punitivo e disciplinador, praticado contra uma vítima que se tornou vulnerável por ter atentado contra a honra masculina, por não contar com proteção ou ainda por se comportar de modo considerado moralmente inadequado.¹³⁸

brasileiros de grande porte populacional. *Ciência saúde coletiva*, vol.22, n. 9, p. 2966-2967, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-2963.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2018.

¹³⁷ CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sergio de; BUENO, Samira; NEME, Cristina; FERREIRA, Helder; COELHO, Danilo; ALVES, Paloma Palmieri; PINHEIRO, Marina; ASTOLFI, Roberta; MARQUES, David; REIS, Milena; MERIAN, Filipe. *Atlas da Violência 2018*. Rio de Janeiro: IPEA, FBSP, junho de 2018. p. 21. Disponível em: <<https://bit.ly/2M1A7NG>>. Acesso em: 08 jun. 2018.

¹³⁸ MENEGHEL; ROSA; CECCON; HIRAKA; DANILEVICZ, 2017, p. 2967.

O feminicídio, na sociedade machista e patriarcal, é considerado um ato punitivo e disciplinador. Quando a honra masculina é ferida é necessário eliminar a mulher que se atreveu a romper com a violência. A condição moral para a mulher é de submissão total a dominação masculina. O caso narrado de Beatriz aponta para esta condição moral de esposa, dona de casa, que quando sai de casa é como se estivesse cometendo um ato considerado moralmente inadequado. Este pensamento é fortalecido pelos discursos religiosos evangélicos. Como Beatriz mesma narra ela voltou para o seu lugar, devido “fundamentações bíblicas, ela tinha que cumprir com o dever de mulher e dona de casa.” O seu dever de mulher era também sofrer o estupro do marido e ser dona de casa é estar aí para limpar, cozinhar, lavar e servir o marido.

Em outras palavras, significa que as violências (sexual, patrimonial, econômica, física e psicológica) são, de fato, percebidas, mas sua autoria, muitas vezes é atribuída através de discursos religiosos, utilizando-se de uma violência religiosa/simbólica, ao próprio Diabo (ou a seus demônios), e não ao seu agressor. É necessário orar pelo marido e exorcizar o demônio. Em muitos casos, justifica-se a violência com a teologia da possessão. Abandonar um casamento, nessas condições, seria um demonstrativo da falta de fé da fiel no poder do Espírito Santo – inadmissível para um/a cristão/ã, especialmente para um cristão de matriz pentecostal.

Mulheres pertencentes à tais vertentes, portanto, podem se encontrar acuadas a realizarem denúncias sobre dois argumentos: em primeiro lugar, pelo dever de submissão feminina, através do qual a mulher encontra-se chamada à exercer seu papel no lar; em segundo lugar, pela necessidade de crença na ação transformadora do Espírito Santo. Se o “marido” ou “companheiro”, que é violento em razão de forças espirituais sobre as quais não possui qualquer controle, cabe à mulher acreditar em sua transformação, orando ao Espírito Santo para que o transforme.

Mas, não fosse o bastante, as vítimas permanecem com uma característica em comum. Independentemente de seu credo, são sempre as mulheres negras, pobres e de baixa escolaridade as que mais sofrem com a discriminação em razão de gênero. A violência supera, por vezes, o credo: é cultural e estrutural, pois afirma o masculino em detrimento do feminino, afirmando hierarquias. Portanto, a violência contra as mulheres é na linguagem teológica um pecado não somente pessoal, mas estrutural e na linguagem jurídica um crime que necessita de punição.

3.2 Retração de direitos das mulheres: a atuação reacionária da bancada evangélica

Na história recente brasileira, as forças neopentecostais têm ganhado representação cada vez maior no Congresso Nacional. Tal afirmação pode ser embasada, por exemplo, ao se observar o destaque de pautas políticas moralmente conservadoras, especialmente em relação ao Congresso Nacional. Segundo levantamento feito pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), as eleições parlamentares realizadas em 2014 resultaram no Congresso “*mais conservador do período pós 1964*”¹³⁹.

Nesta conformação, verifica-se o especial aumento da margem de manobra da chamada “*bancada evangélica*” – isto é, políticos que, embora pertencentes a vertentes diversas do cristianismo, e dos partidos políticos mais diversos, votam em bloco único quando a temática esbarra em assuntos de cunho moral¹⁴⁰. E, por vezes, suas pautas de atuação parecem vir de contramão aos direitos conquistados por grupos minoritários, dentre os quais, as mulheres¹⁴¹.

Destarte, a história recente da política brasileira aponta para uma nova onda conservadora, como observado ao longo do capítulo 2 do presente texto. Nesse sentido, vale perceber que tais frentes parlamentares conservadoras, notadamente a “*Bancada Evangélica*” têm mudado (rapidamente) a tônica de seu discurso. Exemplificamos: por ocasião das discussões envolvendo a já citada Lei. 11.340/06 (“*Lei Maria da Penha*”), a única menção feita a valores religiosos foi realizada pela deputada federal Iriny Lopes (PT-ES) – mas no sentido de criticar sua utilização enquanto pretenso argumento de justificação da violência de gênero:

A violência contra as mulheres é um dos reflexos mais sombrios e brutais da cultura patriarcal e do machismo que ainda prevalecem em muitas sociedades, entre as quais a brasileira. Pesquisa há pouco divulgada pela Organização Mundial da Saúde, agência vinculada à ONU, aponta que 27% das mulheres residentes na cidade de São Paulo e 34% das que vivem na Zona da Mata de Pernambuco já foram vítimas de violência doméstica. (...) **Esse tipo de violência, praticada de diversas formas, inclusive em nome de valores culturais e da tradição religiosa, tem sido**

¹³⁹ SOUZA, Nivaldo; CARAM, Bernardo. *Congresso eleito é o mais conservador desde 1964, afirma Diap*. Matéria veiculada em 04 de outubro de 2014, no portal eletrônico do periódico *O Estado de S. Paulo*. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,congresso-eleito-e-o-mais-conservador-desde-1964-afirma-diap,1572528>>. Acesso em 26 out. 2018.

¹⁴⁰ De certo, nem todos os membros do corpo parlamentar que professam alguma crença religiosa integram a chamada “*Bancada Evangélica*”, de ideais abertamente conservadores.

¹⁴¹ Ainda que a divisão numérica entre homens e mulheres seja aproximadamente a mesma, verifica-se a presença de um *machismo estrutural* na conformação das sociedades, resultando em subjugação da figura feminina, quer exercida por mulheres, quer exercida por sujeitos que arrogam para si quaisquer funções lidas como “*femininas*”.

rechaçado e combatido em diversos países por governos, instituições multilaterais e ONGs (grifo do autor)¹⁴².

Durante toda a discussão legislativa sobre a Lei Maria da Pena, a Bancada Evangélica já era uma realidade conhecida e estabilizada no Congresso Nacional. Ainda assim, restou silente ao longo do processo de tramitação legislativa da referida Lei¹⁴³. Não é temerário dizer que o cenário político brasileiro mudou suas feições em pouco mais de uma década. Ainda que pouco ou nada tenha sido dito sobre a criação de uma Lei que regula situações de violência de gênero, a criação do “Feminicídio” no ano de 2015 (e já discutida por ocasião do primeiro capítulo) foi alvo de diversas críticas, e mesmo piadas, por parte de forças políticas conservadoras.

A título de exemplo veja o recado do recém presidente eleito do Brasil Jair Messias Bolsonaro, no dia da mulher, no ano de 2017:

Parabéns a todas as mulheres do Brasil porque eu defendo a posse de armas de fogo para todos, né?, inclusive vocês, obviamente, as mulheres. Que nós temos de acabar com o mi-mi-mi. Acabar com essa história de feminicídio; que, daí, com arma na cintura, vai ter é homicídio. Tá ok? Felicidades aí¹⁴⁴. (sic)

Infelizmente, tais comentários não se tratam apenas de piadas, mas são convertidos em projetos reais de mudanças legislativas. Em novembro de 2017, houve a aprovação do texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 181/2015, também conhecida como PEC “Cavalo de Tróia”, nome dado pelas feministas, pois buscava restringir o direito ao aborto, colocando que a vida já começa no momento da concepção.¹⁴⁵ O nome alusivo à mitologia grega se deve ao fato de que o projeto em questão se limitaria a alterar “*o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal para dispor sobre a licença-maternidade em caso de parto prematuro*”. Porém, após uma polêmica inclusão de texto realizada pelo deputado federal

¹⁴² COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E DE CIDADANIA. *Voto da Relatora Iriny Lopes ao Projeto de Lei 4.559-B de 2004*, proferido em 06 de dezembro de 2005. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=359376&filename=Avulso+-PL+4559/2004>. Acesso em: 20. out. 2018.

¹⁴³ MIRANDA, Marcos de Alencar. Breves considerações sobre o discurso legislativo religioso e a criação da lei Maria da Pena (lei 11.340/06). *UNITAS – Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões*, v. 6, n.1, p.281-282, jan.-ago., 2018. Disponível em: <<http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/unitas/article/view/734/696>>. Acesso em: 20 out. 2018.

¹⁴⁴ BOLSONARO, Jair Messias. *Bolsonaro: “Recado” no dia da mulher*. Vídeo publicado em 13 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=2brqjEoC4Fc>>. Acesso em: 21 out. 2018.

¹⁴⁵ BENDINELLI, Talita. Bancada evangélica converte proposta pró-mulher em projeto antiaborto. *El País*, 10 nov. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/09/politica/1510258493_477218.html>. Acesso em: 20 out. 2018. “A medida aprovada pelo colegiado [...] foi apelidada de “Cavalo de Troia” pelos movimentos feministas, que marcaram protestos. Ela quer introduzir na Constituição a noção de que a vida começa na concepção. Isso, segundo os movimentos feministas, pode levar à revogação do direito já pacificado à interrupção da gravidez: em casos de estupro, risco à gestante e quando o feto é anencéfalo”.

Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP), integrante da Bancada Evangélica, o projeto buscou vedar a realização de *qualquer* procedimento abortivo desde a concepção do feto, a despeito das hipóteses permissivas já presentes na legislação brasileira¹⁴⁶. Nos termos de seu voto,

De pronto cumpre enaltecer a medida alvitrada em torno da extensão da licença maternidade quando o recém-nascido, por alguma intercorrência, necessitar de cuidados médicos especiais, levando ao afastamento do convívio com sua família sob os auspícios de uma enorme frustração. As Propostas, assim, têm em consideração o profundo lapso afetivo e espiritual que a separação provoca na mãe que gestou o bebê em seu ventre, após passar por diversas modificações fisiológicas e emocionais, com grandes expectativas de ter consigo seu ente querido. Imagine-se, portanto, os sentimentos da mãe, sua aflição e preocupações, suas angústias, tendo o seu filho recém-nascido em atendimento hospitalar. Tal ausência, na verdade, e como é óbvio, também é sentida pelo pai e pelo restante da família. (...) Aliás, cumpre ressaltar que justamente a proteção dispensada ao prematuro, no sentido de assegurar-lhe a convivência com a família após o período de restabelecimento médico-hospitalar, indica uma orientação calcada em nossa tradição cultural e jurídica intimamente ligada à proteção da vida ainda no ventre materno. (...) Diante do exposto, cabe-nos observar que se protegemos, de forma justíssima, aquele que já vivia e prematuramente deixou a proteção materna, concedendo uma ampliação da licença maternidade à sua genitora, não podemos deixar de explicitar, ainda mais, a sua proteção no âmbito uterino, desde o seu início, isto é, desde a concepção. Mesmo porque, como bem nos lembrou o palestrante, Doutor Paulo Jacobina, membro do Ministério Público Federal, em concordância com a Professora Lília Nunes dos Santos, na audiência do dia 17 de maio, a ciência tem propiciado tecnologia para que bebês cada vez mais prematuros possam sobreviver fora do ambiente uterino. Portanto, podemos afirmar que em um futuro não muito distante será possível proteger e desenvolver a vida humana fora do útero materno já a partir própria concepção ou de um momento bem vizinho a ela, a demonstrar, com isso, que há uma vida humana a ser considerada em si mesma no seio materno já a partir desse momento. Impõe-se, em razão dessas considerações, tornar ainda mais claro o espírito da Constituição e da nossa tradição cultural e jurídica – como antes demonstrado – no sentido de, na linha da extensão da licença maternidade daquele que existia prematuramente, proteger a pessoa humana desde a concepção¹⁴⁷.

Dessa forma, é possível concluir que os direitos usufruídos pelas mulheres brasileiras encontram-se em franco processo de retração. O que está em pauta não é sequer a conquista de novos direitos, mas a manutenção das prerrogativas já conquistadas pelas mulheres. Nota-se, ainda, que a atuação parlamentar da chamada “Bancada Evangélica” parece contribuir para esse cenário. É interessante perceber que a grande maioria que compõe a Bancada Evangélica são homens, que legislam sobre os corpos das mulheres, a partir de fundamentalismos bíblicos e teológicos. De acordo com Rita Segato:

¹⁴⁶ Atualmente, são três as hipóteses legais de aborto: em caso de estupro, quando resultar em perigo de vida para a gestante, e, desde o julgamento da ADPF 54, o aborto de fetos anencefálicos.

¹⁴⁷ Comissão especial destinada a proferir parecer à proposta de emenda à constituição nº 181-a, de 2015, do Senado Federal, que “altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal para dispor sobre licença-maternidade em caso de parto prematuro”. *Voto do Relator Jorge Tadeu Mundalen*, proferido em 16 ago. 2017. p. 10-12. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2075449>>. Acesso em: 22 out. 2018.

As *religiões de superioridade moral* são monopólicas e pretendem controlar com exclusividade, como coletividades, as avenidas de acesso ao bem e à redenção – os monoteísmos caem sem exceção nesse grupo. A retórica dessas religiões se alimenta de um discurso de *superioridade moral* e afirma a coesão do grupo precisamente nos signos de ‘moralidade’ exibidos por seus membros e, em especial, no controle dos corpos de suas mulheres.¹⁴⁸

A Bancada Evangélica se encontra neste grupo de religiões (aqui no caso cristã) que se considera de superioridade moral, buscando controlar o corpo das mulheres. As ações do movimento feminista colocadas em pauta, atualmente, no Brasil são duas que se “distinguem na trajetória da luta pelos direitos humanos das mulheres: a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos, e o enfrentamento da violência”.¹⁴⁹ Especialmente, a saúde e os direitos sexuais reprodutivos das mulheres que estão sendo atacados pela Bancada Evangélica. Ainda segundo Elena de Oliveira Schuck, a interferência da Bancada Evangélica visa estabelecer condutas morais a partir de preceitos bíblicos, interferindo em questões ditas laicas, tais como os direitos sexuais e reprodutivos da mulher e os direitos LGBT, gerando questionamentos quanto à secularização do Estado Brasileiro.¹⁵⁰

No entanto, é importante lembrar que o “[...] apoio ao Estatuto do Nascituro não vem apenas da frente Evangélica. A Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) promoveu em Brasília uma marcha a favor da aprovação do projeto, convocando os fiéis católicos a participar do movimento ‘Pró-vida’”¹⁵¹. Segundo entrevista de Magali do Nascimento Cunha:

Mais recente é o forte tradicionalismo moral que tem marcado a atuação da **Frente Parlamentar Evangélica**, que trouxe para si o mandato da defesa da família e da moral cristã contra a plataforma dos movimentos feministas e de homossexuais e dos grupos de direitos humanos, valendo-se de alianças até mesmo com parlamentares católicos, diálogo historicamente impensável no campo eclesialístico. Este discurso tem um apelo que atinge não só evangélicos, mas também católicos e outros grupos sociais mais conservadores que nem são ligados à religião¹⁵².

¹⁴⁸ SEGATO, Rita Laura. A faccionalização da República e da paisagem religiosa como índice de uma nova territorialidade. *Horizontes Antropológicos*, v. 13, n. 27, p. 136, Jan./June 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ha/v13n27/v13n27a06.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2018.

¹⁴⁹ PITANGUY, Jacqueline. Advocacy e direitos humanos. In: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline. *O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010*. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. p. 39.

¹⁵⁰ SCHUCK, Elena de Oliveira. As políticas de gênero no Brasil e o enfrentamento da bancada religiosa no Poder Legislativo. 2017, p. 6. Disponível em: <www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/.../1373336040_ARQUIVO_Schuck.Faz>. Acesso em: 20 out. 2018.

¹⁵¹ SCHUCK, 2017, p. 6.

¹⁵² CUNHA, Magali do Nascimento. Bancada evangélica tem católicos como aliados em pautas homofóbicas, diz pesquisadora. *Instituto Humanitas - UNISINOS*, 30 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/542202-bancada-evangelica-tem-catolicos-como-aliados-em-pautas-homofobicas-diz-pesquisadora>>. Acesso em: 05 jun. 2016.

A Bancada Evangélica e o Movimento Católico Brasil Pró-Vida estão unidas, contra a autonomia de decisão das mulheres em relação aos direitos sexuais e reprodutivos. É interessante perceber que para barrar os direitos reprodutivos das mulheres, grupos evangélicos se juntam com grupos católicos, o que no campo eclesiástico difícil acontece. Dificilmente se encontram neopentecostais, pentecostais e católicos para celebrar um culto ou defender os direitos humanos.

3.3 Onda conservadora brasileira: segue a luta por direitos das mulheres

Diante da onda conservadora que assola o Brasil, as mulheres, no entanto, continuam em luta por seus direitos. Mulheres são aqui entendidas no plural. Não é possível universalizar a categoria mulheres. Há muitas formas do feminino se manifestar. O presente trabalho refletiu a partir das mulheres *cis*.

Como se percebeu, ao longo da última década, a correlação entre violência de gênero e discursos religiosos têm se tornado mais comum¹⁵³. Os discursos religiosos buscam recolocar as mulheres somente para dentro do mundo do privado, da casa: ser esposa, ser mãe, cuidar da casa. Pode até ser uma empreendedora, mas não pode esquecer-se de seus deveres de esposa e de mãe. Como se as tarefas domésticas e o cuidado de filhos/filhas não deveriam ser assumidas por homens e mulheres, sendo esta uma tarefa coletiva e familiar.

No entanto, apesar desta onda conservadora, há muitos movimentos de mulheres que são feministas ou que já não suportam mais a violência doméstica, a dominação masculina que é realizada em nome de Deus. Percebem-se movimentos de mulheres jovens nas redes sociais, reivindicando direitos iguais, salários iguais em posições iguais de trabalho, divisão das tarefas domésticas e do cuidado de filhos/filhas.

Neste sentido, na área das Ciências das Religiões torna-se fundamental os estudos de gênero e religião, que denunciam o uso da religião para afirmar hierarquias e a submissão das mulheres. A violência de gênero está relacionada com as relações de poder e para isto se utiliza também, de acordo com Bourdieu, do poder e da violência simbólicas para justificar a submissão das mulheres, através de símbolos e discursos religiosos, afirmando a dominação masculina.

Tal forma de dominação, portanto, só se torna legítima a partir da apreensão dos valores pertencentes, em primeiro lugar, ao próprio indivíduo. A título de exemplo, um poder

¹⁵³ MENEGHEL; ROSA; CECCON; HIRAKATA; DANILEVICZ, 2017, p. 2967.

que, para se validar, utiliza-se de retórica religiosa, não encontraria respaldo na “psiquê” de uma pessoa que não compartilha dos valores dessa mesma fé. Lado outro, esse mesmo poder se tornaria cada vez mais reforçado na mente de um fiel, posto basear-se em meta-valores, caros a pessoa e importantes em sua constituição como ser humano.

Aqui, entramos no terreno da chamada “biopolítica”, conceito desenvolvido por Michel Foucault e definido por Giorgio Agamben como “(...) a crescente implicação da vida natural do homem nos mecanismos e cálculos do poder”¹⁵⁴. Desde à época das grandes experiências totalitárias até os dias atuais, o que está em jogo no campo da política não é apenas a vida do ser humano enquanto cidadão (seu corpo político, ficto¹⁵⁵), mas sua vida biológica; “(...) a sua vida de ser vivente”¹⁵⁶.

Através do exercício da biopolítica, almeja-se a cooptação do corpo privado pela esfera pública, em suas características mais subjetivas. O resultado aponta Agamben é a tentativa de dominação total do ser humano. Nesta direção Agamben cita Hanna Arendt.

Arendt percebe com clareza o nexos entre domínio totalitário e aquela particular condição de vida que é o campo (‘O totalitarismo’ – ela escreve em um *Projeto de pesquisa sobre os campos de concentração* que permaneceu infelizmente sem seguimento – ‘tem como objetivo último a dominação total do homem. Os campos de concentração são laboratórios para a experimentação do domínio total, porque, a natureza humana sendo o que é, este fim não pode ser atingido senão nas condições extremas de um inferno construído pelo homem’ Arendt, 1994, p. 240); mas o que ela deixa escapar é que o processo é, de alguma maneira, inverso, e que precisamente a radical transformação da política em espaço da vida nua (ou seja, em um campo) legitimou e tornou necessário o domínio total. Somente porque em nosso tempo a política se tornou integralmente biopolítica, ela pôde constituir-se em uma proporção antes desconhecida como política totalitária¹⁵⁷.

O perigo da atuação biopolítica é justamente o fato de que ela escapa à clássica concepção de cidadão, detentores de direitos e deveres na ordem civil. Antes, a biopolítica pretende atingir todo o ser humano na integralidade de sua existência. Nesse sentido, a atuação da “Bancada Evangélica” pode ser interpretada como uma forma de exercício de poder biopolítico. Ao legislar declaradamente em função de valores religiosos, bem como de uma moral notadamente conservadora, o que tal segmento se propõe a realizar é uma maior

¹⁵⁴ AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Tradução de Henrique Burigo. 2. Ed. Belo Horizonte: UFMG, 2014. p. 116.

¹⁵⁵ Sobre a diferença entre corpo real e político, cf. FACHIN, Luiz Edson. *Os “corpos do rei” e a segurança jurídica: o que esperar das cortes superiores?* Artigo publicado no portal Conjur em 05 abr. 2015. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2015-abr-05/processo-familiar-corpos-rei-seguranca-juridica-esperar-cortes-superiores>>. Acesso em: 25 out. 2018.

¹⁵⁶ AGAMBEN, 2014, p. 116.

¹⁵⁷ AGAMBEN, 2014, p. 116-117.

regulação dos corpos (a “vida nua” de Agamben), através da apreensão de valores que são caros aos indivíduos.

O que há, portanto, é uma verdadeira “cadeia de poder”, passível de ser percebida da seguinte forma: enquanto o discurso religioso e o político se fortalecem mutuamente (o político por exercício do biopoder e apreensão da temática religiosa; o religioso ao se perceber representado e atuante na esfera política), ambos os centros exercem influência sobre a esfera de vida das mulheres.

A dominação política opera, não raro, através de seus projetos de lei que são destinados a conferir uma maior regulação dos corpos (a “vida nua” de Agamben), restringindo o modo pelo qual os indivíduos podem exercer sua personalidade no mundo. E o fazem através da apreensão de valores que são caros aos indivíduos, legislando “em nome de Deus” e da defesa de valores abstratos (o “bem”; a “família”; a “fé cristã”).

O que se quer dizer com tudo isso? Nada mais que apontar que as mulheres evangélicas se veem numa situação delicada, e praticamente despidas de qualquer capacidade de rebelião. Quando são submetidas às situações de violência, sofrem como qualquer ser humano – para além da dor física, moral ou da perda patrimonial, também dói saber que pessoas pertencentes ao ciclo mais íntimo de convivência são, efetivamente, capazes de agressão.

Entretanto, diferentemente do que ocorre com os demais, sua dor é apenas sua, e invalidada a todo o instante. Como se percebeu, é corriqueiro que, ao buscarem ajuda, tais mulheres sejam constrangidas a permanecer na mesma situação, exercendo a função de “esposa” a todo o custo; caso contrário, seriam desobedientes à vontade da divindade e descrentes no poder do Espírito Santo, estando possuídas de um poder maligno.

Nessa mesma linha de raciocínio, conclui-se que quando governantes exercem a função legislativa sob a suposta legitimação da fé cristã, o resultado é a inquestionabilidade do poder praticado: não há nada a ser feito contra um poder emanado de Deus e legitimado pela Bíblia, especialmente, firmado em Romanos 13.1-5, mesmo que seu exercício de poder se mostre prejudicial à vida das mulheres. Às mulheres, restaria uma vida de sucessivas violências e sujeições. Segundo Cunha:

Às mulheres que rompem com a compreensão patriarcal do seu papel social é atribuída a culpa pela ‘destruição da família’, porque buscam mais estudo, trabalho e atuação na sociedade, liderança de processos, controle da natalidade. Com isso, lideranças reacionárias, homens e mulheres, pregam que as ‘as rebeldes’ retornem

para dentro dos lares, que se casem e vivam para agradar maridos e filhos, e evitar as ‘feminazis’ destruidoras de famílias.¹⁵⁸

No entanto, há grupos de mulheres evangélicas que estão refletindo sobre os seus corpos e sobre a necessidade urgente da superação da violência. Cita-se, como exemplo, o coletivo, Evangélicas pela Igualdade de Gênero (EIG), liderado pela pesquisadora Dra. Valéria Cristina Vilhena de tradição pentecostal. EIG é um coletivo que também atua como ativista digital, conseguindo com isso chegar com suas mensagens a muitas mulheres¹⁵⁹. Este coletivo discute, entre outros temas, teologia feminista, superação da violência contra as mulheres, feminismo, ser cristã e ser feminista, apontando para o machismo como pecado. A mudança da realidade a que estão submetidas muitas mulheres evangélicas virá da organização de mulheres e homens comprometidos com a vida em abundância (Jo 10.10), ensinada por Jesus. É necessária uma transformação urgente da forma do masculino se colocar na sociedade brasileira. Isto passa por todos os âmbitos da vida humana.

Na onda conservadora brasileira, grupos de mulheres tem se organizado e lutado contra a dominação masculina em nome de Deus, como escreve Cunha: “*As injustiças contra as quais as mulheres lidam atualmente são derivadas da ideologia de gênero patriarcal.*” Portanto, a luta das mulheres continua e há muito a ser feito. É necessário superar o sistema patriarcal que torna os homens violentos e matadores e as mulheres vítimas de um sistema de morte.¹⁶⁰ É necessário dessacralizar o patriarcado.¹⁶¹ As diferentes áreas do saber, Ciências da Religião, Teologia, Direito, Educação, Antropologia, necessitam estar a serviço da justiça de gênero, na construção de uma sociedade democrática, onde as mulheres não sejam cidadãs de segunda classe. Não se pode esquecer que as mulheres evangélicas neopentecostais não são só vítimas, mas está também nelas está o poder de sair das situações de submissão e violência. Também elas podem se tornar sujeitas ativas de sua emancipação. Como afirma Ivone Gebara: “*A teologia feminista é parte de uma revolução cultural que ainda está em seus*

¹⁵⁸ CUNHA, Magali do Nascimento. As evangélicas e a justiça de gênero. *Carta Capital*. 08 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/as-evangelicas-e-a-justica-de-genero>>. Acesso em: 30 out. 2018.

¹⁵⁹ Veja a página MULHERES EIG. As mulheres evangélicas que lutam por igualdade de gênero, justiça social e que atuam para mudar a situação das evangélicas em suas igrejas e na sociedade. Disponível em: <<https://mulhereseig.wordpress.com/>>. Acesso em: 30 out. 2018. O coletivo também tem uma página no facebook: <<https://www.facebook.com/mulhereseig/>>. Acesso em: 30 out. 2018.

¹⁶⁰ CARTA CAMPINAS. Homens brasileiros assassinaram 1.133 mulheres por questão de gênero em 2017. 20 nov 2018. Disponível em: <<https://cartacampinas.com.br/2018/11/homens-brasileiros-assassinaram-1-133-mulheres-por-questao-de-genero-em-2017/>>. Acesso em: 30 out. 2018.

¹⁶¹ ROCHA, Abdruschin Schaeffer; ULRICH, Claudete Beise. A dessacralização da violência contra as mulheres no altar do patriarcado: reflexões a partir dos conceitos desejo mimético e bode expiatório em René Girard. *Reflexus*, ano XII, n. 19, p. 15-38, 2018/1. Disponível em: <<http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/reflexus/article/view/718/601>>. Acesso em: 03 nov. 2018.

primeiros passos".¹⁶² A luta por uma vida livre e autônoma das mulheres continua! As Igrejas podem sim ser espaços de empoderamento para as mulheres.



¹⁶² GEBARA, Ivone. Teologia, feminismo e filosofia. *Revista Cult*, 2009. Disponível em: <<https://bit.ly/2IJ5KZx>>. Acesso em: 20 mai. 2018.

CONCLUSÃO

O presente trabalho se propôs a analisar possíveis correlações entre a perpetuação do fenômeno conhecido como “violência de gênero” e uma possível correlação com o fenômeno conhecido como “neopentecostalismo”, cuja popularidade em território brasileiro é crescente. Estabeleceu-se como recorte de pesquisa o “sexo biológico” (mulheres *cis*) da vítima. Entretanto, a violência é um fenômeno complexo: embora direcionada a indivíduos portadores do sexo feminino, o papel de gênero historicamente atribuído às mulheres contribui para a proliferação do fenômeno. Por se enxergar as mulheres como “menos dignas” ou “menos virtuosas” que o ser humano considerado normativo (isto é, o homem), parece justificado a dar um tratamento menor sem o devido respeito à dignidade das pessoas humanas – mulheres.

Não há registro histórico específico que permita delimitar o momento em que as mulheres tornaram-se cidadãs de segunda classe. Em todo caso, é curioso observar os indícios históricos: palavras como “virtude”, “virtuoso”, “virilidade” e “viril” são todos derivados do radical latino “*vir*”: “*Homem. Macho*”¹⁶³. A correlação de grandes virtudes ao sexo masculino parece ser um fenômeno imemorial.

Nota-se que a atribuição de papéis de gênero pré-fixados é uma atitude nociva a qualquer ser humano. Aos homens, porque os obriga a enquadrar-se num padrão irreal de masculinidade, isolando-se de qualquer traço de sensibilidade e afeto. Nada pior, porém, que a situação enfrentada por pessoas do sexo feminino. Um único cromossomo X parece obrigar (mais da) metade da população mundial a um tipo de vida inferior, despido de muitas de suas prerrogativas e oportunidades.

É necessário questionar, assim como Simone de Beauvoir, o que a história fez das mulheres. Mas na presente pesquisa, realizamos um questionamento ainda mais específico: o que a história fez das mulheres evangélica de tradição pentecostais e neopentecostais?

Para entender a importância do tema, abordou-se a temática do desenvolvimento do pentecostalismo no Brasil. Originado a partir de movimento norte-americano característico do século XX, o pentecostalismo brasileiro concentrou-se em três pilares principais: a conversão do fiel, sua santificação e o chamado “batismo no Espírito Santo”, alusivo ao pentecostes bíblico. De forma característica, o pentecostalismo e o neopentecostalismo (cuja tônica se aproxima dos movimentos conhecidos como “teologia da prosperidade”; teologia da

¹⁶³ REZENDE, Antônio Martinez de. Significado do vocábulo “*vir*”. *Latina essentia*: preparação ao latim. 5ª ed. rev. Belo Horizonte: UFMG, 2013. p. 185.

possessão, contando ainda com ampla difusão nas mídias populares, como rádio, televisão e, recentemente, a internet).

Há que ser ressaltado que os movimentos neopentecostais têm sido alguns dos principais responsáveis pela propagação de ideais conservadores, em território nacional. Oferecendo uma via alternativa ao cenário de desigualdade e violência estrutural, pastores desses segmentos têm realizado sua pregação de valores moralmente conservadores e, mais recentemente, também sua pregação política, baseada em valores cristãos conservadores.

Os resultados dessa nova onda de uma religiosidade conservadora têm sido potencialmente perniciosos às mulheres, pois, aqui, a submissão da mulher ao homem e às estruturas hierárquicas encontra guarida naquilo que é mais interior ao ser humano: suas crenças e valores mais fundamentais. Isso leva à verdadeira naturalização do fenômeno da violência. Não fosse suficiente o fenômeno da dominação masculina, mulheres pertencentes a tais correntes evangélicas reacionárias sujeitam-se (ou são convencidas a sujeitar-se) à dominação simbólico-religiosa, que reforça a primeira. Isso é o que seria conveniente, nos termos do suposto papel que lhes haveria sido entregue por Deus. Sua situação, de um modo geral, portanto, é sensivelmente mais delicada do que a de outras mulheres. Dessa feita, infelizmente, histórias como a protagonizada por “dona Beatriz” tornam-se cada vez mais comuns. A proporção de mulheres evangélicas vitimizadas em situações de violência doméstica e familiar é estatisticamente superior a porcentagem de mulheres brasileiras que professam credos de matriz pentecostal ou neopentecostal. O prognóstico apontado para um futuro próximo também não é nem um pouco convidativo. Agora, uma terceira frente começa a somar esforços com os poderes acima narrados, qual seja a ocupação do espaço político por bancadas religiosas, numa espécie de poder legislativo exercido em nome de Deus. Tais correntes, além de ocuparem parte substancial de suas atividades com a regulação dos corpos (como é o caso da PEC 181/15, por exemplo), denotam o surgimento de mais uma força conservadora.

Nesse cenário, a dominação masculina, característica nas sociedades ocidentais, é retroalimentada por argumentos próprios à fé, e confirmada pela atuação legislativa. O prognóstico atual é que, conforme avança o conservadorismo (moral-religioso) no campo do debate público, que segue o crescimento de credos evangélicos de premissas reacionárias, haverá, por consequência lógica, um verdadeiro regresso no campo dos direitos conquistados pelas mulheres. Esperamos, entretanto, que tais previsões sejam mero exercício de futurologia, sem qualquer concretização prática.

Em todo caso, novos estudos serão necessários, ao longo dos próximos anos. Conforme abordado, o cenário sociopolítico à época da edição da Lei 11.340/06 (“Lei Maria da Penha”) é inteiramente diferente de nosso atual panorama. É impossível prever, sem maiores equívocos, quais serão os caminhos a serem percorridos nos próximos doze anos.

A título de conclusão, constata-se a existência de fortes correlações entre seguimentos pentecostais e neopentecostais e a perpetuação do fenômeno da violência de gênero entre mulheres que professam crença nesses segmentos. Os motivos principais seriam a ênfase na doutrina da submissão feminina e a legitimação da violência através da tônica religiosa. Ainda, conta-se com a progressiva retirada de direitos, vivenciada em âmbito político, e o crescimento das Bancadas Religiosas, numa situação em que fé e política se deturpam e se retroalimentam.

No entanto, em relação a onda conservadora percebe-se também grupos e coletivos de mulheres evangélicas se organizando e refletindo sobre o tema da violência, do feminismo, dos direitos das mulheres. Um dos exemplos colocados foi a EIG (Evangélicas por Igualdade de Gênero) que também tem se destacado por seu ativismo digital, alcançando muitas mulheres, entre estas também mulheres pentecostais e neopentecostais. Importa dizer que as comunidades religiosas, também inseridas nesse contexto, podem representar um espaço de acolhimento, de escuta sensível ou de ressignificação para as mulheres, fortalecimento, o que deve, sem sombra de dúvidas, ser incentivado.

O objetivo do presente trabalho salienta-se, esgota-se em sua função descritiva acima descrita. Seu corte metodológico não permite que nos debruçemos sobre eventuais soluções para o fenômeno da violência, vivenciado pelas fiéis de credos pentecostais e neopentecostais. Humildemente, deixamos a questão em aberto, esperançosos de que diferentes soluções sejam alcançadas através das pesquisas que virão depois do autor deste trabalho.

Entretanto, como não poderia deixar de ser, oferece-se ao/a leitor/a uma pequena mensagem de esperança: o primeiro passo para o enfrentamento de qualquer problema é a exposição de suas origens e raízes, trazendo aquilo que era secreto à luz do dia (Mc 4.22). É necessário urgentemente romper com o ciclo da violência de gênero. É necessário falar e encontrar escutas sensíveis que saibam encaminhar aos órgãos competentes as mulheres vítimas dos diferentes tipos de violências. Afirma-se que a luta pela dignidade das mulheres continua, apesar da onda conservadora brasileira – amanhã e sempre, há de raiar um novo dia.

REFERÊNCIAS

- ADAMOLI, Marco Antônio; LIMA, Elisane Pinto da Silva Machado de. Uma análise discursiva das designações em “Bela, recatada e do lar”. *Polifonia*, v. 25, n. 37.1, p. 73-87, jan.-abril. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2JEeHsn>>. Acesso em: 31 mai. 2018.
- AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Tradução de Henrique Burigo. 2. Ed. Belo Horizonte: UFMG, 2014.
- ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada - evangélicos e conservadorismo. *Cadernos Pagu* (50), p. 1-27, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8650718/16883>>. Acesso em: 20 set. 2018.
- ANIYAR DE CASTRO, Lola. *Criminología de la Reacción Social*. Zulia: Instituto de Criminologia, Univerisade de Zulia, 1977.
- ANTONIAZZI, Alberto (Org.). *Nem anjos nem demônios: interpretações sociológicas do pentecostalismo*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1994
- A EPOPEIA de Gilgamesh. Trad. Carlos Daudt de Oliveira. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- BAVA, Sílvio Caccia. *Onda conservadora*. Editorial do *Le Monde Diplomatique*, de 03 out. 2016. Disponível em: <<http://diplomatique.org.br/onda-conservadora/>>. Acesso em 28 fev. 2018.
- BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline. *O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010*. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.
- BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo: fatos e mitos*. Trad. Sérgio Milliet. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- BENDINELLI, Talita. Bancada evangélica converte proposta pró-mulher em projeto antiaborto. *El País*, 10 nov. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/09/politica/1510258493_477218.html>. Acesso em: 20 out. 2018.
- BÍBLIA de Estudo de Genebra. São Paulo: Cultura Cristã e Sociedade Bíblica do Brasil, 1999.
- BIRMAN, Patricia. O poder da fé, o milagre do poder: mediadores evangélicos e deslocamento de fronteiras sociais. *Horizontes antropológicos*, v. 18, n.37, n.p. Jan./June 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832012000100006>. Acesso em: 23 ago. 2018.
- BLUHM, Robyn. Feminist Philosophy of Science and Neuroethics. In: CLAUSEN, Jens e LEVY, Neil (editors). *Handbook of Neuroethics*. Nova Iorque: Springer Reference, 2015.
- BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. v. 1.11. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

BOBSIN, Oneide; LINK, Rogério Sávio; LA PAZ, Nivia Ivette Núñez; REBLIN, Iuri Andrés Reblin (Orgs.). *Uma religião chamada Brasil: estudos sobre religião e contexto brasileiro*. 2. ed. São Leopoldo: Oikos; Faculdades EST, 2012.

BOLSONARO, Jair Messias. Brasília, 10 de agosto de 2016. Audiência Pública sobre o significado da palavra “gênero”. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rvc7mSg8HU4>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

BOLSONARO, Jair Messias. *Bolsonaro: “Recado” no dia da mulher*. Vídeo publicado em 13 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=2brqjEoC4Fc>>. Acesso em: 21 out. 2018

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 2. ed. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand, 2003.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848/40, de 07 dez. 1940. *Código Penal*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De12848compilado.htm>. Acesso em 02 abr. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 ago. 2006. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>>. Acesso em: 25 dez. 2017.

BRASIL. *Lei 13.005 de 25 de junho de 2014*. Brasília, DF, jun. 2014. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

BRASIL. *Lei 13.104 de 09 de março de 2015*. Brasília, DF, mar. 2015. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm>>. Acesso em: 03 abr. 2018.

BROWN, George R. *Disforia de Gênero e transsexualidade*. Disponível em: <<https://www.msmanuals.com/pt-br/casa/dist%C3%BArbios-de-sa%C3%BAde-mental/sexualidade/disforia-de-g%C3%AAnero-e-transsexualidade>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

CARTA CAMPINAS. Homens brasileiros assassinaram 1.133 mulheres por questão de gênero em 2017. 20 nov 2018. Disponível em: <<https://cartacampinas.com.br/2018/11/homens-brasileiros-assassinaram-1-133-mulheres-por-questao-de-genero-em-2017/>>. Acesso em: 30 out. 2018.

CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sergio de; BUENO, Samira; NEME, Cristina; FERREIRA, Helder; COELHO, Danilo; ALVES, Paloma Palmieri; PINHEIRO, Marina; ASTOLFI, Roberta; MARQUES, David; REIS, Milena; MERIAN, Filipe. *Atlas da Violência 2018*. Rio de Janeiro: IPEA, FBSP, junho de 2018. p. 21. Disponível em: <<https://bit.ly/2M1A7NG>>. Acesso em: 08 jun. 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E DE CIDADANIA. *Voto da Relatora Iryny Lopes ao Projeto de Lei 4.559-B de 2004*, proferido em 06 de dezembro de 2005. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=359376&filename=Avulso+-PL+4559/2004>. Acesso em: 20. out. 2018.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). Relatório nº 54/01, de 04 de abril de 2001. Caso 12.051, de Maria da Penha Maia Fernandes. Disponível em: <<https://cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>>. Acesso em 25 dez. 2017.

COMISSÃO especial destinada a proferir parecer à proposta de emenda à constituição nº 181-a, de 2015, do Senado Federal, que “altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal para dispor sobre licença-maternidade em caso de parto prematuro”. Voto do Relator Jorge Tadeu Mundalen, proferido em 16 ago. 2017. p. 10-12. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2075449>>. Acesso em: 22 out. 2018.

CUNHA, Magali do Nascimento. Bancada evangélica tem católicos como aliados em pautas homofóbicas, diz pesquisadora. *Instituto Humanitas - UNISINOS*, 30 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/542202-bancada-evangelica-tem-catolicos-como-aliados-em-pautas-homofobicas-diz-pesquisadora>>. Acesso em: 05 jun. 2016. Disponível em: Acesso em: 05 out. 2018.

CUNHA, Magali do Nascimento. As evangélicas e a justiça de gênero. *Carta Capital*. 08 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/as-evangelicas-e-a-justica-de-genero>>. Acesso em: 30 out. 2018.

CUNHA, Taís. Brasil lidera ranking mundial de assassinatos de transexuais. *Correio Brasiliense*. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/brasil-lidera-ranking-mundial-de-assassinatos-de-transexuais>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

DAHLBERG, Linda L; KRUG, Etienne G. Violência: Um problema global de saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11(Sup): 1163-1178, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

DAYTON, Donald W. *Theological roots of Pentecostalism*. Peabody: Hendrickson, 1991 (1987).

DEIFELT, Wanda. A luta continua: Interseccionalidade como Lente Epistemológica. *Coisas do Gênero*, v. 1, n. 1, p. 14, 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/2HPolCw>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

DEMOSS, Nancy Leigh. *Mulher Cristã – Repensando o papel da mulher a luz da Bíblia*. São Paulo Editora Vida Nova, 2012.

DREHER, Martin. *A igreja latino-americana no contexto mundial*. São Leopoldo: Sinodal, 2007.

EAGLEMAN, David M. *Incógnito: as vidas secretas do cérebro*. Trad. Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Rocco, 2012

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Trad. Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FACHIN, Luiz Edson. *Os “corpos do rei” e a segurança jurídica: o que esperar das cortes superiores?* Artigo publicado no portal Conjur em 05 abr. 2015. Disponível em:

<<https://www.conjur.com.br/2015-abr-05/processo-familiar-corpos-rei-seguranca-juridica-esperar-cortes-superiores>>. Acesso em: 25 out. 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *11º Anuário de Segurança Pública*; ano-base 2016. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. ano-base 2015. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016.

FRIEDAN, Betty. *A mística feminina*. Belo Horizonte: Vozes, 1971.

GEBARA, Ivone. Teologia, feminismo e filosofia. *Revista Cult*, 2009. Disponível em: <<https://bit.ly/2IJ5KZx>>. Acesso em 20 mai. 2018.

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal*. Parte Geral. 19. ed. Niterói: Impetus, 2017.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 3. ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

HARDT, Michael; NEGRI, Antônio. *Império*. Trad. Berilo Vargas. 2 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. *Dados compilados no Dossiê Violência Contra as Mulheres*. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/cultura-e-raizes-da-violencia/>>. Acesso em: 20 out. 2018.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censo 2010: número de católicos cai e aumenta o de evangélicos, espíritas e sem religião*. 29 jun. 2012. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=3&idnoticia=2170&t=censo-2010-numero-catolicos-cai-aumenta-evangelicos-espíritas-sem-religiao&view=noticia>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Mulher estuda mais, trabalha mais e ganha menos do que homem*. 07 mar. 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20234-mulher-estuda-mais-trabalha-mais-e-ganha-menos-do-que-o-homem.html>>. Acesso em: 01 abr. 2018.

JOHN, Maya. *Sociedade de classes e violência sexual (1): Rumo a um entendimento marxista do estupro*. Publicado em 11 jun. 2017. Disponível em: <<http://passapalavra.info/2017/06/112381>>. Acesso em: 01 abr. 2018.

JUSTIÇA em Números 2017; ano-base 2016/Conselho Nacional de Justiça – Brasília, CNJ, 2017.

LAGARDE, Marcela. *Género y feminismo: desarrollo humano y democracia*. Madrid: Horas y Horas, 1996.

LEI MARIA DA PENHA. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 21 ago. 2018.

LEONARDO, Rafaela Cotta; ATHAYDE, Thayz; POCAHY, Fernando Altair. *O conceito de cisgeneridade e a produção de deslocamentos nas políticas feministas contemporâneas*. V Seminário Internacional enlaçando sexualidades. p. 5. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHOEV072MD1SA2ID903_17072017205519.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2018.

LIPSY, David. *A mulher puritana*. Recife: Os Puritanos, 2014.

LITTLE, William; MCGIVEN, Ron. *Introduction to Sociology*. 1. ed. Houston: Rice University, 2013.

MALAFAIA, Silas Lima. *Pr Silas Malafaia comenta: No dia internacional da mulher, cadê as feministas?*. Vídeo publicado em 08 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rutaVd7sw6k>>. Acesso em 20 ago. 2018.

MARAFON, Giovanna. *Análises críticas para desmontar o termo “ideologia de gênero”*. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arb/v70nspe/10.pdf>>. Acesso em: 01 dez. 2018.

MATOS, Alderi Souza de. O movimento pentecostal: reflexões a propósito de seu primeiro centenário. *Revista Fides Reformata XI*, nº 2, p. 27, 2006. Disponível em: <http://www.monergismo.com/textos/pentecostalismo/100-movimento-pentecostal_alderi.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2018.

MENDES, Laudiceia. *Feminilidade revolucionária* - Advec Curitiba 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fjf9bRj7Y3Y>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

MENDONÇA, Antonio Gouvêa. O protestantismo no Brasil e suas encruzilhadas. *Revista da USP*, n. 67, p. 48-67, setembro/novembro 2005. Disponível em: <www.revistas.usp.br/revusp/article/download/13455/15273>. Acesso em 20. ago. 2018.

MENEGHEL, Stela Nazareth; ROSA, Bruna Alexandra Rocha da; CECCON, Roger Flores Cecon; HIRAKA, Vania Naomi; DANILEVICZ, Ian Meneghel. Feminicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional. *Ciência saúde coletiva*, vol.22, n. 9, p. 2963-2970, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-2963.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2018.

MIRANDA, Marcos de Alencar. Breves considerações sobre o discurso legislativo religioso e a criação da lei maria da penha (lei 11.340/06). *UNITAS – Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões*, v. 6, n.1, p. 279-292, jan.-ago., 2018. Disponível em: <<http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/unitas/article/view/734/696>>. Acesso em: 20 out. 2018.

MULHERES EIG. As mulheres evangélicas que lutam por igualdade de gênero, justiça social e que atuam para mudar a situação das evangélicas em suas igrejas e na sociedade. Disponível em: <<https://mulhereseig.wordpress.com/>>. Acesso em 30 out. 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. World Health Organization. Report of the WHO global consultation on violence and health, Geneva, 2–3 December 1996. Unpublished report.

PICCOLOTTO, Mariana Reinisch. O pentecostalismo no Brasil: uma reflexão sobre novas classificações. *Revista Contraponto*. v. 3, n. 1, p. 77-81, 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/contraponto/article/view/65741/37775>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

PRANDI, Reginaldo; SANTOS, Renan William dos. *Quem tem medo da bancada evangélica?* Posições sobre moralidade e política no eleitorado brasileiro, no Congresso Nacional e na Frente Parlamentar Evangélica. *Tempo Social*, v. 29, n. 2, p. 187-244, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v29n2/1809-4554-ts-29-02-0009.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2018

PRAUN, Andrea Gonçalves. Sexualidade, Gênero e suas relações de poder. *Revista Húmus*, n. 1, p. 56-57. Jan/Fev/Mar/Abr. de 2011.

REGIS, Mariana. Violência Patrimonial contra a mulher: enfrentamento nas Varas das famílias. *Portal Geledés*, 11 dez. 2018. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/violencia-patrimonial-contra-mulher-enfrentamento-nas-varas-das-familias/>>. Acesso em: 01 abr. 2018.

REGISTRO DE EVENTO DE DEFESA SOCIAL nº- 2012-000601255-001. Lavrado pela Escrivã Flávia Aparecida da Silva, MASP 1233251. Governador Valadares, 22 mar. 2012.

REZENDE, Antônio Martinez de. Significado do vocábulo “vir”. *Latina essentia: preparação ao latim*. 5ª ed. rev. Belo Horizonte: UFMG, 2013.

ROCHA, Abdruschin Schaeffer; ULRICH, ClaudeteBeise. A dessacralização da violência contra as mulheres no altar do patriarcado: reflexões a partir dos conceitos desejo mimético e bode expiatório em René Girard. *Reflexus*, Ano XII, n. 19, p. 15-38, 2018/1. Disponível em: <<http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/reflexus/article/view/718/601>>. Acesso em: 03 nov. 2018.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado e violência*. 1. ed. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado e violência*. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular; Perseu Abramo, 2015.

SCOTT, Joan. “Gênero: Uma categoria útil de análise histórica.” *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v.16, n.2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

SCHUCK, Elena de Oliveira. As políticas de gênero no Brasil e o enfrentamento da bancada religiosa no Poder Legislativo. 2017, p. 6. Disponível em: <www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/.../1373336040_ARQUIVO_Schuck.Faz>. Acesso em: 20 out. 2018.

SEGATO, Rita Laura. A faccionalização da República e da paisagem religiosa como índice de uma nova territorialidade. *Horizontes Antropológicos*, v. 13, n. 27, p. 99-143, Jan./June 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ha/v13n27/v13n27a06.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2018.

SENKEVICS, Adriano. *O que é uma pessoa cis e cissexismo?* 23 mar. 2016. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/o-que-sao-pessoas-cis-e-cissexismo/>>. Acesso em: 20 out. 2018.

SIEGEL, Larry J. *Criminology*. 9. ed. Belmont: Thomson Higher Education, 2006.

SILVA, Flávia Aparecida da. *Relatório feito pela Escrivã de Polícia Flávia Aparecida da Silva, relativo ao REDS. REDS nº- 2012-000601255-001*. Governador Valadares, 28 dez. 2012.

SÓFOCLES. *Rei Édipo*. Clássicos Jackson, vol. XXII. Trad. J.B. de Mello e Souza. Rio de Janeiro: W. N. Jackson, 1950.

SOUZA, Nivaldo; CARAM, Bernardo. *Congresso eleito é o mais conservador desde 1964, afirma Diap*. Matéria veiculada em 04 de outubro de 2014, no portal eletrônico do periódico *O Estado de S. Paulo*. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,congresso-eleito-e-o-mais-conservador-desde-1964-afirma-diap,1572528>>. Acesso em: 26 out. 2018.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Feminismo no Brasil: trajetória e perspectivas. In: SOTER (Org.). *Gênero e teologia: interpelações e perspectivas*. São Paulo; Belo Horizonte: Paulinas; Loyola; Soter, 2004.

TIBURI, Marcia. *Feminismo em comum para todas, todes e todos*. 4. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2018.

TJRJ. *Sentença proferida no curso do processo nº 0018790-25.2017.8.19.0004, pelo juízo da Vara de Violência Doméstica e familiar contra a mulher da Comarca de São Gonçalo/RJ*. Juiz de direito: André Luiz Nicolitt. Data: 26 de maio de 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/lei-maria-penha-tambem-protecte-mulher.pdf>>. Acesso em: 30 dez. 2017.

TOLSTÓI, Lev. *O reino de Deus está em vós*. Tradução de Celina Portocarrero. 2. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

TREVISAN, Cláudia. Bancada evangélica cresce 63% na Câmara. Reportagem veiculada no periódico *Folha de São Paulo*. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc01029907.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

ULRICH, Claudete Beise. *Relações de Gênero*. In: IECLB. *Relações de Gênero*. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: IECLB, 2013.

VILHENA, Valéria Cristina. O cenário sócio histórico brasileiro no início do século XX: o surgimento do movimento pentecostal, Frida Maria Strandberg e as lutas das mulheres. *Reflexus - Revista Semestral de Teologia e Ciências das Religiões*, n. 17, v. 11, p. 97-133, 2017/1. Disponível em: <<http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/reflexus/article/view/483>>. Acesso em: 20 jul. 2017.

VILHENA, Valéria Cristina. Resultados de uma pesquisa: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas. *Pesquisa apresentada no 9º Seminário Fazendo Gênero: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*; realizado de 23 a 26 de ago. 2010 na Universidade Federal de Santa Catarina. p. 1-9 Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1280156603_ARQUIVO_ValeriaCristinaVilhena.pdf>. Acesso em: 15 out. 2018.

VITAL DA CUNHA, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite. *Religião e Política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBT's no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Putting women first: ethical and safety recommendations for research on domestic violence against women*. Geneva: WHO; 2001 (document WHO/FCH/GWH/01.01).

WULFHORST, Ingo. O Pentecostalismo no Brasil. *Estudos Teológicos*, v. 35, p. 8, 1995. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/viewFile/838/767>. Acesso: 25 ago. 2018.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; BATISTA, Nilo; ALGAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito Penal Brasileiro: primeiro volume – Teoria Geral do Direito Penal*. 4. ed. Rio de Janeiro: Renavan, 2013.

ZHAO, Rosseane F. The Chromosome Y: beyondgenderdetermination. *Portal do National Human Genome Research Institute*, em 30 de maio de 2014. Disponível em: <<https://www.genome.gov/27557513/>>. Acesso em: 19 mar. 2018.

ZIMBARDO, Philip. *O Efeito Lúcifer*. Como pessoas boas se tornam más. Trad. Tiago Novaes Lima. rev. téc. Luiz Pasquali. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.



APÊNDICE

RELATÓRIO DE CASO

REDS nº- 2012-000601255-001

Aportou na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil do 8º Departamento de Polícia, para atendimento o caso da Sra. XXX, 58 anos, vítima de violência doméstica e familiar, praticada por seu companheiro, XXX, 65 anos, sendo lavrado o Registro de Evento de Defesa Social – REDS nº- 2012-000601255-001, de 22/03/2012. Tratava-se de denúncia de filhos/as, face a agressão sofrida pela mãe e finalizou com o retorno daquela ao lar. XXXY, filha de XXX preocupada com as constantes agressões sofridas pela mãe, no ambiente doméstico e por residir em outra cidade, distante desta, achou por bem ela mesmo efetivar a denúncia, inobstante o consentimento da mãe, a ofendida. Uma equipe de Investigadores de Polícia foi designada a comparecer ao local dos fatos, onde foram recebidos pelo agressor, ao indagarem pela vítima, o mesmo mudou o semblante e disse que ela não se encontrava em casa. Ainda em contato com a filha, residente em outro Estado, se encontrava na casa e que o pai, o agressor, estaria mentindo, pois a tinha em cárcere privado. Assim, solicitaram ao suposto agressor que autorizasse a entrada dos policiais na casa, para fins de verificação da denúncia. Em seguida, nas buscas, a vítima foi localizada em um dos quartos, sentindo fortes dores pelo corpo e com dificuldades para se levantar. O autor, obviamente foi chamado a explicar o quadro que se apresentava, mas se limitou a dizer que ela havia caído e se machucado. Questionada, a vítima inicialmente manifestou interesse em representar criminalmente contra seu marido, bem como requerer à Autoridade Policial pela representação das Medidas Protetivas elencadas na lei Maria da Penha, dentre as quais a retirada do agressor da residência familiar. Ao final, XXX disse pertencer a Igreja Petencostal das Portas Sempre Abertas, agradecendo o atendimento dos policiais, mas sua religião que não permitia a esposa abandonar o lar por conta de brigas de casal. A filha XXXY, mais uma vez entrevistou fazendo contato com a mãe, dizendo que se ela optasse por representar, a mesma lhe acolheria em sua casa no local onde residia. A vítima mais uma vez relutante, falava o tempo todo que seu pastor não aceitaria tal comportamento e que ela estaria em desacordo com o prescrito na bíblia. Após algum tempo de conversa a vítima decidiu sair de casa, espontaneamente, levando consigo algumas roupas. A vítima foi acolhida pelo CREAS, e junto com Assistentes Sociais e Psicólogas, sendo encaminhada para uma Casa Abrigo, no qual o endereço é mantido em sigiloso para evitar investidas do agressor. Assim, D. XXX

ficou apenas por um dia na casa abrigo e tão logo recebeu as passagens, seguiu viagem para outro Estado, sendo o ônibus em que a mesma viajava escoltado até os limites da cidade, para garantir sua proteção. Cerca de seis meses após, D. XXX regressou ao lar e também à condição pretérita em que era mantida pelo agressor, alegando que, com fundamentações bíblicas, ela tinha que cumprir com o dever de mulher e dona de casa.

Governador Valadares, 28 de dezembro de 2012

FLÁVIA APARECIDA DA SILVA
Escrivã de Polícia
MASP-1233251

